01-0492/1993

# Câmara Municipal de São P

## SEÇÃO DO PROTOCOLO LEGISLATIVO -

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

ASSESSORIA TECNICA DA MESA - A.T.M.

SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI : 01-0492/1993 DE 1993

MATERIA LEGISLATIVA: PL 01-0492/1993 DE 29/06/93

PROMOVENTE: VEREADOR BRUNO FEDER

E M E N T A:

CRIA A OPERAÇÃO INTERLIGADA ENTRE PODER PUBLICO MUNICIPAL E INICIATIVA PRIVADA, PARA DESTINAÇÃO E USO DE ESPAÇOS COM E SEM BEN FEITORIAS DA MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ÍNDICE:

CONCESSÃO DE USO
ENSINO PROFISSIONALIZANTE
IMÓVEL MUNICIPAL
INICIATIVA PRIVADA
PROJETO DE PÓLOS EDUCACIONAIS

O B S E R V A C O E S:

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
22/10/2010 09:32:05
00000011106-67

ARQUIVADO EM 15

À LEG. 3 -
Senhora Chefe.
Por solicitação do Sr. Presidente,
para providências.
SP., 20/10/93

FERNANDO R. RENZO
Chefe de Gab. Presidência
Reg. 22336

RECEBIDO EM LEG. 3
20/10/93
15:50h.

Sra. Soraia,

Preparar ofício solicitando ao Executivo subsídios para emissão de Parecer.

21 / 10 / 93

ÂNGELA [illegible] ANDREONI
Chefe de Seção Técnica I

Sra. Chefe,

Preparado o ofício conforme despacho de V.Sa.

21 / 10 / 93

SORAIA LÚCIA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefia Técnica

SEGUE — juntado — nesta data
documento — o papel de informação
rubricado — sob folh. 5 no #08-147
Em 26/10/93

# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 07 do Proc. n.o 492 de 1993
Funcionário

EXMO. SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme pedido da N.Vereadora Aldaiza Sposati, solicito a V.Exa. que seja oficiado ao Executivo, para que este através de seus órgão competentes se pronuncie a respeito da matéria tratada no Projeto de Lei 492/93.

em 13.10.93

Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

19/10/93.

Vereador Antonio Campaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 18 / 08 / 1993
pagina 63 [illegible] 1
conferido: [illegible]

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em, 18/08/93

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária

Recebido na Comissão de Pol. Urbana.
Em 18/08/93 às 19:00 hs.

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

AO NOBRE VEREADOR [illegible]

PARA RELATAR.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.

18/8/93

PRESIDENTE

Folha n.º 06 do proc.
n.º 492 de 1993

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
0978/93

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 492/93.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, que visa criar o sistema de operação interligada entre Poder Público Municipal e iniciativa privada, para a destinação e uso de espaços com ou sem benfeitorias da municipalidade de São Paulo com vistas à implantação de pólos educacionais vocacionais.

A presente propositura regula, de modo genérico, a concessão de uso de espaços livres da Municipalidade para implantação do Projeto de Pólos Educacionais Vocacionais, pela iniciativa privada, encontrando e amparo no art. 13, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Pela exposto, somos.

Pela Legalidade
Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 16/8/93

(rpn)

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 7/7 às 14 hs

Ao Nobre Vereador [illegible]
para relatar.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça
em 02 de 08 de 19.93

[illegible]
Presidente

SEGUE — juntado — nesta data, — documento — e papel para informação, rubricado —
sob folha — nº 06

Em 16 / 8 / 93

(a) [illegible]

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 05

do processo nº 492/ 93 de 19 06/07/93 (a) Adelina

Ao Senhor Assessor Chefe
Sobre o assunto, nada consta
Em 06-07-93

Adelina

Adelina Cleone

À Com. de Const. e Justiça
07/07/93

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A.T.L.

CÓD. 0233

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR BRUNO FEDER

# J U S T I F I C A T I V A

As necessidades da população de São Paulo crescem geométricamente. O Poder Público, ainda que constitucionalmente responsável pela promoção do bem estar social, não se encontra aparelhado para atender a todas os reclamos onde sua competência é exigida. Há que se contar com a população na busca de soluções para os problemas sociais.

Afinal, a sociedade é que será beneficiada seja pela oferta de mão de obra qualificada, seja pela redução da marginalidade.

A sociedade civil sempre esteve pronta a colaborar. Jamais se furtou a dar sua cota de participação e, até, de sacrifícios.

A operação interligada é uma ótima oportunidade para que se restabeleça, rapidamente, o nível de oferta de vagas em creches, além de abrir novas perspectivas a grande massa estudantil ainda indefinida em termos profissionais.

Em nosso mercado de trabalho há profunda carência de técnico. Infelizmente, o que se verifica é apenas uma especialização a nível universitário. Temos, então, profissionais graduados e um extenso contingente sem qualquer qualificação. Urge, portanto, que seja tomada atitude conjunta entre Poder Público e iniciativa privada para suprir as profundas falhas existentes, tanto em número de creches, quanto na formação de profissionais.

creche.

Art. 12 - O desvio do uso do projeto por parte do empreendedor será penalizado com a revogação da concessão, observadas as formalidades legais.

Parágrafo único - O empreendedor que tiver sua concessão revogada não poderá se habilitar por um período de 05 ( cinco ) anos a nova concessão.

Art. 13 - O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei no prazo de 090 ( noventa ) dias da sua promulgação.

Art. 14 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárioo.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1993

*BRUNO FEDER*
*Vereador*
*Líder da Bancada do P.P.R.*

auxiliar de escritório, notista-faturista, protocolista e arquivista, caixa, caixa geral, datilógrafo, mecanógrafo, taquígrafo e estenógrafo, telefonista, guia de turismo, recepcionista de turismo, cozinheiro, confeiteiro, garção, barman, recepcionista de hotel, arrumador-camareiro, barbeiro, cabeleireiro, manicura, calista-pedicuro, esteticista facial, maquilador, massagista, depilador, zelador de edifício, porteiro de edifício.

Art. 3º - É requisito essencial que em cada projeto de implantação seja construída uma unidade, destinada à instalação de uma creche, direcionada a crianças da faixa etária compreendida entre 03 e 05 anos.

Art. 4º - Os projetos de polos educacionais vocacionais serão destinados a todas as faixas etárias e sociais.

Art. 5º - Os funcionários e profissionais necessários a operacionalização dos polos terão vínculo empregatício somente com o realizador do projeto, em nada onerando a Municipalidade.

Art. 6º - O projeto poderá ser realizado por consórcio de pessoas jurídicas, ficando para o mesmo todas as responsabilidades e vantagens decorrentes.

Art. 7º - Aos polos filiar-se-ão na proporção de 50% ( cinquenta por cento ) funcionários das pessoas jurídicas empreendedoras, e 50% ( cinquenta por cento ) da população em geral, comprovadamente residente nas proximidades dos polos.

Art. 9º - As creches, vinculadas aos projetos, serão de uso comum da população, que atenda aos requisitos de idade e proximidade de domicílio.

Art. 10 - Será aplicado teste vocacional e realizada a inscrição para cada curso profissionalizante.

Art. 11 - Aprovado o projeto para a construção do polo, observando-se principalmente as posturas municipais para a construção, ao empreendedor será concedido prazo nunca superior a 01 ano para a realização da obra, incluindo-se a unidade

Folha nº 01 de proc. nº 492 de 1993

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
GABINETE VEREADOR BRUNO FEDER

01 - PL
01-0492/93-3

PROJETO DE LEI

**Cria a operação interligada entre Poder Público Municipal e iniciativa privada, para destinação e uso de espaços com e sem benfeitorias da Municipalidade de São Paulo e dá outras providências.**

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o sistema de operação interligada entre Poder Público Municipal e a iniciativa privada.

Art. 2º - O sistema de operação interligada consiste na construção, quando necessária, e implantação, pela iniciativa privada de projetos de sua criação ou do Poder Público Municipal, de polos educacionais vocacionais em espaços livres da Municipalidade de São Paulo.

§ 1º -

~~# primeiro~~ - Para os efeitos desta lei entende-se espaços livres aqueles próprios municipais com e sem edificação que não se encontram ocupados.

§ 2º -

~~# segundo~~ - Os espaços livres mencionados no " caput " serão utilizados pelo empreendedor em regime de concessão de uso, a título precário, com prazo de 50 ( cinquenta ) anos.

§ 3º -

~~# terceiro~~ - Constarão do PROJETO DE POLOS EDUCACIONAIS VOCACIONAIS instalações para a análise vocacional e aprendizagem de profissões e desenvolvimento de atividades técnicas, tais como: promotor de vendas, atendente de posto de serviços para veículos automotores, vitrinista, cartazista e letrista, desenhista de propaganda, técnico em artes fotográficas, decorador, manequim, figurinista, agente comprador, classificador de produtos vegetais, almoxarife, corretor, auxiliar de pessoal, auxiliar de contabilidade,

Câmara Municipal de São Paulo

Folha N.º 08 do proc.
N.º 10492 de 10 93
Legislativo

São Paulo, 21 de outubro de 1993.

DT7-LEG3
OFICIO N.300397/93

Senhor Prefeito.

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência cópia do Projeto de Lei nº 492/93 de autoria do Vereador Bruno Feder - que cria a operação interligada entre Poder Público Municipal e iniciativa privada, para destinação e uso de espaços com e sem benfeitorias da Municipalidade de São Paulo e dá outras providências, solicitando-lhe se digne determinar providências no sentido de que nos envie subsídios para que a referida Comissão possa emitir Parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

*ANTONIO SAMPAIO*
*Presidente*

Anexo: Cópia xerográfica do P.L. nº 492/93 e do despacho da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

SLF.

DT7-LEG3
OFICIO N.300397/93

Folha n.º 01
nº 492 de 93

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
GABINETE VEREADOR BRUNO EEDER

Folha N.º 09 do proc.
N.º 10492 de 10 93
a requerimento

01 - PL
01-0492/93-3

PROJETO DE LEI

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA
ATIVIDADE ECONÔMICA
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESP.
SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E ESP.
FINANÇAS E ORÇAMENTO

**Cria a operação interligada entre Poder Público Municipal e iniciativa privada, para destinação e uso de espaços com e sem benfeitorias da Municipalidade de São Paulo e dá outras providências.**

A CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o sistema de operação interligada entre Poder Público Municipal e a iniciativa privada.

Art. 2º - O sistema de operação interligada consiste na construção, quando necessária, e implantação, pela iniciativa privada de projetos de sua criação ou do Poder Público Municipal, de polos educacionais vocacionais em espaços livres da Municipalidade de São Paulo.

§ 1º -

-# primeiro - Para os efeitos desta lei entende-se espaços livres aqueles próprios municipais com e sem edificação que não se encontram ocupados.

§ 2º -

-# segundo - Os espaços livres mencionados no " caput " serão utilizados pelo empreendedor em regime de concessão de uso, a titulo precário, com prazo de 50 ( cinquenta ) anos.

§ 3º -

-# terceiro - Constarão do PROJETO DE POLOS EDUCACIONAIS VOCACIONAIS instalações para a análise vocacional e aprendizagem de profissões e desenvolvimento de atividades técnicas, tais como: promotor de vendas, atendente de posto de serviços para veiculos automotores, vitrinista, cartazista e letrista, desenhista de propaganda, técnico em artes fotográficas, decorador, manequim, figurinista, agente comprador,classificador de produtos vegetais, almoxarife, corretor, auxiliar de pessoal, auxiliar de contabilidade,

auxiliar de escritório, notista-faturista, protocolista e arquivista, caixa, caixa geral, datilógrafo, mecanócrafo, taquígrafo e estenógrafo, telefonista, guia de turismo, recepcnionista de turismo, cozinheiro, confeiteiro, garcão, barman, recepcionista de hotel, arrumador-camareiro, barbeiro, cabeleireiro, manicura, calista-pedicuro, esteticista facial, maquilador, massagista, depilador, zelador de edifício, porteiro de edifício.

Art. 3º - É requisito essencial que em cada projeto de implantação seja construída uma unidade, destinada à instalação de uma creche, direcionada a crianças da faixa etária compreendida entre 03 e 05 anos.

Art. 4º - Os projetos de polos educacionais vocacionais serão destinados a todas as faixas etárias e sociais.

Art. 5º - Os funcionários e profissionais necessários a operacionalização dos polos terão vínculo empregatício somente com o realizador do projeto, em nada onerando a Municipalidade.

Art. 6º - O projeto poderá ser realizado por consórcio de pessoas jurídicas, ficando para o mesmo todas as responsabilidades e vantagens decorrentes.

Art. 7º - Aos polos filiar-se-ão na proporção de 50% ( cinquenta por cento ) funcionários das pessoas jurídicas empreendedoras, e 50% ( cinquenta por cento ) da população em geral, comprovadamente residente nas proximidades dos polos.

Art. 9º - As creches, vinculadas aos projetos, serão de uso comum da população, que atenda aos requisitos de idade e proximidade de domicílio.

Art. 10 - Será aplicado teste vocacional e realizada a inscrição para cada curso profissionalizante.

Art. 11 - Aprovado o projeto para a construção do polo, observando-se principalmente as posturas municipais para a construção, ao empreendedor será concedido prazo nunca superior a 01 ano para a realização da obra, incluindo-se a unidade

Folha nº 03
nº 492 de 1993

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO
GABINETE VEREADOR BRUNO FEDER

Folha Nº 11
Nº 10492 de 93
Expediente

creche.

Art. 12 - O desvio do uso do projeto por parte do empreendedor será penalizado com a revogação da concessão, observadas as formalidades legais.

Parágrafo único - O empreendedor que tiver sua concessão revogada não poderá se habilitar por um período de 05 ( cinco ) anos a nova concessão.

Art. 13 - O Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei no prazo de 090 ( noventa ) dias da sua promulgação.

Art. 14 - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 15 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárioo.

Sala das Sessões, 29 de junho de 1993

*BRUNO FEDER*
*Vereador*
*Líder da Bancada do P.P.R.*

# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 07 do Proc. N.o 492 de 1993 Funcionário

Folha N.o 12 do Proc. N.o 10492 de 1993 Funcionário

EXMO. SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Conforme pedido da N.Vereadora Aldaiza Sposati, solicito a V.Exa. que seja oficiado ao Executivo, para que este através de seus órgão competentes se pronuncie a respeito da matéria tratada no Projeto de Lei 492/93.

em 13.10.93

Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro
Presidente da Com. de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente

Defiro

19/10/93

Vereador Antonio Campaio
Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha N.º 13 do Proc. N.º 10493/93
O funcionário

MEMORANDO

São Paulo, 21 de outubro de 1993.

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 300397 de 21-10-93, solicitando informações ao Executivo sobre o PL nº ..... 492/93 de autoria do Ver. Bruno Feder para a comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Anexos: cópias xerográficas do PL 492/93 e do despacho da comissão solicitante.

Lucia Miranda
SGM/ATL

Recebido
em 22/10/93

CÓD. 0653
impresso no serviço gráfico da CMSP.

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº #14#

do processo nº 10492 de 19 93; 26/10/93 (a)

SORAIA LOGA FERREIRA BARBOSA
Assistente de Chefia Técnica

À Comissão de
Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente,

Para as devidas providências.

26/10/93

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
*Chefe de Seção Técnica I*

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.o 15 do proc.
92 de 1993
O funcionário

| RODIZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

SEM REVISÃO

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE

Presidenta: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

Membros : Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Antônio de Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

AUDIÊNCIA PÚBLICA realizada em 27 de outubro de 1993:

PL 492/93 - Cria a operação interligada entre o Poder Público Municipal e a Iniciativa Privada, para a destinação de uso de espaços com ou sem benfeitorias da Municipalidade.

PL 545/93 - Estabbelece diretrizes e mecanismos para a implantação da operação urbana Água Branca, define programa de melhorias previsto para a área objeto da operação.

Local: Auditório "Oscar Pedroso Horta", da Câmara Municipal de São Paulo.

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro - (Memo URB nº 151/93 da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente )

Fls. 16 do Proc. No 492/93

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 1 | florência | com.pol.urb. | 27.10.93 | | |

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB)

Vamos dar início à Audiência Pública do 27 de outubro, começando pelo PL 492/93, da autoria do Vereador Bruno Feder e que cria a Operação Interligada entre o Poder Público Municipal e Iniciativa Privada para destinação e uso de espaço com e sem benfeitorias da Municipalidade de São Paulo.

A justificativa do autor é de que a Operação Interligada é uma ótima oportunidade para que se estabeleça rapidamente o nível de oferta de vagas em creches, além de abrir novas perspectias à grande massa estudantil ainda indefinida em termos profissionais.

A Comissão de Justiça é pela legalidade e o Relator daquela Comissão é o Vereador Arselino Tatto. E na Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente a Vereador a Aldaíza Sposati é a Relatora.

Temos aqui - foi oficiado o Executivo, a pedido da Vereadora Aldaíza Sposati, solicitando que se pronunciasse a respeito da matéria. Aí temos a resposta do Executivo... Aliás, não tem resposta. Isso foi recebido no dia 22 de outubro. Muito bem.

Passo a palavra à Vereadora Aldaíza Sposati, se ela quiser dela fazer uso.

A SRA. ALDAÍZA SPOSATI (PT)-

Bom dia a todos. Este projeto de autoria do Vereador Bru

## [illegible] (1)

no Feder toca sem dúvida alguma numa questão que está sendo objeto de debates na Câmara Municipal, ou seja, diz respeito ao posicionamento da Câmara quanto às Operações Interligadas.

Sabem os senhores que está sendo inclusive objeto de discussão de um veto aposto pelo Sr. Prefeito a uma emenda quando da elaboração, ou melhor, quando da aprovação da Secretaria do Meio Ambiente, a que foi colocada uma emenda do Vereador Arnaldo Madeira exigindo que toda a propositura de Operação Interligada fosse objeto de apreciação pela Câmara Municipal de São Paulo. E esse veto vai estar sendo objeto de discussão. E ontem nós vimos que uma Operação Interligada aprovada pela CNLU de Construção de três prédios, se não me engano, na esquina da Av. Brasil, ela foi suspensa, apesar de aprovada pela CNLU.

Estou fazendo este pequeno intróito para dizer que a matéria é objeto polêmico, inclusive sobre quem são efetivamente os atores decisórios da questão das Operaçoes Interligadas, e até se ela é objeto ou não de uma legislação própria. Seria a Câmara, seria a CNLU, seria o Prefeito? Quer dizer, na medida em que a Câmara fez uma proposta, é vetada; a CNLU fez uma proposta, que terminou sendo alterada pelo Sr. Prefeito ... Então,esse campo de decisão eu diria que é um campo ainda pantanoso do ponto de vista da legislação e que principalmente o Vereador Arnaldo Madeira tem tecido várias considerações a respeito, até para que essas operações possam ter a visibilidade necessária e a interferência democrática da sociedade e assegurem realmente um avanço de bem-estar e de qualidade de vida.

| RODIZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSAO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3 | florência | com.pol.urb. | 27.10.93 | aldaíza | |

Este projeto de lei do Vereador Bruno Feder traz outra vez à discussão a questão da Operação Interligada. Mas, curiosamente, ele se refere à utilização de áreas municipais em troca, pela Iniciativa Privada, da construção do que ele denomina "Projetos de Pólos Educacionais Vocacionais".

É meu entendimento que este projeto de lei, apesar de denominado "Operação Interligada", é, digamos, um direcionamento do que a gente pode chamar de cessão de áreas, de próprio públicos, de áreas públicas e predefinindo uma destinação. Então, nesse sentido, entendemos que ele é uma interpretação de Operação Interligada, mas que de fato não é uma Operação Interligada na medida em que estabelece por uma lei um tratamento universal do que diz respeito à cessão de próprios públicos e direcionando para essa questão da Educação Vocacional. Alguns, inclusive, que se dedicam à discussão do objeto, quer dizer, não só ... Então o projeto nos traz duas grandes discussão, eu diria: uma que diz respeito ao conceito implícito de Operação Interligada e o tratamento da questão como cessão de próprio público, e outro que diz respeito à destinação. Por quê? Se formos levar em conta tanto a Constituição Federal quanto o Estatuto dos Direitos da Criança, a questão da construção, no caso, de creches, de escolas, ela seria de competência pública, como equipamento público. Essa também é outra matéria polêmiaa, assim como esses projetos de Pólos Educacionais Vocacionais, na medida ...

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A2 | 1 | beth | aud. públ. pl492/93 | 27.10. | | |

[redacted] em que ele já tem um elenco desses serviços a serem incorporados nesse pólo, do tipo treinamento como classificador de produto, almoxarife, corretor, auxiliar de pessoal, datilógrafo, mecanógrafo, taquígrafo, recepcionista, enfim, um conjunto de serviços que inclusive pode se discutir até onde, efetivamente, esses serviços podem ser enquadrados no que a gente poderia chamar a vocação da juventude brasileira. É por toda essa polêmica que achamos importante abrir para discutir em audiência tanto do ponto de vista do direcionamento de um conceito de operação interligada quanto do destino dessas áreas públicas em troca de um serviço a priori entendido como um serviço de desenvolvimento para a juventude. Muito em síntese são essas as questões que queria trazer e ouvir em plenário.

A SRA ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Vou dar a palavra às pessoas que quiserem se manifestar a respeito desse projeto do Vereador Bruno Feder. Por favor, identifique-se.

O SR CÂNDIDO MALTA CAMPOS FILHO - (Movimento Defenda São Paulo) - Também vou fazer um pouco como a Vereadora Aldaíza fez. Primeiro comentando o conceito da operação interligada e, em seguida, o conteúdo do projeto de lei apresentado em relação à concessão de uso de áreas públicas para pólos educacionais, vocacionais. Sobre o conceito operação interligada tal como ela vem sendo praticada pela Prefeitura, por autorização da Lei 10.209, o Movimento Defenda São Paulo já vem há muito tempo se posicionando, entendendo que a opera

[illegible] Both [illegible] Núm. [illegible]
[illegible]

[illegible] que ele já tem um elenco desses serviços serem incorporados nesse pólo, do tipo treinamento como classificador de produto, almoxarife, corretor, auxiliar de pessoal, [illegible]fo, mecanógrafo, taquígrafo, recepcionista, enfim, um conjunto de serviços que inclusive pode se discutir até onde, efetivamente, esses serviços podem ser enquadrados no que a gente poderia chamar a vocação da juventude brasileira. É por todo esse polêmico que achamos importante abrir para discutir em audiência tanto do ponto de vista do direcionamento de um conceito de operação interligada quanto do destino dessas áreas públicas em troca de um serviço a priori entendido como um serviço de desenvolvimento para a juventude. Muito em síntese são essas as questões que queria trazer e ouvir em plenário.

[illegible] - Vou dar a palavra às pessoas que quiseram se manifestar a respeito desse projeto do Vereador Bruno Feder. Por favor, identifique-se.

[illegible] - (Movimento Defensa São Paulo) - Também vou fazer um pouco como a Vereadora Aldaíza Fer. Primeiro comentando o conceito de operação interligada e, em seguida, o conteúdo do projeto de lei apresentado em relação à concessão de uso de áreas públicas para pólos educacionais, [illegible]. Sobre o conceito operação interligada tal como ela vem sendo praticada pela Prefeitura, por autorização da Lei 10.209, o movimento Defensa São Paulo já vem há muito tempo se posicionando, entendendo que a operação

ção interligada em si já é degradadora da Cidade. A razão pela qual o "Defenda São Paulo" tem se posicionado dessa forma é porque a operação interligada é um casuísmo institucionalizado. A Cidade possui um zoneamento que deve ser, a legislação que estabelece usos e intensidade de usos compatíveis com dois grandes objetivos de um lado a capacidade estrutural e de outro lado a qualidade de vida na vizinhança do cidadão e no conjunto da Cidade. Na medida em que temos que, casuísticamente, alterando o zoneamento que é para conter os máximos de uso, evidentemente está-se degradando a Cidade porque está-se superando aqueles máximos que o zoneamento estabeleceu. Poderia se imaginar que novos máximos estão sendo estabelecidos. A Lei10.209, não define assim. Faz com que cada caso defina o seu máximo porque ela não tem máximo em si mesma. Embora esteja se utilizando o índice 4 como máximo da Cidade mas isso sendo feito porque o administrador e os empresários estão aceitando isso tacitamente. Não sendo uma obrigação legal. Então, poderemos ter e temos tido aumentos de densidade muitos superiores àquilo que a Lei de Zoneamento atualmente permite e fazendo com que a previsão de infra-estrutura, de água, de esgoto, especialmente de circulação, se torne impossível. Essa impossiblidade de previsão gera o caos da Cidade. Nenhuma concessionária de serviços e nem mesmo a Prefeitura, que é responsável pela parte de circulação, tem condições de prever qual será a geração de tráfego que a Cidade deverá produzir porque casuísticamente vão-se alterando o zoneamento. No que se refere à qualidade de vida os cidadãos que compram ou mesmo alugam uma casa, ou negócio hoje, têm o pressuposto que o zoneamento é protetor da vizinhança, isto é, protege as

ção interligada em si já é de gradadora da Cidade. A razão pela qual o "Defenda São Paulo" tem se posicionado dessa forma é porque a operação interligada é um casuísmo institucionalizado. A Cidade possui um zoneamento que deve ser, a legislação que estabelece usos e intensidade de usos compatíveis com dois grandes objetivos de um lado a capacidade estrutural e de outro lado a qualidade de vida na vizinhança do cidadão e no conjunto da Cidade. Na medida em que temos que, casuísticamente, alterando o zoneamento que é para conter os máximos de uso, evidentemente está-se degradando a Cidade porque está-se superando aqueles máximos que o zoneamento estabeleceu. Poderia se imaginar que novos máximos estão sendo estabelecidos. A Lei 10.209, não define assim. Faz com que cada caso defina o seu máximo porque ela não tem máximo em si mesma. Embora esteja se utilizando o índice 4 como máximo da Cidade mas isso sendo feito porque o administrador e os empresários estão aceitando isso tacitamente. Não sendo uma obrigação legal. Então, poderemos ter e temos tido aumentos de densidade muitos superiores àquilo que a Lei de Zoneamento atualmente permite e fazendo com que a previsão de infra-estrutura, de água, de esgoto, especialmente de circulação, se torne impossível. Essa impossibilidade de previsão gera o caos da Cidade. Nenhuma concessionária de serviços e nem mesmo a Prefeitura, que é responsável pela parte de circulação, tem condições de prever qual será a geração de tráfego que a Cidade deverá produzir porque casuísticamente vão-se alterando o zoneamento. No que se refere à qualidade de vida os cidadãos que compram ou mesmo alugam uma casa, ou negócio hoje, têm o pressuposto que o zoneamento é protetor da vizinhança, isto é, protege-se

características da vizinhança. Aí vem um a operação interligada e altera;onde podia X pode 2X. Onde podia certo uso, pode outro uso. Onde está a garantia que o zoneamento trazia de uma determinada vizinhança? Há uma traição legal porque se antes previa-se um determinado uso, de repente vem outro, no vizinho, porque sem conseguiu uma aprovação de uma operação interligada. Vejamos dois exemplos recentes que são extremamente significativos. O Shopping que seria construído na área de Pinheiros, na Marginal do Rio Pinheiros, junto ao Parque a ser nenstruído pelo Governo do Estado. Esse Shopping era proibido foi aprovado. Causou tal indignação na população pelom significado que era aquilo, gerou tal consternação na opinião pública que a Câmara de Vereadores, por 47 votos a zero resolve avocar para si essa aprovação, reconhecendo o absurgo daquela mudança. Agora vemos o Prefeito, na hora que fazem uma operação interligada a 100 metros da casa dele, resolve vetar porque vai prejudicar a qualidade de vida da vizinhança na qual ele se inclui. Se todos nós tivéssemos esse poder de veto que o Prefeito tem, muito bem. Mas, pelo menos, queremos que a Câmara tenha esse poder de veto. A Câmara, que é o queo pelo menos a Câmara, se avocou. Mas, o melhor séria que não tivéssemos essa casuísmo. Isso é o que deveremos colocar como regra. E aprovar o que seria benéfico para os empresários que é o verdadeiro solo criado. A operação interligada é um simulacro, é um desvirtuamento do verdadeiro solo criadoque estamos defendendo de 1976. Quase 20 anos. E já está aprovado em várias cidades brasileiras. Eu mesmo, como consultor, consegui a aprovação do verdadeiro solo criado na cidade de Belém do Pará. Está em vigor, desde janeiro, e sendo aplicado. O

-

| RODIZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSAO | DATA | ORADOR | CONT/APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A3 | 1 | beth | pl 492/93 | 27.10 | | |

O que é o verdadeiro solo criado? Os proprietários ganham o mesmo coeficiente de aproveitamente, 1 ou em torno de 1. O zoneamento se mantém e o Poder Público passa a vender a diferença dos direitos de construir. Entre esse ~~X~~ 1, ou por volta de 1 e o que o zoneamento estabelece. Portanto, não se destrói o zoneamento. E os empresários ficam com a possibilidade de comprar mais barato o direito de construir do que pagariam aos proprietários. Esse assunto gera uma certa controvérsia, se os preços vão reagir ou não, estou convencido de que se reduzem. Estudos teóricos sobre a formação de preços no mercado imobiliário convalidam isso, mostram que realmente quem faz o preço é o proprietário imobiliário, não é o proprietário do imóvel, de modo que toda essa idéia do solo criado poderia ser aprovado em São Paulo em substituição às operações interligadas. Isso pode ser aprovado, desde já, sem o novo plano diretor, embora o correto seria aprovar no bojo de um plano diretor. Nós também entendemos que esse plano diretor poderá ser aprovado com uma certa rapidez em função de toda uma enorme discussão travada ao longo de muitos anos. A sociedade civil está posicionada. A Câmara de Veraadores, os mais antigos, estão posicionados. Os mais recentes não terão dificuldade em logo se posicionar. O que ~~XXXXXX~~ tivemos na gestão passada foi quase uma aprovação do Plano Diretor. Tivemos uma intenção de aprovar. Faltou o consenso que poderia ser obtido desde que discussões continuassem a existir em sequência às que tivemos, para tentar o acordo final. Isso ~~XXXX~~ sobre o conceito de operação interligada. Sobre a proposta do Vereador Bruno Feder, o que estranhamos é um certo desprezo pelos destino das áreas livres, como se elas estivessem disponíveis, não se

[illegible] é o verdadeiro [illegible] proprietários [illegible]
coeficiente de aproveitamento, 1 ou da terna de 1. O zoneamento se
mantém e o poder público [illegible] dos direitos de
construir. Entre esse [illegible] 1, ou [illegible] de 1 e o que o zoneamento
estabelece. Portanto, não se destrói o zoneamento. [illegible]
[illegible] possibilidade de [illegible] o direito de cons-
truir [illegible] que [illegible] proprietário. [illegible]
controvérsia, se os preços vão [illegible] ou não, estou convencido de
que se recusem. Estudos teóricos sobre [illegible] de preços no mercado
do imobiliário convalidam isso, [illegible]
[illegible] é o proprietário imobiliário, não é o proprietário do [illegible],
modo que toda essa idéia do solo criado poderia ser provada em [illegible]
[illegible] em substituição à operações interligadas. Isso pode ser [illegible]
do, [illegible], pois o novo plano diretor, [illegible] corrente [illegible]
[illegible] no lugar do [illegible] plano diretor. [illegible] que [illegible]
no diretor poderá ser provado com [illegible] certas idéias em função de [illegible]
da uma enorme discussão tramada no longo de muitos anos. [illegible]
civil está [illegible]. [illegible] de Vereadores, [illegible]
[illegible] posições. [illegible] recentes não [illegible] dificuldade em [illegible]
posicionar. O que [illegible] tivesse [illegible]
uma provação do plano diretor. [illegible]
[illegible] o concurso que poderia ser obtido de [illegible]
[illegible] em sequência à que tivesse, [illegible]
Isso [illegible] sobre o conceito de operação [illegible]
de [illegible] Fundo Federal, [illegible] é [illegible]
destino das áreas livres, como se [illegible]

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A3 | 2 | beth | pl 492 | 27.10 | | |

sabendo o que fazer com elas."Vamos destiná-las para o setor privado, pólos vocacionais." Quer dizer, a verdadeira vocação desses pólos, vamos chamar assim, como seriam essas áreas, é para o que foram destinadas, áreas verdes, áreas institucionais. A Cidade tem áreas verdes sobrando? Acho que ninguém vai admitir isso! A proporção de áreas verdes hoje deve ser a mesma de quando eu era secretário, por volta de 3, 4 metros quadrados por habitante quando deveríamos ter cerca de 10, 12 metros quadrados que é o índice mínimo, adotado internacionalmente. Há cidades que tem muito mais que isso. Mas vamos dizer que tem área verde sobrando? Faz sentido isso? Dizer que temos áreas institucionais destinadas a escolas, creches, etc, públicas sobrando não faz sentido porque a Cidade está se adensando cada vez mais e nós até torcendo para que essa densidade signifique ocupação de vazios urbanos que são áreas que o especulador mantém vazias para que com isso tenhamos uma economia de infra-estrutura. Temos defendido há tanto tempo isso! Na própria Constituição Federal isso é hoje consagrado pelo Artigo 182, " que os vazios urbanos devem ser ocupados"! [redacted]

[redacted]

Fls. nº 22 do proc.
Nº 492 de 1993
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONTRAPARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A4 | 1 a | nt. | aud.publ | 27.10.93 | | |

temos que ter uma Reservas de áreas institucionais, para não falar das áreas verdes, para uso público, para o quê? Para escolas de 1º grau, creches, posto de saúde, etc. Teríamos uma resposta mais precisa para isso se fizéssemos planejamento de bairro. Esta tese de planejamento de bairro um dia vai vigorar nesta nossa cidade. (fala fora do microfone) O planejamento de bairro é uma forma de ouvir a população e saber o que ela pretende do seu bairro. Está já sendo planificada em outras cidades e até dou consultoria sobre isso. Em Belém do Pará, por exemplo, nós colocamos isso no plano diretor e está como regra básica do plano diretor o conceito de unidade de vizinhança, etcf. Estando dando consultoria para o Município de Mauá aqui na grande São Paulo. Estamos lá fazendo o planejamento de bairro, discutindo com a popplação o que ela pretende do bairro, levanta a história do bairro e procura verificar a indentidade cultural daquela população e reforçar isso como uma forma de enraizar o cidadão na cidade para que ele desenvolva o seu amor à cidade. A gente vê populações depredando a cidade, porque eles não entendem a cidade como deles. A cidade é dos outros e até do governo. Ele não se considera parte. Então temos que modificar essa visão desses cidadãos depredadores. E quando a gente vê...

3 A SRª. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Isso daí é difícil, porque você

temos que ter uma Reserva de áreas institucionais, para não falar das áreas verdes, para uso público, para o quê? Para escolas de 1º grau, creches, posto de saúde, etc. Teríamos uma resposta mais precisa para isso se fizéssemos planejamento de bairro. Esta teso de planejamento de bairro um dia vai vigorar nesta nossa cidade. (Fala fora do microfone) O planejamento de bairro é uma forma de ouvir a população e saber o que ela pretende do seu bairro. Está já sendo planificada em outras cidades e até dou consultoria sobre isso. Em Belém do Pará, por exemplo, nós colocamos isso no plano diretor e está como regra básica do plano diretor o conceito de unidade de vizinhança, etc. Estando dando consultoria para o Município de Mauá aqui na grande São Paulo. Estamos lá fazendo o planejamento de bairro, discutindo com a população o que ela pretende do bairro, levanta a história do bairro e procura verificar a identidade cultural daquela população e reforçar isso como uma forma de enraizar o cidadão na cidade para que ele desenvolva o seu amor à cidade. A gente vê populações depredando a cidade, porque eles não entendem a cidade como deles. A cidade é dos outros e até do governo. Ele não se considera parte. Então temos que modificar essa visão desses cidadãos depredadores. E quando a gente vê...

A SRA. RULAIS COBRA RIBEIRO - Isso daí é difícil, porque você

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A4 | 2 | ant. | aud.publ | 27.10. | | |

entra num conceito de cidadania e nós não temos.

O SR. _____ - Mas temos que construir. É difícil, mas temos que ir por aí.

A SRª. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Que cada um não sabe o que quer para o seu bairro.

O SR. _____ - Muitos sabem, mas não se deixam ouvi-los. Não se cria mecanismos de se ouvi-los. O papel nosso de grupo dirigente ou de pessoas que têm uma visão do conjunto da cidade ou que têm experiência sobre isso, á ajudar desenvolver isso. Está funcionando nas cidades onde está se praticando e até interesse político está despertando.

A SRª. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Quais são as cidades?

O SR. _____ - Mauá e Belém. São as duas que estamos fazendo isso. Estamos, também, fazendo, aqui para São Paulo, veja que interessante, estamos contratados pela FDE, que é da Secretaria da Educação do Estado, que preocupado com a depredação das escolas, re-

entra num conceito de cidadania e nós não temos.

O SR. _____ - Mas temos que construir.

É difícil, mas temos que ir por aí.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Que cada um não sabe o que quer para o seu bairro.

O SR. _____ - Muitos sabem, mas não se deixam ouvi-los. Não se cria mecanismos de se ouvi-los. O papel nosso de grupo dirigente ou de pessoas que têm uma visão do conjunto da cidade ou que têm experiência sobre isso, é ajudar desenvolver isso. Está funcionando nas cidades onde está se praticando e até interesse político está desportando.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Quais são as cidades?

O SR. _____ - Mauá e Belém. São as duas que estamos fazendo isso. Estamos, também, fazendo, aqui para São Paulo, veja que interessante, estamos contratados pela FDE, que é da Secretaria da Educação do Estado, que preocupado com a depredação das escolas, re-

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONTRAPARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A4 | 3 | ant. | aud.publ | 27.10 | | |

solveu planejar o bairro em torno das escolas, propondo aos prefeitos, porque é governo do Estado, então governo de Estado não tem como tarefa fazer planos de bairro, mas ele pode fazer isso enquanto está oferecendo a prefeitos das cidades onde as escolas estão construídas. Então, fomos contratados para desenvolver isso de forma piloto, porque a FDE está vendo como muito interessante essa idéia. Então, temos seis escolas aqui na grande São Paulo. Duas no município de São Paulo, 1 no Jardim D. José quase na divisa de Itapecirica com Embu, outra no Jardim São Carlos, na Av. Aguia de Haia, na Penha, onde havia um conjunto habitacional da CDH então, ajuda a costurar o conjunto habitacional com o bairro do entorno os guetos que esses conjuntos constituem, então, a gente procura dissolver esse gueto costurando ele no conjunto da cidade, nos bairros do em torno e também Poá, Ferraz de Vasconcelos, Osasco e Santana do Parnaíba. São os municípios que estamos atuando, em bairros muito pobres. A maioria. Não todos, mas a maioria bairros muito pobres. Então é também o objetivo de levar essa qualidade de vida que só a classe média tem conseguido, e aqui falo como o Defenda São Paulo, que é um movimento basicamente da classe média, que é possível levar isso para os bairros da periferia e eles têm o benefício do zoneamento. Você vai num bairro de periferia, ninguém sabe o que é isso. Zoneamento não tem sentido para eles. Aí você leva lá que eles também podem ter a garantia de não

solveu planejar o bairro em torno das escolas, propondo aos prefeitos, porque é governo do Estado, então governo de Estado não tem como tarefa fazer planos de bairro, mas ele pode fazer isso enquanto está oferecendo a prefeitos das cidades onde as escolas estão construídas. Então, fomos contratados para desenvolver isso de forma piloto, porque a FDE está vendo como muito interessante essa idéia. Então, temos seis escolas aqui na grande São Paulo. Duas no município de São Paulo, 1 no Jardim D. José quase na divisa de Itapecirica com Embu, outra no Jardim São Carlos, na Av. Aguia de Haia, na Penha, onde havia um conjunto habitacional da CDH então, ajuda a costurar o conjunto habitacional com o bairro do entorno os guetos que esses conjuntos constituem, então, a gente procura disolver esse gueto costurando ele no conjunto da cidade, nos bairros do mmt em torno e também Poá, Ferras de Vasconcelos, Osasco e Santana do Parnaíba. São os municípios que estamos atuando, em bairros muito pobres. A maioria. Não todos, mas a maioria bairros muito pobres. Então é também o objetivo de levar essa qualidade de vida que só a classe média tem conseguido, e aqui falo como o Defenda São Paulo, que é um movimento basicamente da classe média, que é possível levar isso para os bairros da periferia e eles têm o benefício do zoneamento. Você vai num bairro de periferia, ninguém sabe o que é isso. Zoneamento não tem tentido para eles. Aí você leva lá que eles também podem ter a garantia de não

Folha n.o 27 do proc.
N.o 442 de 1957
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT./APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A4 | 4 | ant. | aud.publ. | 27.10 | | |

ter no meio do bairro de moradia uma fábriaa, ou uma garagem de ônibus, ou até uma oficina mecânica. Isso se planejado para ser no entorno de cada bairro para que tenha proximidade sem ter o inconfeniente de estar no meio da habitação. O controle do tráfego. As lombadas que estão proliferando, o que é isso? É o resultado dos atropelamento. Resultado do quê? De um descontrole do tráfego do sistema viário. Hoje quem faz o controle do tráfego tem como objetivo só maximizar o tráfego e não o objetivo de compatibilizar tráfego e qualidade de vida. Se tivéssemos o planejamanto de bairro, teríamos condição de prever a população que vai saturar aquela área e ver, realmente, se vai sobrar alguma área para um polo vocacional que não seja aquele que já tinha destinação, que seria uma área verde, uma área para creche pública ou para uma escola de primário grau pública, etc. De modo que [redacted]

[redacted]

[redacted]

ter no meio do bairro de moradia uma fábrica, ou uma garagem de ônibus, ou até uma oficina mecânica. Isso se planejado para ser no entorno de cada bairro para que tenha proximidade sem ter o inconveniente de estar no meio da habitação. O controle do tráfego. As lombadas que estão proliferando, o que é isso? É o resultado dos atropelamento. Resultado do quê? De um descontrole do tráfego do sistema viário. Hoje quem faz o controle do tráfego tem como objetivo só maximizar o tráfego e não o objetivo de compatibilizar tráfego e qualidade de vida. Se tivéssemos o planejamento de bairro, teríamos condição de prever a população que vai saturar aquela área e ver, realmente, se vai sobrar alguma área para um polo vocacional que não seja aquele que já tinha destinação, que seria uma área verde, uma área para creche pública ou para uma escola de primeiro grau pública, etc. De modo que [illegible]

Folha 128
462
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONTINUAÇÃO PARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A5 | 1 | emira | com.pol.urb. | 27.10.93 | | |

Eu vejo nesse projeto do Deputado, do Vereador Bruno Feder, uma coisa meio abstrata, mas que em princípio é ruim. Só poderia ser retomada essa idéia, uma vez os planos de bairros feitos, e aí sobrando área, área verde, sobrando. Aí sim, vamos tentar outra destinação e aí uma destinação como aquela que ele prevê seria razoável. Então, era isso.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Nós estamos discutindo, é bom que avise, o PL 492/93, de autoria do Vereador Bruno Feder. Eu acho que as pessoas que estão aqui estão interessadas no outro projeto. Eu vou encerrar então esse do Bruno Feder, porque já são cinco para as onze, a Vereadora Aldaísa tem interesse no outro projeto também, e ela tem um compromisso vai ter que sair.

Então, vamos encerrar a discussão deste aqui. Nós vamos ter uma segunda audiência, vamos tentar fazer essas duas audiências sairem juntas. Vamos discutir o projeto da Água Branca separado deste do Bruno na segunda audiência. Fazer o da Água Branca fora da Câmara, porque o projeto nosso é fazer audiências públicas fora da Câmara. Mas, parece que o Luis Fernando se esqueceu e marcou audiência de hoje, dia 27 de outubro aqui na Câmara. Eu não pretendo, enquanto presidir a Comissão de Política Urbana, até dezembro, fazer audiências ppúblicas na Câmara Municipal de São Paulo, porque ninguém xvem, é difícil entrar na Câmara, fizeram todos os mecanismos para dificultar a entrada. A porta é um absurdo, e eu quero reiterar o px meu protesto contra a entradak, porque acho uma coisa horrorosa ter uma entrada fechada, por onde passa uma pessoa só para poder se x identificar. A porta tem que estar aberta, a identificação tem que ser feita num outro local, depois

Eu vejo nesse projeto do Deputado, do Vereador Bruno Feder, uma coisa meio abstrata, mas que em princípio é ruim. Só poderia ser [illegible] essa idéia, uma vez os planos de bairros feitos, e aí sobrando [illegible], [illegible] verde, sobrando. Aí sim, vamos tentar outra destinação e aí uma destinação como aquela que ele prevê seria [illegible]. Então, era isso.

[illegible] - Nós estamos discutindo, é bom que avise, o [illegible], de autoria do Vereador Bruno Feder. Eu acho que as pessoas que estão aqui estão interessadas no outro projeto. Eu vou encerrar então esse do Bruno Feder, porque já são cinco para as onze, a Vereadora [illegible] tem interesse no outro projeto também, e ela tem um compromisso [illegible] que sair.

Então, vamos encerrar a discussão deste aqui. [illegible] ter uma segunda audiência, vamos tentar fazer essas duas audiências saírem juntas. Vamos discutir o projeto da Água Branca separado deste do Bruno na segunda audiência. Fazer o da Água Branca [illegible], porque o projeto [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible], parece que o Luiz Fernando se esqueceu o marco audiência de hoje, dia 27 de outubro aqui na Câmara. Eu não [illegible], [illegible] [illegible] Comissão de Política Urbana, até dezembro, fazer audiências [illegible] na Câmara Municipal de São Paulo, porque [illegible], é difícil entrar na Câmara, [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible]. A porta é um absurdo, e eu quero [illegible] [illegible] [illegible] [illegible], porque acho [illegible] [illegible] [illegible] [illegible] [illegible], por onde [illegible] uma pessoa só para poder se [illegible]. A porta tem que estar aberta, a identificação tem que ser feita num outro local, depois

que você entrou, parou de tomar chuva, de tomar sol, você entra, vai lá procurar, porque quem vem aqui na Câmara não é bandido. Quem vem à Câmara é por interesse da população. Ou vem visitar um vereador, ou vem no interesse dele, enfim, aqui não vem bandido, e se vier algum bandido, a gente precisa receber também o bandido. Está cheio de bandido dentro do legislativo, dentro do executivo, dentro de todos os lugares, porque que a gente não pode receber alguns bandidos xtambém na Câmara. E se quiserem colocar bomba, vão colocar bomba do mesmo jeito. Aquela porta lá, não inibe a colocação de bomba na Câmara. Esse negócia de dizer que aquela porta existe para que possa impedir de algueém entrar com uma bomba no bolso, numa sacola, ou em algum lugar, é besteira. É besteira, é ingenuidade, porque vai entrar do mesmo jeito.

Vamos encerrar então.

A senhora levantou a mão...

- (aparte fora do microfone)

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - É horroroso. Concordo plenamente. Nós vamos fazer a próxima audiência da Água Branca à noite. Luís Fernando, vai ter que ser à noite, num local fora daqui, como a gente tem feito em alguns bairros, e já deu certo. Então, vamos encerrar o Projeto 492/93. E vamos passar para o Projeto 545/93, de autoria do Executivo. Ele estabelece diretrizes e mecanismos para a implantação da operação urbana Água Branca, em área indicada no PL, e define programa de melhorias previsto para a área, objeto da operação, assim coordenadas pela EMURB, e com a participação dos moradores

que você entrou, parou de tomar chuva, de tomar sol, você entra, vai lá procurar, porque quem vem aqui na Câmara não é bandido. Quem vem à Câmara é por interesse da população. Ou vem visitar um vereador, ou vem no interesse dele, enfim, aqui não vem bandido, e se vier algum bandido, a gente precisa receber também o bandido. Está cheio de bandido dentro do legislativo, dentro do executivo, dentro de todos os lugares, porque que a gente não pode receber alguns bandidos também na Câmara. Se quiserem colocar banha, não colocar banha de [illegible] jeito. Aquela porta lá, não [illegible] a colocação de banha na Câmara. Se negócio de dizer que aquela porta existe para que possa impedir de alguém entrar com uma banha no bolso, numa escola, ou em algum lugar, é bestoira, é bestoira, é ingenuidade, porque vai entrar de mesmo jeito.

Vamos encerrar então.

A senhora levantou a mão...

- (aparte fora do microfone)

A [illegible] - É [illegible], Concordo plenamente. Lá vamos fazer a próxima audiência da água Branca à noite. Luís Fernando, vai ter que ser à noite, [illegible], como a gente tem feito em alguns bairros, e já é o certo. Então, vamos encerrar o Projeto 492/93. E vamos passar para o Projeto [illegible], de autoria do Executivo. Ele está [illegible] para a implantação da operação [illegible], em área indicada no II, e define programa [illegible] para a área, [illegible] da operação, assim coordenada pela [illegible], e com a [illegible] dos [illegible]

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A5 | 3 | emira | com.pol.urb. | 27.10.93 | zulaie | |

e ~~m~~investidores privados. A operação visa alcançar transformações urbanísticas na área delimitada, com reduzida participação de recursos públicas. A justificativa do autor é a reurbanização da área, com a consequente melhoria da ~~xxxx~~ qualidade de vida dos habitantes da região, e da real importância, donde a necessidade de se fazer essa operação urbana. A Comissão de Justiça é pela legalidade.

Eu não se todo mundo stem a cópia do Projeto do Executivo. Então, eu vou dar uma lida, porque assim ninguém pode dizer que não sabia como é o projeto.

"Art. 1º - Fica aprovada a Operação Urbana Água Branca, compreendendo um conjunto integrado de intervenções ordenadas pelo Executivo, através da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, com a participação dos proprietários, moradores, investidores privados, visando alcançar transformaçmões urbanísticas com reduzida participação do recursos públicos.

§ 1º - A área, objeto da Operação Urbana Água Branca, é a constante do perímetro assinalado na planta anexa, BE-05-1B001, do arquivo da Empresa ~~de~~ Municipal de Urbanização, EMURB, acrescido da área dos lotes lindeiros aos logradouros que determinamm o referido perímetro, assim descrito: começa na Av. Castelo Branco, com a Av. Comendador Martinelli, segue pela Av.Castelo Branco, Av. Abrahão Ribeiro, Av. Pacaembu, Rua Paraguaçu, Rua Traipu, Rua Turiaçu, Av. Pompéia, Rua Carlos Vicari, Av. Santa Marina, Av. Comendador Martinelli até o ponto inicial.

§ 2º - A Empresa Municipal de Urbanização , EMURB, poderá praticar os atos necessários à realização da Operação Urbana Água Branca.

e investidores privados. A operação visa alcançar transformações urbanísticas na área delimitada, com redução participação de recursos públicos. A justificativa do autor é a reurbanização da área, com a consequente melhoria da mesma qualidade de vida dos habitantes da região, e da real importância, dando a necessidade de se fazer essa operação urbana. A Comissão de Justiça é pela legalidade.

Eu não se tudo um do stem a cópia do Projeto do Executivo. Então, eu vou dar uma lida, porque assim ninguém pode dizer que não sabia como é o projeto.

"Art. 1º - Fica aprovada a Operação Urbana Água Branca, compreendendo um conjunto integrado de intervenções ordenadas pelo Executivo, através da Empresa Municipal de Urbanização - EMURB, com a participação dos proprietários, moradores, investidores privados, visando alcançar transformações urbanísticas com redução participação de recursos públicos.

§ 1º - A área, objeto da Operação Urbana Água Branca, é a constante do perímetro assinalado na planta anexa, [illegible], do arquivo da Empresa Municipal de Urbanização, EMURB, acrescido da área dos lotes lindeiros aos logradouros que determinam o referido perímetro, assim descrito: começa na Av. Castelo Branco, com a Av. Comendador Martinelli, segue pela Av. Castelo Branco, Av. Abraão Ribeiro, Av. [illegible], Rua Paraguaçu, [illegible], Rua [illegible], Av. [illegible], Rua [illegible] Vicari, Av. Santa Marina, Av. Comendador Martinelli até o ponto inicial.

§ 2º - A Empresa Municipal de Urbanização, EMURB, poderá praticar os atos necessários à realização da Operação Urbana Água Branca.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| B5 | 4 | emira | com.po.urb. | 27.10.93 | zulaie | |

Art. 2º - A Operação Urbana Água Banca tem como objetivo geral promover o desenvolvimento murbano e melhorar a qualidade de vida dos atuais e dos futuros moradores da área objetivada, promovendo a valorização da paisagem urbana, a melhoria da infra-estrutura e da sua qualidade ambiental.

Art. 3º - A Operação Urbana Água Branca tem como objetivos específicos:

1º - implantar o programa de obras, descrito no quadro número 1, anexo a esta lei, de ampliação do sistema viária e drenagem da região;

c2º- Construir locais adequados, situados dentro do perímetro citado no art. 1º desta lei, habitações para população de baixa renda, que resida na área da Operação Urbana, em condições precárias;

3º- Ampliar e implantar na região espaços públicos, áreas verdes e equipamentos coletivos;

4º- Incentivar a ocupação ordenada nas áreas vazias;

Art. 4º - A Operação Urbana Água Branca tem como diretrizes urbanísticas gerais:

1º - promover o adensamento...[redacted]

Art. 22 - A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança terá como atribuição fixar o Código de Ética que deverá ser aprovado mediante resolução do Conselho Nacional de Biossegurança, assessorando o Governo Federal na formulação, atualização e implementação da Política Nacional de Biossegurança relativa aos OGM e seus derivados.

Art. 23 - A Comissão Técnica Nacional de Biossegurança terá como competência:

I - propor ao Conselho Nacional de Biossegurança a política nacional de biossegurança relativa aos OGM e seus derivados, bem como os mecanismos de sua implementação;

II - estabelecer os requisitos relativos à biossegurança para autorização de atividades envolvendo OGM em laboratório, instituição ou área de produção comercial;

III - avaliar, caso a caso, os pedidos de autorização para atividades envolvendo OGM em laboratório, instituição ou área de produção comercial;

IV - proceder, em última instância, no âmbito técnico, à classificação quanto ao grau de risco e nível de contenção exigidos para atividades e projetos relacionados a OGM;

V - relacionar-se com instituições voltadas para a biossegurança de OGM em outros países, para fins de intercâmbio técnico-científico;

VI - apoiar tecnicamente os órgãos competentes quanto à fiscalização de atividades envolvendo OGM e seus derivados;

VII - propor o credenciamento de instituições para atuarem como consultoras em atividades e projetos que envolvam OGM e seus derivados;

VIII - emitir parecer técnico sobre a importação de OGM e seus derivados para atividades de pesquisa;

IX - identificar atividades e produtos decorrentes do uso de OGM e seus derivados potencialmente causadores de degradação do meio ambiente ou que possam causar riscos à saúde humana;

X - propor o credenciamento de instituições para atuarem como consultoras em atividades e projetos que envolvam OGM e seus derivados;

XI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto independerá de autorização;

XII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XL - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XLI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XLII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XLIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XLIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XLV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XLVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XLVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XLVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XLIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

L - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

LXXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XC - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XCI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XCII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XCIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XCIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XCV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XCVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XCVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XCVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

XCIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

C - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXL - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXLI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXLII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXLIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXLIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXLV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXLVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXLVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXLVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXLIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CL - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CLXXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXC - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXCI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXCII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXCIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXCIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXCV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXCVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXCVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXCVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CXCIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CC - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXL - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXLI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXLII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXLIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXLIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXLV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXLVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXLVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXLVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXLIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCL - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCLXXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXC - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXCI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXCII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXCIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXCIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXCV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXCVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXCVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXCVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCXCIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCC - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXL - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXLI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXLII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXLIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXLIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXLV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXLVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXLVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXLVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXLIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCL - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCLXXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXC - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXCI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXCII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXCIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXCIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXCV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXCVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXCVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXCVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CCCXCIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CD - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXXI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXXII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXXIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXXIV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXXV - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXXVI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXXVII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXXVIII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXXXIX - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXL - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXLI - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXLII - estabelecer os casos em que a atividade ou projeto dependerá de autorização;

CDXLIII - estab

Folha n.o 32 do pros.
N.o 242 de 1993
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A6 | 1 | valéria | aud.publ. | 27.10.93 | | |

promover o readensamento e a reestruturação da área, pelo estabelecimento de novos padrões de uso e ocupação do solo, visando o controle do uso industrial, a oferta de empregos no setor terciário, de unidades residenciais e a produção de habitações de interesse social para assentamento da população favelada residente no perímetro. 2º) promover a otimização na utilização da oferta de transporte coletivo e dos equipamentos culturais e de lazer alocados na área. 3º) induzir a ocupação racional dos grandes terrenos vazios existentes na região pelo reparcelamento do solo e da alteração, ampliação e implementação dos sistema viário local, tendo em vista as novas diretrizes de uso e ocupação de solo propostas. 4º) viabilizar a melhoria e a expansão do sistema de drenagem na área de operação e em suas imediações. 5º) viabilizar a implantação dos equipamentos coletivos e de áreas verdes, tendo em vista o atendimento à população futura e a melhoria da qualidade ambiental. 6º) garantir à população padrões ambientais e paisagísticos adequados, tanto para criação dos espaços públicos que propiciem relações de convívio mais amplo quanto para sua própria segurança. 7º) garantir a participação da população moradora, proprietários e usuários da região no processo de formulaçao, discussão, aprovação e implantação do plano de operação urbana. Artigo 5º: a operação urbana Água Branca tem as seguintes diretrizes viárias assinaladas na planta do arquivo da Empresa Municipal de Urbanização , Emurb: 1º) abertura de via entre a Francisco Morato e Rua Tagipuru com 50 m de largura e 120m de extensão; 2º) abertura de via em extensão da Radial Norte, do Terminal Barra Funda até a Av. Santa Maria com 20m de largura e 870m de extensão; 3º) abertura de via e extensão a Av. José de Melo Lorenzon a Sul, entre a Av. Marcos de São Vicente e a via descrita no item ante-

promover o readensamento e a reestruturação da área, pelo estabelecimento de novos padrões de uso e ocupação do solo, visando o controle do uso industrial, a oferta de empregos no setor terciário, de unidades residenciais e a produção de habitações de interesse social para assentamento da população favelada residente no perímetro. 2º) promover a otimização na utilização da oferta de transporte coletivo e dos equipamentos culturais e de lazer alocados na área. 3º) induzir a ocupação racional dos grandes terrenos vazios existentes na região pelo reparcelamento do solo e da alteração, ampliação e implementação dom sistema viário local, tendo em vista as novas diretrizes de uso e ocupação de solo propostas. 4º) viabilizar a melhoria e a expansão do sistema de drenagem na área de operação e em suas imediações. 5º) viabilizar a implantação dos equipamentos coletivos e de áreas verdes, tendo em vista o atendimento à população futura e a melhoria da qualidade ambiental. 6º) garantir à população padrões ambientais e paisagísticos adequados, tanto para criação dos espaços públicos que propiciem relações de convívio mais amplo quanto para sua própria segurança. 7º) garantir a participação da população moradora, proprietários e usuários da região no processo de formulação, discussão, aprovação e implantação do plano de operação urbana. Artigo 5º: a operação urbana Água Branca tem as seguintes diretrizes viárias assinaladas na planta do arquivo da Empresa Municipal de Urbanização , Emurb: 1º) abertura de via entre a Francisco Morato e Rua Tagipuru com 50 m de largura e 120m de extensão; 2º) abertura de via em extensão da Radial Norte, do Terminal Barra Funda até a Av. Santa Maria com 20m de largura e 870m de extensão; 3º) abertura de via e extensão a Av. José de Melo Lorenzon a Sul, entre a Av. Marcos de São Vicente e a via descrita no item ante-

rior com 20m de largura e 900m de extensão; 4º) abertura de via em extenção a R. Mário de Andrade até a R. Carijós com 18m de largura e 2000m de extensão; 5) implantação de passagem de nível na Av. Santa Marina com 300 m de extensão, a fim de transpor as vias ferroviárias da Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBPU e Ferrovia Paulista, Fepasa; 6º) implantação de ponte sobre o Rio Tietê em continuidade a Av. Água Preta, Pompéia, de acordo com o disposto na Lei 8855 de abril de 79; Artigo 6º: para os fins dessa lei o Executivo poderá, mediante chamamento por edital, convocar os interessados para apresentarem propostas de operação urbana e que poderão conter licitações relativas: 1º) modificação de índice e parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, com modificação nas normas edilíceas; 2) cessão onerosa do espaço público aero-subterrâneo, resguardado o interesse público; 3) regularização de construções, reformas e ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente e concluídas até a data de publicação desta lei. Artigo 1º: as propostas referidas no caput deste artigo deverão ser feitas para os imóveis contidos no período definido no §1º do Artigo 1º desta lei. Artigo 2º: poderá ser concedida autorização a particulares para realização de obras e serviços de melhoroa e conservação de áreas públicas, as quais deverão ser realizadas sem qualquer ônus para a Prefeitura e sob sua orientação. Artigo 3º: caso as propostas envolvam áreas com habitações subnormais os proponentes deverão incluir em seu escopo a solução do problema habitacional dos moradores a ser realizada em conjunto com o Executivo e sob sua orientação. Argo 4º: ressaltada a sua destinação, o total de área dos bens de uso comum, dominiais e de uso especial préexistentes na -area envolvida na proposta de operação urbana, poderá ser remanejada dentro

rior com 20m de largura e 900m de extensão; 4º) abertura de via em extensão a R. Mário de Andrade até a R. Carijós com 18m de largura e 2000m de extensão; 5) implantação de passagem de nível na Av. Santa Marina com 300 m de extensão, a fim de transpor as vias ferroviárias da Companhia Brasileira de Trens Urbanos CBTU e Ferrovia Paulista, Pepasa; 6º) implantação de ponte sobre o Rio Tietê em continuidade a Av. Água Preta, Pompéia, de acordo com o disposto na Lei 8855 de abril de 79; Artigo 6º: para os fins dessa lei o Executivo poderá, mediante chamamento por edital, convocar os interessados para apresentarem propostas de operação urbana e que apoderão conter licitações relativam: 1º) modificação de índice e parcelamento, uso e ocupação do solo e subsolo, com modificação nas normas edilícias; 2) cessão onerosa do espaço público aero-subterrâneo, resguardado o interesse público; 3) regularização de construções, reformas e ampliações executadas em desacordo com a legislação vigente e concluídas até a data de publicação desta lei. Artigo 1º: as propostas referidas no caput deste artigo deverão ser feitas para os imóveis contidos no período definido no §1º do Artigo 1º desta lei. Artigo 2º: poderá ser concedida autorização a particulares para realização de obras e serviços de melhoria e conservação de áreas públicas, as quais deverão ser realizadas sem qualquer ônus para a Prefeitura e sob sua orientação. Artigo 3º: caso as propostas envolvam áreas com habitações subnormais os proponentes deverão incluir em seu escopo a solução do problema habitacional dos moradores a ser realizada em conjunto com o Executivo e sob sua orientação. Argo 4º: ressaltada a sua destinação, o total de área dos bens de uso comum, dominiais e de uso especial preexistentes na -area envolvida na proposta de operação urbana, poderá ser remanejada dentro

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A6 | 3 | valéria | aud.publ. | 27.10.93 | | |

da própria área, objetivando sua melhor utilização, vedada a redução do total. Artigo 7º: as desapropriações necessárias à realização da obra de reurbanização da Água Branca equiparam-se para todos os efeitos às desapropriações previstas no Artigo 44 da Lei Federal 6766, de dezembro de 79. § Único: as propostas que envolvam desapropriações para entregar o conjunto de obras destinadas à incorporação imobiliária somente serão aceitas de forem de montante inferior a 20% do total da área objeto da propostas excluídas as áreas públicas. Artigo 8º: fica o Executivo autorizado a receber a título de doação as áreas necessárias à implantação dos melhoramentos públicos propostos para aoperação urbana Agua Branca descritos no Quadro nº1 anexo a esta lei. §Único: as áreas remanescentes dos lotes em que vier a ocorrer a doação citada no caput deste artigo o cálculo da área construída permitida levará em conta a área original dos lotes, aplicando-se o coeficiente de aproveitamento fixado pela lei de Uso e Ocupação do Solo. Artigo 9º: para incentivar a restauraçao e a conservação dos imóveis classificados como Z-8-200 dos já tombados e dos que vierem a ser tombados pelo Poder Público na vigência desta lei e contidos no perímetro contido no § 1º do Artigo 1º desta lei. Primeiro, será admitida a transferência do potencial construtivo não utilizado nos imóveis referidos no caput deste artigo pelo seu valor equivalenteparaoutros imóveis fora do perímetro da operação urbana Água Branca; 2) o potencial construtivo do imóvel preservado será calculado pela diferença entre o potencial construtivo do lote, considerados os coeficientes de aproveitamento máximo previsto pela legislação de uso e ocupação do solo vig nte e a área construída ali existente; 3º: a área construída permitida para o imóvel será calculada... Bom, agora vêm aqui uns cálculos que eu não

o inciso cord calcinar... Bem, agora vou cair uma cafonice que eu não e grec complicada dit exigatur; 3ª: a grec complicada pontifex para remplissage de Agra Bruno cadipurus-se para todos os efeitos ao desconsiderados previstos no Artigo 44 da Lei Federal 6766, de dezembro de 79. § Único: os proprietários dos empalmes desembolsados para cumprir o conjunto de obras destinadas à incorporação imobiliária somente serão proprietários exclusivos de grupo hipotece. Artigo 8º: fica o Executivo autorizado a receber a título de doação os grupos necessários à implantação dos melhoramentos públicos previstos para correção viária Agra Bruno descontos no Quadro nº1 anexo a esta lei. Único: os graus remanescentes dos lotes com área a contar a doação citada no caput deste artigo o equivalente ao grau constante pontifex levará em conta o grau original dos lotes, aplicando-se o coeficiente de aproveitamento fixado pela lei de Uso e Ocupação do Solo. Artigo 9º: para incentivar a restauração e a conservação dos imóveis classificados como Z-8-SCO que já tombados e que sejam no perímetro contido no § 1º do Artigo 1º desta lei. Parágrafo, para efeito e transferimento de potencial construtivo não utilizado nos imóveis fora do perímetro de observação mutuo Agra Bruno; 2) o potencial construtivo do imóvel preservado será calculado pela diferença entre o potencial construtivo do lote, considerados os coeficientes de aproveitamento máximo para localização do mesmo e ocupação do solo vigente no momento da expedição do certificado de potencial construtivo de lote com valor edificável e transferimento de potencial construtivo não utilizado nos imóveis citados no § 1º do Artigo 1º desta lei. Parágrafo, para efeito de cálculo dos valores a ser tombados pelo Poder Público na vigência desta lei e conservação dos imóveis classificados como Z-8-SCO que já tombados e que Uso e Ocupação do Solo. Artigo 9º: para incentivar a restauração e a lotes, aplicando-se o coeficiente de aproveitamento fixado pela lei de cálculo dos graus constantes poderão levará em conta a grau original dos lotes com área a contar a doação citada no caput deste artigo o equivalente ao grau constante da Quadro nº1 anexo a esta lei. Único: os graus remanescentes dos melhoramentos públicos previstos para correção viária Agra Bruno descontado a título de doação os graus necessários à implantação dos proprietários existentes no Artigo 8º: fica o Executivo autorizado a conjunto de obras destinadas à incorporação imobiliária somente nesta 79. § Único: os proprietários dos empalmes desembolsados para cumprir o remplissage de Agra Bruno adipurus-se para todos os efeitos ao desdobramentos previstos no Artigo 44 da Lei Federal 6766, de dezembro de total. Artigo 2º: os desdobramentos necessários à realização da obra de da hipoteca grec, objetivando sua melhor utilização, vedada a redução do

Fl. 35 492 / 93

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A6 | 4 | valéria | aud.publ. | 27.10.93 | | |

vou ler, pula, pula, pula. Aqui seria já, entra na questão técnica. Vamos discutir a forma maior. Esse projeto passou pela Comissão, [redacted]

[redacted]

A6 4 valéria aud.publ. 27.10.93

vou ler, pula, pula, pula. Aqui seria já, entra na questão técnica. Vamos discutir a forma maior. Esse projeto passou pela Comissão, [redacted]

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A7 | 1 | regina | Com.Pol.Urb. | 27.10.93 | | |

Aí tem uma exposição de motivos do Prefeito. E aí vem, na Comissão de Justiça, o relator foi o Vereador Murilo Alves, é pela legalidade. E na Comissão de Política Urbana o relator é o Vereador Faria Lima. Bom, a discussão está aberta. Quem quiser fazer uso da palavra, o microfone está aberto. Alguma projeção, Luís Fernando?

O SR.LUÍS OTÁVIO - Sou da Emurb. Gostaria de fazer uma pequena exposição para dar uma dimensão concreta do projeto.

A SRA.ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Só que o senhorprecisa falar, fazer sua exposição, neste microfone. Caso contrário não grava.

O SR.LUÍS OTÁVIO - Inclusive tenho uma material resumido que seria interessante ser distribuído aos presentes, para dar mais alguma informação.(Pausa).

Histórico

Bem, vou fazer um breve ~~XXXXXXX~~ de como foram conduzidos os estudos de operação urbana na Água Branca. Essa área, em conjunto com algumas outras regiões da Cidade de São Paulo, já haviam sido indicadas no Plano Diretor de 1985, na proposta de 1985, gestão Mário Covas, como áreas possiveis de operação urbana no sentido de incrementar o desenvolvimento urbano e garantir melhor ocupação da área. No finalde 88, início de 89, a Secretaria de Planejamento do Município, Sempla, iniciou o desenvolvimento do diagnóstico da situação da região. Em princípio o perímetro estudado era um pouco maior, atingia a parte da região da Lapa de baixo. Chegou-se a fazer um estudo também estendendo até os Campos Elíseos. A partir de 1990 a Emurb passa a trabalhar juntamente com o Sempla, no sentido de viabilizar um programa que propiciasse a renovação urbana desse perímetro que está apontado aqui, e que foi descrito pela Vereadora na lei. Basicamente, no entendimento da necessidade de se realizar es

sa operação urbana, diz respeito a aspectos contraditórios. Essa região, que pega parte da Água Branca e parte da Barra Funda e a parte final de Perdizes, é uma região que tem localização privilegiada em termos tanto da Cidade de São Paulo como dá região metropolitanan E o que se verifica na área é uma mamutenção de extensas áreas ou subocupadas, ou vazias mesmo. Especificamente no entorno do Viaduto Pompéia você tem o conjunto da Z8 - 060, que parte pertence a área particular, parte são áreas públicas, que estão subutilizadas. O principal objetivo da operação é fazer com o potencial dessa região, em termos de acessibilidade, em termos de proximidade da região central seja melhor potencializada. Para tanto, existem dois problemas fundamentais na região. Um diz respeito ao quadro de drenagem da área, que está precário. E essa é uma regra que vigora em toda várzea do Rio Tietê. Especificamente nessa região e a gente tem muitos problemas em relação ao córrego da Avenida Pacaembú, na região do Memorial da América Latina e outros problemas pontuais. E a precariedade, a fragilidade do sistema viário principalmente são problemas locais dessas áreas. Essas glebas, essas zonas 8, que estão indicadas nesse mapa, são áreas praticamente inteiras. Você percebe que é uma área que foi implementado parcelamento do solo e que não é compatível com a escala do pedestre, a escala do usuário direto. É uma área...

A SRA.ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Eu não entendi. Explica direito.

O SR.LUÍS OTÁVIO - Essas áreas...

A SRA.ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Vai mais devagar, aqui todo mundo é leigo. O senhor é que sabe desse troço aqui, tirando alguns outros que já sabem também.

O SR.LUÍS OTÁVIO - Essas áreas que estão indicadas como Zona 8,

[illegible] Com. Pol.Urb. [illegible]

[illegible] operação urbana, dia respeito a aspectos contraditórios. Essa região, que seja parte da Água Branca e parte da Barra Funda e a parte [illegible] Perdizes, é uma região que tem localização privilegiada em termos tanto da cidade do São Paulo como da região metropolitana, porque se verifica na área é uma [illegible] de extensas áreas em [illegible], ou [illegible]. Especificamente no entorno do Viaduto [illegible] você tem o conjunto de [illegible] - [illegible], que parte pertence a área particular, parte são áreas públicas, que estão subutilizadas. O principal objetivo da operação é fazer com o potencial dessa região, em termos de acessibilidade, em termos de proximidade da região central seja melhor potencializada. Para tanto, existem dois problemas fundamentais na região. Um dia respeito ao quadro de drenagem da área, que está precário. Essa é uma regra que vigora em toda várzea do Rio Tietê. Especificamente nessa região e a gente tem muitos problemas em relação ao córrego da Avenida Nacional, na região do Memorial da América Latina e outros problemas pontuais. Uma precariedade, a fragilidade do sistema viário principalmente são problemas locais dessas áreas. Essas glebas, essas zonas [illegible], que estão indicadas nesse mapa, são áreas praticamente inteiras. Você percebe que é uma área que foi implementada [illegible] solo e que não é compatível com a escala de pedestre, a escala do usuário direto. É uma área...

[illegible] - Um não entendi. Explica direito.

[illegible] - Essas áreas...

[illegible] - Vai mais devagar, aqui [illegible] é leigo. O senhor é que sabe desse troço aqui, tirando alguns outros que já sabem também.

[illegible] - Essas áreas que estão indicadas [illegible].

28 492 93

| RODIZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSAO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A7 | 3 | regina | Com.Pol.Urb. | 27.10.93 | | |

com esse quadriculado, são grandes glebas. Essa área,pro exemplo, é onde está instalado um clube, o Centro de Treinamento do São Paulo, o Centro de Treinamento do Palmeiras, o Cetet(?). Essa área é municipal, está cedida. Isso é remanescente da retificação do Rio Tietê. Ao longo da várzea do Tietê existem muitos casos desses. Como é uma área que não foi parcelada, praticamente, então são 250 ou 200 mil metros quadrados que estão inteiras. [redacted] ..

[redacted]

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A8 | 1 | Marcelo | Com.Pol.Urb. | 27 10 | | |

De maneira que o cidadão para se ~~xxxx~~ deslocar, o pedestre para andar nessa área é uma coisa extremamente penosa, está fora da escala do pedestre, da ~~xxxxxxxxxx~~ escala urbana normal que a gente conhece, no ~~x~~ quarteirão de cem metros, uma coisa que permite uma ocupação urbana, inclusive mais compatível com a escala de ~~xx~~ pedestre. Isso se verifica nessas outras grandes glebas, na Z8-060-3, 060-2 e nessa área que é ~~xx~~ remanescente da implantação do hospital escola da Santa Casa, que atualmente está sendo passada para a Secretaria de Justiça do Estado.

Uma das diretrizes do projeto seria não recompor, mas implantar o parcelamento do solo compatível com o padrão que a gente verifica do lado de cá da Francisco Matarazzo, lado sul da Francisco Matarazzo.

Do ponto de vista do sistema viário estrutural também foram verificadas algumas carências e a necessidade de se compatibilizar essa estrutura principal do viário com o adensamento que é proposta para a área. No caso a gente tem uma outra transparência que aponta exatamente as diretrizes constantes da lei em termos de complamentação viária.

Um sério problema que em parte é responsável pela caracterização dessa área a norte da ferrovia com uma área de caráter mais in-

[illegible] dessa área o modo de formação que [illegible] [illegible] [illegible]

Folha n.o 40 do proc.
N.o 452 de 1993
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A8 | 2 | Marcelo | Com;pol.Urba. | 27 10 | | |

dustrial é a presença da ferrovia. A ferrovia na cidade, nessa região e em outras também, mas aqui a questão é mais dramática, ela acabou desenhando uma barreira muito forte na cidade, de maneira que todo processo de urbanização dessa parte central, dessa região central, pela falta de transposições da ferrovia, o viaduto Pompéia, o viaduto Antartica foram implantados no final da década de 60, início da década de 70, essa parte que fica entre os dois viadutos ficou prejudicada em termos de ocupação. A ocupação dessa área se desenvolveu a partir da Lapa, onde existem algumas outras transposições, como o viaduto da Lapa, passagem de nível na avenida Santa Marina, passagem em desnível na estrada Velha de Campinas e do lado dos Campos Elíseos. A organização veio lateralmente e sobrou na área central a área menos ocupada.

A idéia, portanto, é facilitar essa transposição e propiciar a extensão de algumas vias laterais à ferrovia, que hoje já existem, de modo que seja mais fácil você fazer a integração na área, em termos de ocupação, de circulação de tráfego e servir, também, de apoio para a avenida Francisco Matarazzo, que hoje está razoavelmente saturada e comprometendo seu desempenho. Essas áreas pontilhadas são exatamente as áreas onde se propõem seja implantada um novo parcelamento do solo e essas outras ligações, isso é a pavimenta-

Fl. 41 do proc. 452 de 1972
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A8 | 3 | Marcelo | Com. Pol. Urb. | 27 10 | | |

ção da José Melo de Lorenzon, que é do lado do centro de treinamento do São Paulo e essas outras pequenas complementações dizem respeito a melhorias locais, pavimentação, implantação de infra-estrutura básica.

Quanto ao aspecto do que se propõe em termos de ocupação nessa região, tem uns slaides que podem servir de exemplo ~~pa~~ do que a gente ~~está~~ está pensando. Essa área foi subdividada em algumas sub-áreas de estudo, como gênesis em função da ocupação e do uso que já existia. Para cada sub-área a intenção do projeto é estabelecer um padrão de uso e ocupação diferenciado, indo um pouco no sentido do que colocou o arquiteto , no sentido do que seria um planejamento de bairro você tem que trabalhar menos a questão normativa da legislação de uso e ocupação do solo e mais a questão ~~d~~ do resultado da cidade, a implantação das áreas verdes, o que se pensa, que tipos de edificação se pensa, que tipo de uso se pensa para cada região.

Eu acho que os ~~slaides~~ slaides são mais ilustrativos e a gente poderia mostrar agora. Esse é um mapa da cidade, é uma ~~mapa~~ macrolocalização da área de intervenção com relação ao Município de São Paulo. Isso exatamente delimita o perímetro, caso a norte a marginal do Tietê, a avenida Pacaembu, rua Turiassu e avenida Santa Marina. Aquela transparência é de diretriz viária, que no caso não tem nada a falar. Esse

ção da José Melo de Carvalho, que é do lado do centro de treinamento do São Paulo e essas outras pequenas complementações dizem respeito a melhorias locais, pavimentação, implantação de infra-estrutura básica.

Quanto ao aspecto do que se propõe em termos de ocupação nessa região, tem uma planta que poderá servir de exemplo para o que a gente mais está pensando. Essa área foi subdividida em sub-áreas de estudo, como já disse em função da ocupação de uso que já existia. Dentro dessa sub-área a intenção do projeto é estabelecer um parâmetro de uso e ocupação diferenciado, indo um pouco no sentido de preservar o arquiteto, no sentido do que seria um planejamento de bairro. Você pode trabalhar nessa questão normativa da legislação de uso e ocupação do solo e na questão do resultado da cidade, a implantação das áreas verdes, e que se pensa, que tipo de edificação se pensa, que tipo de uso se pensa para cada região.

Na medida que se mais planta são mais ilustrativos e argumentos poderão surgir. Isso é um mapa da cidade, é uma macrozoneamento da área de intervenção com relação ao município de São Paulo. Isso [illegible] delimitado e [illegible], e [illegible] do Tietê, a avenida [illegible], [illegible] avenida [illegible]. Aquela transparência é de [illegible], que no caso não tem nada a falar. [illegible]

exemplo é um estudo de ocupação que foi desenvolvido para a área, ~~x~~ essa região à ~~x~~ direita do viaduto Pompéia, que é uma das grandes glebas que estão sub-utilizadas na região. Esse caso específico é uma situação um pouco diferente porque é uma área particular, pertence a poucos pro prietário e que se encontra hoje em situação irregular. É um parcelamento feito em registro de imóveis e não existe um ~~x~~ loteamento aprovando ~~x~~ essa área. Essa área é objeto de um processo de regularização que está há muito tempo em processo de tramitação, antes em Cela (?) agora está em ressolo (?) e é uma situação extremamente complicada porque não existem ruas oficializadas, a correlação entre áreas públicas e áreas privadas não estabelece a legislação vigente. Então acredito que é um dos casos ~~x~~ mais complicados que existem na região. A noss idéia é, em conjunto com os proprietários da área, são em número de 15 ou 16, propor que eles se cotizem, se reorganizem e estabeleçam um novo arruamento compatível com o arruamento do entorno, ~~x~~ do sistema viário do entorno e que eles ~~x~~ cedam as áreas públicas necessárias à complementação de áreas verdes, sistema viário dentro do patamares mínimos considerados pela legislação municipal. A partir ~~x~~ disso, um pouco do que foi feito aqui é aquele estudo em chegar à ocupação da ~~x~~ área, chegar à densidade da região não meramente de uma tábua numérica, de coeficiente de aproveitamento e desta ocupação, mas através

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO



[illegible] de constituição de Comissão Julgadora e Edital convocando [illegible] quem, depois é marcada a audiência de instrução e julgamento [illegible] de dia [illegible] para a qual é intimado o autor e [illegible] pena de confissão quanto à matéria de fato e [illegible] mandado de citação do réu para comparecer à audiência de instrução e julgamento e contestar a ação [illegible] de 15 dias [illegible] Prática do ato, [illegible] Vara Cível, [illegible] de mandado de citação e intimação com o documento [illegible] Juntada aos autos [illegible] de mandado de citação [illegible] Certidão do Oficial de Justiça [illegible] Publicação de edital [illegible] Certidão do Escrivão [illegible] Juntada aos autos [illegible] Certidão do Escrivão [illegible] Vista ao autor [illegible] Prática do ato [illegible] Conclusão [illegible] Despacho

Folha n.o 193 do proc.
N.o 452 de 1983
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A8 | 5 | Marcelo | Com;pol.Urbana | 27 10 | | |

de um conceito básico do que seria o desenho urbano que a gente está pretendendo para x essa região. Esse é o caso da implantação viária, às vezes uma das maiores carências da região é exatamente, a exceção do Parque Fernando Costa dentro do perímetrox não existe nenhum outro equipamento de porte em termos de área verde. [redacted] ..

Folha nº 414 do Proc. 452/93

| RODIZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSAO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A9 | 1 | vand | com.pol.urb. | 27.10.93 | | |

Existe o Memorial da América Latina, mas que não atende propriamente esse quesito. Essa é uma vista a partir da Marques de São Vicente, ao fundo é a Francisco Matarazzo. Aqui à direita a gente pode ver o Viaduto Pompéia. A preocupação foi de garantir, tomando um pouco aquela conversa do tamanho das quadras, do tipo de parcelamento que se vê verifica na região e aquele que a gente está procurando implantar. Essa é outra área verde que está prevista ao lado do Viaduto Pompéia, extamente por ser essa a região uma cabeceira de drenagem do Córrego Água Preta, inclusive é o conceito de se procurar agregar áreas verdes, áreas permeáveis próximo às cabeceiras de drenagem. O que a gente verifica na cidade é que falta, algo que a gente verifica em algumas regiões do centro antigo, uma coisa desagradável do ponto de vista do pedestre é de se dispor de áreas cobertas, marquises, dentro das quais os pedestres possam circular um pouco protegidos do sol, chuva. A gente verifica isso na Praça João Mendes onde existe um trecho onde isso é implantado, Av. Ipiranga. É uma coisa de valorização do passeio público. Esse conjunto de proposta da mais ou menos a idéia de que estava pensando de proposta para a região. É um pouco mais a dimensão concreta do projeto e a gente tem o

material resumo que dá um ~~xxxx~~ pouco mais o projeto e a gente fica à disposição para esclarecer qualquer detalhe aos presentes.

A SRA PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Vamos abrir a palavra agora.

O SR HORACIO - Sou arquiteto. Falo em nome da associação Vila Olimpia Viva e do movimento Pinheiro Vivo que tem batalhado contra a ampliação da Av. Faria Lima. Informados que fomos dessa audiência público, resolvemos nos fazer presentes posto que é mais uma intervenção urbana na Cidade com consequências não muito claras A gente ouviu a exposição. Não pretendia entrar no mérito da ~~xxxx~~ operação urbana a que ela se propõe. Da para perceber claramente que há uma diferença muito grande entre a operação Faria Lima e essa operação urbana Água Branca. A operação Água Branca tem uma série de áreas com subaproveitamento, são áreas livres que devem ser melhor pensadas, ao contrário da Faria Lima onde a gente vai ter um arrasa quarteirões onde hoje há habitantes, comércio, serviços que estão em funcionamento. Não queria entrar na discussão do mérito, mas pretendia fazer uma colocação que prescede a questão do mérito. Tivemos há 10 dias aqui uma audiência pública da Comissão de Justiça sobre a operação Faria Lima. A gente enquanto coordenação do movi-

material resumo que dá um pouco mais o projeto e a gente fica à disposição para esclarecer qualquer detalhe aos presentes.

A [illegible] (Eulaié Sobra Ribeiro) - Vamos abrir a palavra agora.

O SR. [illegible] - Sou arquiteto. Falo em nome da associação Vila Olímpia Viva e do movimento Pinheiro Vivo que tem batalhado contra a ampliação da Av. Faria Lima. Informados que fomos dessa audiência pública, resolvemos nos fazer presentes posto que é mais uma intervenção urbana na Cidade com consequências não muito claras. A gente ouviu a exposição. Não pretendia entrar no mérito da operação urbana a que ela se propõe. Lá para perceber claramente que há uma diferença muito grande entre a operação Faria Lima e essa operação urbana Água Branca. A operação Água Branca tem uma série de áreas com subaproveitamento, são áreas livres que devem ser melhor pensadas, ao contrário da Faria Lima onde a gente vai ter um arrasa quarteirões onde hoje há habitantes, comércio, serviços que estão em funcionamento. Não queria entrar na discussão do mérito, mas pretendia fazer uma colocação que precede a questão do mérito. Tivemos há 10 dias aqui uma audiência pública da Comissão de Justiça sobre a operação Faria Lima. A gente enquanto coordenação do movi-

Folha n.o 96 do proc. nº 492 de 1993

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A9 | 3 | vand | com.pol.urb. | 27.10.93 | horacio | |

mento a gente jogou pesado nessa comissão porque a gente tem entendimento de questões que precedem a própria análise do mérito, inclusive isso foi motivo de entrada do Ministério Público pela Associação Nacional de Solo Urbano de uma petição pelo fato de que está tramitando projeto de operação urbana de grande intervenção urbana sem que haja um plano diretor para a cidade que possa dar conta dessa questão. A Lei Orgânica do Município exige e deu prazo para que São Paulo em 2 anos tivesse novo plano diretor que se adequasse aos novos quesitos da própria Constituição e a Câmara embora tenha isso sido apresentado, o Prof. Cândido colocou isso há pouco, não aprovou a proposta de plano diretor. Seja qual for a intervenção urbana que se queira fazer em São Paulo, seja Faria Lima, seja Água Branca e qualquer outra, ela tem que ser feita à luz de uma compreensão maior da cidade. Diria que hoje ela não se restringe nem a questão da cidade, São Paulo hoje é uma metrópole. A gente tem cidades vizinhas que são cidades dormitórios que interagem completamente com a Cidade de São Paulo. A gente já deve estar pensando num plano metropolitano para a região, porém a gente vê, vira e mexe a ser apresentado por este ou aquele prefeito projeto de intervenção urbana de grandes proporções. E

-nəfmə nəd ətfoq n əqyroq ətəsləcmrəm ərəəq nəlol ylnəq ı ətfmn
,ofiTə ı ob əsllvw sıtıdəq ı rnoəbrvrm cuq ərdıtəvrm ı ob ofnəuld
ələq ooilddl ofıdətnıtnəl ob ələrtsə əb əvifvn ioT əsnt əvifnəlnt
əmp ob ətfnt ofəq ıfdəl əlq ob ənutnıT ələ ) ləmotəvl ofıqısəəcl
ofnnəvrtsdrtl ələrtq ələ ənutsv ofəqotəmoT ələ ətfnə ) ftnə
nob ə ofmə ələtdıfnnl ələ nəlfdəqyl fəl ı .ətfnəmp rtn ənəəq ətfnə
ıcn Tootqfə ərnəl ərvon ərnovtf nonn ı no olnnf ələ nnp ənəy ouərq
ərtnrtə n ə ədıəfdəlnnon rtfvtqt ət ıodtnomp uovou non əuəəmqobə
ən ədıəfdəlnnon rtfvtqt ət ıodtnomp uovou non əuəəmqobə
ənəl rnoolon ələnbdl .ıfnT ə ,ədətəmrnon ənlo ənəl ənfnt rnoənə
ıoT ıfnp ufə. .ıotvrtfl ənnlə ət ətnonvm ı norvmp ənn ,ənorq ləl
ı ənfnt ıfnə ,ənlnı ənə ıo rnoəT ərnlnmp ə1 ərp ənnrtvnəgmrtvnfnl ı
ə ənfnt rnn ərp ləd ələ ,ərtnv ıəmplnfq ə nnnmrtl rnrt ufnə ,ərtnl
ələnrtmtsnoo ərtnl bfnəl ərp ənfnl .ənnlnə ət rolnn ənəsnrtvnoo ənn əb ənl
ı.ələnbdlnrtnn ənn b ənfnl ənnl ət ədnfnə ıə ,ənfnl ənnl ət ənnrtnəmrtnəə
ı ,ənnrtnəmrtnəə ənn ərtnl ərtnv ıəmplnfq ə nnnmrtl ənn ələnbdlnrtnn
ərvob bf ənnq ə .ənlnı ənə ıo rnoəT ərnlnmp ə1 ərp ənnrtvnəgmrtvnfnl
ənnrtnəmrtnəə ənn ərtnl ərtnv ıəmplnfq ə nnnmrtl ənn ələnbdlnrtnn
ələnqm ən ənfnə rnn ənnl ələnbdlnrtnn ənlo ənnrtnəmrtnəə ənn ərtnl
.ıfnT ə ,ədətəmrnon ənlo ənəl ənfnt rnoənə

Folha nº 54 do proc.
Nº 442 de 1993
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A9 | 4 | vand | com.pol.urb. | 27.10.93 | horácio | |

a gente se pergunta sob que critérios? A pergunta é válida seja para a Faria Lima, Água Branca, qualquer outra operação que se faça na cidade. Por que, por exemplo, essa região tem que ser adensada? Que critérios? Como você resolve a questão de transporte? Por exemplo, vi aqui muito bem colocado, aliás é uma coisa que chega a irritar a gente porque atrás das justificativas das operações urbanas têm muitas questões do sistema viário que [redacted].

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A10 | 1 | morg. | com.pol.urb. | 27.10.93 | | |

está saturado, se fala da Faria Lima saturada, da Marginal saturada, foi dito aqui que a Francisco Matarazzo é uma avenida saturada, porém, não se viu nenhuma discussão, por exampçlo sobre a via férrea, o transporte sobre trilhos, que está até colocado como impeçilho ao desenvolvimento daquela região. Então, é complicado discutir a cidade de São Paulo se não discutir que critérios que norteiam esse desenvolvimento, quais são as vocações das regiões da cidade ? Que se pretende com o transporte ? Por que privilegiar o transporte individual ? Por que fazer grandes avenidas, abrir o sistema viário quando a gente tem o transporte sobre trilhos sub-utilizado inclusive, ou deficiente, sub utilizadd no caso da redeferroviária, FEPASA, ou deficiente no caso do Metrô que deve ser muito mais desenvolvido e jogar pesado nessa questão. Então, a questão do plano diretor, eu acho inconcebível que tramite hoje na cidade de São Paulo qualquer intervenção urbana desse porte e de outros que a gente tem visto por aí sem que a gente entenda qual deve ser o processo de crescimento da cidade. Então, o Plano Diretor é fundamental e é pela própria legislação exigido. Está se negligenciando a Câmara está negligenciando nessa questão, eu não posso etneder que um projeto desses possa ter passado pela Comissão de Constituição e Justiça com parecer de legalidade e não basta isso, existe a questão do

| | | | |
|---|---|---|---|
| NO | 1 | nome. | com.pol.mo. 27.10.53 |

mesma pessoa. Ao fim de vinte dias estava, da Imprensa Nacional, com publicado, o fim de vinte dias estava, da Imprensa Nacional, com publicado, o fim de vinte dias estava, da Imprensa Nacional, com publicado, o

49 462 do proc. 93 Funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A10 | 2 | M morg. | com.pdl.urb. | 27.10.93 | | |

relatório de impacto de vizinhança, impacto ambiental. Digo para você, Zulaiê, sou um médico cirurgião e você se apresenta com dores genéricas, fala que vou te operar, e não vou te perguntar e fazer exames prévios para saber onde é que você tem a dor, se tem que ser operada ou não. É mais ou menos o que se faz quando se descarta a necessidade de um plano diretor. Como é que você pode discutir a necessidade de implantação de qualquer obra urbana, quando você não tem os pré-requisitos para saber da necessidade de que impacto isso vai causar, que consequências, quais são os efeitos colaterais disso. Então, é incomcebível que um projeto dessas proporções, das proporções da Faria Lima possa passar pela Comissão de Constituição e Justiça com parecer de legalidade sem que seja considerada a questão da ausência de um plano diretor, exigido pela Lei Orgânica e sem a existência de relatório de impacto ambiental e de impacto de vizinhança. Então, as considerações que tinha a fazer são essas e eu acho que até você como presidente da comissão, o projeto Faria Lima esperamos que haja bom senso da Comissão de Constituição e Justiça que não prossiga na sua tramitação, mas em tramitando fica o alerta aqui, vale para este projeto e vale para o projeto da Faria Lima inconcebível esta comissão também permitir o prosseguimento deste projeto, sem exigir relatórios de impactos, para que veja a dimensão disso e se coloca a questão do plano diretor sim, não sei parece que é um

relatório de impacto de vizinhança, impacto ambiental. Digo para você, Julião, sou um médico cirurgião e você se apresenta com dores genéricas, fala que vou te operar, e não vou te perguntar e fazer exames prévios para saber onde é que você tem a dor, se tem que ser operada ou não. É mais ou menos o que se faz quando se descarta a necessidade de um plano diretor. Como é que você pode discutir a necessidade de implantação de qualquer obra a urbana, quando você não tem os pré-requisitos para saber da necessidade de que impacto isso vai causar, que consequências, quais são os efeitos colaterais disso. Então, é inconcebível que um projeto dessas proporções, das proporções da Faria Lima possa passar pela Comissão de Constituição e Justiça com parecer de legalidade sem que seja considerada a questão da ausência de um plano diretor, exigido pela Lei Orgânica e sem a existência de relatório de impacto ambiental e de impacto de vizinhança. Então, as considerações que tinha a fazer são essas e eu acho que até você como presidente da comissão, o projeto Faria Lima esperamos que haja bom senso da Comissão de Constituição e Justiça que não prossiga na sua tramitação, mas em tramitando fica o alerta aqui, vale para este projeto e vale para o projeto da Faria Lima inconcebível esta comissão também permitir o prosseguimento deste projeto, sem exigir relatórios de impactos, para que veja a dimensão disso e se coloca a questão do plano diretor sim, não sei parece que é um

medo em se colocar, a Lei Orgânica exige, vamos discutir o plano diretor, que páre essas grandes obras, não está esclarecido por que isso deve acontecer na Água Branca , na Faria Lima, em qualquer outro canto da cidade. Quero que alguém me explique por que isso está sendo feito, em cima de que critérios. Era esta a minha colocação. Obrigado.

A Sra. Marilu Pereira - Estou aqui representando o Conselho de Segurança das Perdizes, do qual sou relações públicas, e sou candidata à Presidência da Sociedade Amigos de Bairros de Perdizes. Tomei conhecimento do projeto dentro da PUC, também represento a PUC, porque sou professora de História, formada pela PUC e uma das plataformas, digamos, da minha campanha para a Presidência da Sociedade Amigos de Bairros é exatamente o projeto Operação Urbana Água Branca. Acho que é um projeto muito abrangente, envolve um número muito grande de bairros, um espaço geográfico muito profundo, muito abrangente e deveria haver mais discussões. A nossa digníssina vereadora propõem uma discussão pública, que aliás eu também tenho feito contatos na comunidade e fico feliz que vejo a Sra. Presidente como está levando a questão comunitária a sério. E eu gostaria de propor à senhora e ao arquiteto aqui presente, por que não discussões junto com o material do Sr. arquiteto, dentro da PUC, que diáriamente circula na PUC aproximadamente 14 mil

medo em se colocar, a Lei Orgânica exige, vamos discutir o plano diretor, que para essas grandes obras, não está esclarecido por que isso deve acontecer na Água Branca, na Maria Lima, em qualquer outro canto da cidade. Quero que alguém me explique por que isso está sendo feito, em cima de que critérios. Era esta a minha colocação. Obrigado.

A Sra. Marilu Pereira: Estou aqui representando o Conselho de Segurança das Perdizes, do qual sou relações públicas, e sou candidata à Presidência da Sociedade Amigos de Bairros de Perdizes. Tomei conhecimento do projeto dentro da PUC, também represento a PUC, porque sou professora de História, formada pela PUC e uma das plataformas, digamos, da minha campanha para a Presidência da Sociedade Amigos de Bairros é exatamente o projeto Operação Urbana Água Branca. Acho que é um projeto muito abrangente, envolve um número muito grande de bairros, um espaço geográfico muito profundo, muito abrangente e deveria haver mais discussões. A nossa digníssima vereadora propõem uma discussão pública, que aliás eu também tenho feito contatos na comunidade e fico feliz que vejo a Sra. Presidente como está levando a questão comunitária a sério. E eu gostaria de propor à senhora e ao arquiteto aqui presente, por que não discussões junto com o material do Sr. arquiteto, dentro da PUC, que diariamente circula na PUC aproximadamente 14 mil

Folha n.o 51 do proc.
No 452 de 1993
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A10 | 4 | morg. | com.pol.urb. | 27.10.93 | | |

alunos e temos 14 escolas na região, temos mais ou menos 400 mil habitantes na communidade de Perdizes e eleitores só no bairro de Pompéia aproximadamente 70 mil. Então, eu acho que merecíanos no mínimo uma discussão mais ampla seja através do Conselho de Segurança das Perdizes, onde eu estou de relações públicas, sejas dentro da communidade da PUC. Desde já fica publicamente a proposta de discussão.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Tínhamos pensado também fazer no Palmeiras.

A Sra. Marilu Pereira - Ótimo, excelente!

A SRA. PRESIDENTE(Zulaiê Cobra Ribeiro) - É um local bem amplo, porque a PUC é complicada, tem que pedir autorização, tem aulas, aí complica, mas no Palmeiras poderia ceder a sede à noite para a gente fazer audiências públicas no Palmeiras.

A Sra. Marilu Pereira - Excelente. A senhora desde já pode contar com a nossa colaboração também, porque dentro do Conselho de Segurança temos a pessoa do Sr. Aldo Caputti, também elemento ligado ao Palmeiras, nosso assessor de marketing, então, interessa à communidade, interessa ao Conselho, interessa a nossa plataforma de trabalho. Quanto à PUC sempre e a senhora já esteve lá várias vezes [redacted]

[redacted]

Quanto à NO2 embora o a camisa da outra D( minha vontade, interessar a novos planejamos de trabalho. dade, interessou ao Conselho, interessar a novos planejamos de trabalho. do Diretor, mesmo assessor de marketing; então, interessa à comunidade tarde a pessoa do Sr. Alto Carpati, também elemento ligado contar com a nossa colaboração também, porque dentro do Conselho de

Y Sra. Martha Peralta - Inicialmente. A reunião donde já pode ser a ponto fazer modificações propostas na Diretoria.

Y Sra. Martha Peralta - Então, concordo!

Y Dra. Maria [illegible] (Profª Ciências Médicas) - É um local bem amplo, porque a NO2 é complicada, tem que pegar entendimento, ter outra, é complica, mas no Diretoria poderia colocar a cada 1 vista para

Y Dra. Martha Peralta (Profª Ciências Médicas) - Também pensado também fazer no Diretoria.

Y Sra. Martha Peralta - Então, concordo!

Y Dra. Maria [illegible] (Profª Ciências Médicas) - Também pensado também fazer no Diretoria.

Y Sra. Martha Peralta - Então, concordo!

da NO2. Depois já fica implicamento a proposta de diminuir.

Y Dra. Martha Peralta (Profª Ciências Médicas) - Também pensado também fazer no Diretoria.

Y Sra. Martha Peralta - Então, concordo!

Y Dra. Maria [illegible] (Profª Ciências Médicas) - É um local bem amplo, porque a NO2 é complicada, tem que pegar entendimento, ter outra, é complica, mas no Diretoria poderia colocar a cada 1 vista para a ponto fazer modificações propostas na Diretoria.

Y Sra. Martha Peralta - Inicialmente. A reunião donde já pode contar com a nossa colaboração também, porque dentro do Conselho de Engenharia temos a pessoa do Sr. Alto Carpati, também elemento ligado ao Diretoria, mesmo assessor de marketing; então, interessa à comunidade, interessar ao Conselho, interessar a novos planejamos de trabalho.

Quanto à NO2 embora o a camisa da outra D( minha vontade

NO 4 | norm. | con.pol.mun. | 27.10.93

mundo o tenha 14 escolha na região, temos mais ou menos 4CO mil habitantes na comunidade de Tordinos e gostaríamos aí no futuro de pegarmos aproximadamente 70 mil. Então, em nosso que necessitamos no mínimo uma diferença pois muito pela atenção do Conselho de segurança das Portinari, onde os setor de relações públicas, saber dentro da comunidade da NO2. Depois já fica implicamento a proposta de diminuir.

Y Dra. Martha Peralta (Profª Ciências Médicas) - Também pensado também fazer no Diretoria.

Y Sra. Martha Peralta - Então, concordo!

Y Dra. Maria [illegible] (Profª Ciências Médicas) - É um local bem amplo, porque a NO2 é complicada, tem que pegar entendimento, ter outra, é complica, mas no Diretoria poderia colocar a cada 1 vista para a ponto fazer modificações propostas na Diretoria.

Y Sra. Martha Peralta - Inicialmente. A reunião donde já pode contar com a nossa colaboração também, porque dentro do Conselho de Engenharia temos a pessoa do Sr. Alto Carpati, também elemento ligado ao Diretoria, mesmo assessor de marketing; então, interessa à comunidade, interessar ao Conselho, interessar a novos planejamos de trabalho.

Quanto à NO2 embora o a camisa da outra D( minha vontade

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| All | 1 | Raimundo | Com.Pol.Urbana | 27-10-93 | | |

... e sabe que é [illegible] pessoa bem recebida dentro da PUC, não e a vice-reitoria da PUC, na pessoa do vice-reitor, Prof. Rui, também permite que eu fale, por isso que tomei a liberdade de falar e propor, certo. E gostaria realmente de passar isso para a commidade da PUC, a abrangência do projeto. Não tenho filiação partidária. Acho que isso é muito importante colocar.

A SRA. PRESIDENTE - A PUC tem um auditório ?

A SRA. _____ - Nós temos a sala 239, inclusive onde poderá ser utilizado o aparelho, certo, o retro-projetor e nós temos também a sala Amoroso Lima em cima, que já seria um auditório mais amplo do que a 239, que é a 334.

A SRA. PRESIDENTE - Aqui é tudo mímero. É que estávamos pensando de levar a comunidade, então tinha que ser um local que caberia, no mínimo, 400 pessoas. Não sei se na PUC tem uma sala para isso.

A SRA; _____ - Realmente a proposta da senhora é excelente....

A SRA. PRESIDENTE - Eu pensei em convidar todos os interessados. A questão é que todo mundo está interessado e não está interessado, na hora que convida ninguém aparece. (Manifestações fora do microfone) A PUC é maior ? Ah, o Tuca...

A SRA. _____ - É verdade, perdão ....

A SRA. PRESIDENTE - Ah, mas aí tem o problema de saber se o Tuca é emprestável...

A SRA. _____ - Realmente e é de fácil acesso...

A SRA. PRESIDENTE - O Tuca é uma boa idéia.

... e sabe que é ~~[illegible]~~ pessoa ~~bem~~ [illegible] (?) dentro da PUC, não e a vice-reitoria da PUC, na pessoa do vice-reitor, Prof. Rui, também permite que eu fale, por isso que tomei a liberdade de falar e propor, certo. E gostaria realmente de passar isso para a comunidade da PUC, a abrangência do projeto. Não tenho filiação partidária. Acho que isso é muito importante colocar.

A SRA. PRESIDENTE - A PUC tem um auditório ?

A SRA. _____ - Nós temos a ~~m~~ sala 239, inclusive onde poderá ser utilizado o aparelho, certo, o retroprojetor e nós temos também a sala Amoroso Lima em cima, que já seria um auditório mais amplo do que a 239, que é a 334.

A SRA. PRESIDENTE - Aqui é tudo número. É que estávamos pensando de levar a comunidade, então tinha que ~~t~~ ser um local que caberia, no mínimo, 400 pessoas. Não sei se na PUC tem uma sala para isso.

A SRA: _____ - Realmente a proposta da senhora é excelente....

A SRA. PRESIDENTE - Eu pensei em convidar todos os interessados. A questão é que todo mundo está interessado e não está interessado, na hora que convida ninguém aparece. (Manifestações fora do microfone) A PUC é maior ? Ah, o Tuca...

A SRA. _____ - É verdade, perdção ....

A SRA. PRESIDENTE - Ah, mas aí tem o problema de saber se o Tuca é emprestável...

A SRA. _____ - Realmente o é de fácil acesso...

A SRA. PRESIDENTE - O Tuca é uma boa idéia.

A SRA. _____ - inclusive para estacionamento na região e mais conhecido, realmente foi muito bem lembrado.

A SRA. PRESIDENTE - Então, já fica aqui a proiposta, fazendo um aparte, para não voltar mais no assunto, ou o Palmeiras ou o TUCA ou mesmo a PUC ou alguém que possa dar outro local que seja apropriado.

A SRA. _____ - Exato. E desde já quero parabenizá-la pela audiência pública, pela exposição do projeto. Não estamos nem contra nem a favor e esta que vos fala muito menos. Não conheço o projeto na íntegra, não posso discutir uma coisa que eu não conheço. Estou tomando conhecimento nos últimos meses, certo, nos últimos 2 meses, mas quero estudá-lo a fundo para ajudar pelo menos no esclarecimento da ppopulaação do bairro de perdizes. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE - Quem mais ?(Pausa) Pois não.

O SR. EX ALAION - Eu sou Presidente çdo PSDB de Perdizes, não sou um técnico no assunto, mas tenho a felicidade de morar na região há quase 39 anos e conhecer muito bem toda a área atingida pela operação. Com relação a local, nada contra a PUC, Palmeiras e tal, só que por conhecer muito bem a região, excetuando esse lado Sul da linha da FEPASA?, que é uma área hoje muito bem desenvolvida, muito bem atendida pela municipalidade, a área mais carente é a área norte da linha da FEPASA, inclusive é a área de maior abrangência da própria operação. E nessa área existem basicamente 2 focos habitacionais; um que é chamado Vila dos Ferroviários, que fica à direita do Viaduto Antarctica e uma área favelada, que é próxima ao centro de treinamento dos São Paulo. Essas reuniões, ou no Palmeiras ou na PUC, traria uma

A SRA. _____ - inclusive para estacionamento na região e mais conhecido, realmente foi ~~mais~~ bem lembrado.

A SRA. PRESIDENTE - Então, já fica aqui a proposta, fazendo um aparte, para não voltar mais no assunto, ou o Palmeiras ou o TUCA ou mesmo a PUC ou alguém que possa dar outro local que seja apropriado.

A SRA. _____ - Exato. E desde já quero parabenizá-la pela audiência pública, pela exposição do projeto. Não estamos nem contra nem a favor e esta que vos fala muito menos. Não conheço o projeto na a íntegra, não posso discutir uma coisa que eu não conheço. Estou tomando conhecimento nos últimos meses, certo, nos últimos 2 meses, mas quero estudá-lo a fundo para ajudar pelo menos no esclarecimento da ppopulaação do bairro de perdizes. Obrigada.

A SRA. PRESIDENTE - Quem mais ?(Pausa) Pois não.

O SR. ~~MX~~ ALAION - Eu sou Presidente ~~c~~do PSDB de Perdizes, não sou um técnico no assunto, mas tenho a felicidade de morar na região há quase 39 anos e conhecer muito bem toda a área atingida pela operação. Com relação a local, nada contra a PUC, Palmeiras e tal, só que por conhecer muito bem a região, excetuando esse lado Sul da linha da FEPASA?, ~~[illegible]~~ que é uma área hoje muito bem desenvolvida, muito bem atendida pela municipalidade, a área mais carente é a área norte da linha da FEPASA, inclusive é a área de maior abrangência da própria operação. E nessa ~~a~~ área existem basicamente 2 focos habitacionais; um que é chamado Vila dos Ferroviários, que fica à direita do Viaduto Antarctica e uma área favelada, que é próxima ao centro de treinamento do São Paulo. Essas reuniões, ou no Palmeiras ou na PUC, traria uma

dificuldade muito grande de acesso para essas pessoas. Se a população favelada próxima ao centro de treinamento do São Paulo teria, acredito eu, interesse em participar disso, e dificuldade de se locomover tanto ao Palmeiras quanto à PUC. Enquanto que os habitantes da região de Perdizes, Pacaembu, próximo ao Parque da Água Branca, próxima à PUC, a maioria tem meios próprios de locomoção e teria muito mais facilidade ppara se locomover a um local um pouco mais distante. Eu não sei qual seria a disponibilidade, mas existe na Av. Marquês de São Vicente, próximo ao Viaduto Antarctica o Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e eu seio que eles têm auditório, inclusive eu soube....

A SRA. PRESIDENTE -Mas aí tem que pedir autorização para a Polícia Militar ?

O SR. ALAION - Eles têm um presidente que, por coincidência, eu soube não ~~x~~ neste domingo passado, mas no anterior, que o presidente do Centro Social filiou-se ao PSDB, não querendo ~~transformar~~ transformar a coisa num evento partidário, mas talvez isso facilitasse até o contato.

A SRA. PRESIDENTE - E é grande ?

O SR. ALAION - Eu não sei exatamente o tamanho do auditório mas eu creio que no mínimo 200 pessoas deva comportar e facilitaria muito o acesso para as pessoas que estão desse outro lado da ferrovia.

A SRA. PRESIDENTE - Ironia do destino, não é, sai do Tuca para ir para a Polícia Militar. Tudo bem, acho que é uma idéia boa, por que ele levantou a questão da ~~área~~ ala mais pobre poder assistir a reunião.

O SR. _____ - O Memorial da América Latina (fora do microfone)

dificuldade muito grande de acesso para essas pessoas. Se a população favelada próxima ao centro de treinamento do São Paulo teria, acredito eu, interesse em participar disse, dificuldade de se locomover tanto ao Palmeiras quanto à PUC. Enquanto que os habitantes da região de Perdizes, Pacaembu, próximo ao Parque da Água Branca, próxima à PUC, a maioria tem meios próprios de locomoção e teria muito mais facilidade para se locomover a um local um pouco mais distante. Eu não sei qual seria a disponibilidade, mas existe na Av. Marquês de São Vicente, próximo ao Viaduto Antarctica o Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar e eu sei que eles têm auditório, inclusive eu soube....

A SRA. PRESIDENTE -Mas aí tem que pedir autorização para a Polícia Militar ?

O SR. ALAION - Eles têm um presidente que, por coincidência, eu soube não a neste domingo passado, mas no anterior, que o presidente do Centro Social filiou-se ao PSDB, não querendo transformar a coisa num evento partidário, mas talvez isso facilitasse até o contato.

A SRA. PRESIDENTE - E é grande ?

O SR. ALAION - Eu não sei exatamente o tamanho do auditório mas eu creio que no mínimo 200 pessoas deva comportar e facilitaria muito o acesso para as pessoas que estão desse outro lado da ferrovia.

A SRA. PRESIDENTE - Ironia do destino, não é, sai do Tuca para ir para a Polícia Militar. Tudo bem, acho que é uma idéia boa, por que ele levantou a questão da ala mais pobre poder assistir a reunião.

O SR. _____ - O Memorial da América Latina (fora do microfone)

Folha n.o 55 do proc. 492 de 1993
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| All | 4 | Raimundo | Com.Pol.Urbana | 27-10 | | |

A SRA. PRESIDENTE - Mas aí é muito chique demais, lembra à Quércia. (risos) Mais suspeito ainda.

O SR. ALAION (?) - E um outro local que seria também....

A SRA. PRESIDENTE - Memorial da América Latina já é muito meio governo, nós temos que ir para um local que seja supra-partidário. Eu pensei em Palmeiras, porque aí vai ter a briga de time, mas até aí tudo bem...

O SR. ALAION (?) -Porque não sei se tem auditório é o clube nacional que também fica na Marquesês de São Vicente, o Clube* Atlético Nacional, que é na Marqueês de São Vicente, em frente ao Centro de Treinamento do São Paulo, não sei se eles têm auditório.

A SRA. PRESIDENTE - É bom também esse ? Bom, o Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar o presidente é do PSDB, então a gente teria uma commicação, até para saber quantos lugares a gente teria lá. Esse Clube Atlético Nacinal alguém tem algum contato com ele ? Precisa saber, porque temos pouco tempo, não podemos ficar adiando...

O SR. ALAION - E uma outra coisa que eu gostaria de colocar até pediria se pudesse ser projetado aquela segunda transparência que mostra a intervenção no sistema viário, que eu teriauma colocação a fazer. (Pausa)

A SRA. PRESIDENTE - Isso aí é muito a cultura daquela, lembra o Queiroz. (risos)

Folha n.o 56 do proc.
de 1993
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 1 | Paula | Com.Pol.Urb. | 27.10.93 | | |

... aqui existe uma proposta que seria essa via que é o prolongamento da Radial Norte. Ocorre o seguinte, quando da construção do Terminal Intermodal da Barra Funda eu imagino, não tenho certeza, foi construida uma avenida , só que foi construida apenas uma pista, uma pista que tem mão de direção no sentido do Viaduto Artártica para a Rua da Várzea. A segunda pista não foi construida até hoje. E, agora vejo a proposta de prolongamento dessa , sendo que um trecho que, suponho, tenha aproximadamente 300 mx a 400 metros existe como uma pista só. Acredito que talvez tenha sido a pressa de inaugurar o terminal na época porque vemos claramente que existe uma entrada para a segunda pista, que está bloqueada por um muro . E o tráfego que teoricamente deveria correr por essa segunda pista, que faria o sentido inverso, o sentido da Rua da Várzea para o Viaduto Antárica, não foi construida, foi feito um desvio de trânsito por vias locais, indo pela Rua Bento Teobaldo Ferraz que era uma rua sem saída, uma rua estreita, sem estrutura para receber um tráfego pesado. Essa rua era uma rua sem saída, foi feita uma desapropriação, ela foi prolongada até a lateral do Viaduto Antártica para que por lá fosse feito o retorno e se pegasse a pista de acesso no sentido Viaduto Antártica-Terminal. Já deve fazer uns quinze anos que esse terminal foi inaugurado e a segunda não foi feita. Esse desvio de trânsito pesado, de ônibus , de caminhões pela Rua Bento Teobaldo Ferraz trouxe uma série de inconvenientes para a população local.

..., aqui existe uma proposta que seria essa via que é o prolongamento da Radial Norte. Ocorre o seguinte, quando da construção do Terminal Intermodal da Barra Funda eu imagino, não tenho certeza, foi construida uma avenida , só que foi construida apenas uma pista, uma pista que tem mão de direção no sentido do Viaduto Artártica para a Rua da Várzea. A segunda pista não foi construida até hoje. E, agora vejo a proposta de prolongamento dessa , sendo que um trecho que, suponho, tenha aproximadamente 300 mm a 400 metros existe como uma pista só. Acredito que talvez tenha sido a pressa de inaugurar o terminal na época porque vemos claramente que existe uma entrada para a segunda pista, que está bloqueada por um muro . E o tráfego que teoricamente deveria correr por essa segunda pista, que faria o sentido inverso, o sentido da Rua da Várzea para o Viaduto Antártica, não foi construida, foi feito um desvio de trânsito por vias locais, indo pela Rua Bento Teobaldo Ferraz que era uma rua sem saída, uma rua estreita, sem estrutura para receber um tráfego pesado. Essa rua era uma rua sem saída, foi feita uma desapropriação, ela foi prolongada até a lateral do Viaduto Antártica para que por lá fosse feito o retorno e se pegasse a pista de acesso no sentido Viaduto Antártica-Terminal. Já deve fazer uns quinze anos que esse terminal foi inaugurado e a segunda não foi feita. Esse desvio de trânsito pesado, de ônibus , de caminhões pela Rua Bento Teobaldo Ferraz trouxe uma série de inconvenientes para a população local.

Folha n.º 57 do proc. 442 de 1993
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT./APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 2 | Paula | Com.Pol.Urb. | 27.10.93 | | |

É uma rua estreita, onde se estacionar um carro não passam dois e que não tem estrutura. Eu sei porque conheço bem os moradores da região e convivo muito ali. Quando passa um ônibus em altíssima velocidade, porque é uma rua de tráfego local e não tem cruzamento nenhum, virou uma via expressa . Os ônibus passam por ali em altíssima velocidade e as casas tremem. A população vive insegura, tem medo de andar pela calçada porque já houve casos de caminhões e ônibus subirem às calçadas. Essa rua não foi feita para isso. Os moradores já estão na terceira geração das famílias . Por aí já dá para se imaginar o tempo de existência. E, agora vejo um projeto de prolongamento sem que na região do Terminal a obra tenha sido concluida. Não vi no projeto nada que se refira a complementação, a essa segunda pista da avenida.

É isso que eu gostaria de colocar para a Comissão, para os técnicos que fizeram as propostas que analisassem esta questão e estudassem a possibilidade de incluir no projeto uma conclusão dessa segunda pista que, realmente, iria beneficiar toda a população local. A Vila dos Ferroviários, basicamente, só tinha tráfego local, todas as ruas eram sem saída, ruas estreitas. Com todas essas intervenções todas, a tendência é que o tráfego aumente ainda mais. Se hoje a Radial Norte morre no Viaduto Pompéia, sendo estendida até a Avenida Santa Marina, ela será uma via importante de ligação , de apoio à Marginal do Tietê, de apoio à Marquês de São Vicente , mas no trecho do

É uma rua estreita, onde se estacionar um carro não passam dois e que não tem estrutura. Eu sei porque conheço bem os moradores da região e convivo muito ali. Quando passa um ônibus em altíssima velocidade, porque é uma rua de tráfego local e não tem cruzamento nenhum, virou uma via expressa . Os ônibus passam por ali em altíssima velocidade e as casas tremem. A população vive insegura, tem medo de andar pela calçada porque já houve casos de caminhões e ônibus subirem às calçadas. Essa rua não foi a feita para isso. Os moradores já estão na terceira geração das famílias . Por aí já dá para se imaginar o tempo de existência. E, agora vejo um projeto de prolongamento sem que na região do Terminal a obra tenha sido concluída. Não vi no projeto nada que se refira a complementação, a essa segunda pista da avenida.

É isso que eu gostaria de colocar para a Comissão, para os técnicos que fizeram as propostas que analisassem esta questão e estudassem a possibilidade de incluir no projeto uma conclusão dessa segunda pista que, realmente, iria beneficiar toda a população local. A Vila dos Ferroviários, basicamente, só tinha tráfego local, todas as ruas eram sem saída, ruas estreitas. Com todas essas intervenções todas, a tendência é que o tráfego aumente ainda mais. Se hoje a Radial Norte morre no Viaduto Pompéia, sendo estendida até a Avenida Santa Marina, ela será uma via importante de ligação , de apoio à Marginal do Tietê, de apoio à Marquês de São Vicente , mas no trecho do

Folha n.o 58 do proc.
O funcionário 492 / 93

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 3 | Paula | Com.Pol.Urb. | 27.10.93 | | |

Terminal não existe a segunda pista. Todo esse tráfego está passando por dentro de uma ~~X~~ vila, praticamente. A tendência é que esse tráfego aumente e que a situação dos moradores seja ainda mais comprometida do que já é hoje.

A minha colocação em relação à operação é esta. Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Quem mais? Vamos dar preferência para os de fora.

A SRA. BEATRIZ SOKAMOTO - Sou vice-Presidente da Associação dos Moradores e Amigos e Pacaembu e Perdizes e faço parte também do Movimento ~~[illegible]~~ "Defenda São Paulo", que é um movimento que reune várias associações de moradores e outras associações cicis de São Paulo. A minha intervenção será muito rápida porque algumas das coisas que eu queria colocar já foram ditas por outros moradores do bairro. Quero fazer uma intervenção rápida, mas lembrar algumas coisas importantes.

Primeiro, para dizer que a Audiência Pública deveria ser feita em outro horário porque muita gente queria vir, mas precisa de licença especial para vir. A divulgação dessa audiência foi feita às pressas e acabou ficando muito difícil de ficar sabendo.

Terminal não existe a segunda pista. Todo esse tráfego está passando por dentro de uma ~~xx~~ vila, praticamente. A tendência é que esse tráfego aumente e que a situação dos moradores seja ainda mais comprometida do que já é hoje.

A minha colocação em relação à operação é esta.

Muito obrigado.

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Quem mais? Vamos dar preferência para os de fora.

A SRA. BEATRIZ SOLAMOTO - Sou vice-Presidente da Associação dos Moradores e Amigos e Facaembu e Perdizes e faço parte também do Movimento ~~xxxxx~~ "Defenda São Paulo", que é um movimento que reune várias associações de moradores e outras associações cicis de São Paulo. A minha intervenção será muito rápida porque algumas das coisas que eu queria colocar já foram ditas por outros moradores do bairro. Quero fazer uma intervenção rápida, mas lembrar algumas coisas importantes.

Primeiro, para dizer que a Audiência Pública deveria ser feita em outro horário porque muita gente queria vir, mas precisa de licença especial para vir. A divulgação dessa audiência foi feita às pressas e acabou ficando muito difícil de ficar sabendo.

Folha n.º 59 do proc. Nº 4132 de 1993
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 12 | 4 | Paula | Com.Pol.Urb. | 27.10.93 | | |

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Já que a senhora é Presidente da Associação, que horário seria bom? Às 21:00 seria bom? Vamos discutir a questão do horário agora porque depois vocês vão embora e eu fico sozinha aqui.

A SRA. BEATRIZ SOKAMOTO - Às 20:00 horas não seria melhor?

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Nós vamos publicar no Diário Oficial um pouco mais para frente, não será mais no dia 5. (Pausa) Sexta-feira é um dia bom.

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Para vocês não é nada bom porque vocês não querem trabalhar. Para quem quer discutir é diferente; [redacted].

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) -

Já que a senhora é Presidente da Associação, que horário seria bom? Às 21:00 seria bom? Vamos discutir a questão do horário agora porque depois vocês vão embora e eu fico sozinha aqui.

A SRA. BEATRIZ SOKAMOTO - Às 20:00 horas não seria melhor?

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) -

Nós vamos publicar no Diário Oficial um pouco mais para frente, não será mais no dia 5. (Pausa) Sexta-feira é um dia bom.

* * *

- Aparte fora do microfone.

* * *

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) -

Para quem quer discutir é diferente; [redacted]

Para vocês não é nada bom porque vocês não querem trabalhar.

[redacted].

Folha 60 do proc. 442 / 93
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A-13 | 1 | alice | com.pol.urb. | 27.10.93 | | |

Para quem não quer trabalhar é outra coisa. Então, sexta-feira, às 20 horas, o local nós vamos arrumar, mas o horário é bom?

A SRA; _____ - É.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Então vamos jogar para segunda-feira, dia 8, ou dia 9, na terça? Vamos jogar um pouco na semana que vem, porque esta semana é curta. Tem razão. Nós precisamos decidir hoje para que o pessoal que sair daqui já saiba sabedor. Então, dia 8 de novembro nós temos alguma coisa na pauta? Ou dia 9, terça-feira? Melhor dia 9, porque dá um tempinho. Luiz Fernando, liga para o meu gabinete e vê lá dia 9, terça-feira, à noite, o que eu tenho. Curitiba eu vou mudar. Dia 9 é um dia bom. Poderia fazer depois, dia 11, dia 12. Então, vamos jogar um pouco para frente, porque eu marquei um negócio que foi feito em Curitiba. Nós vamos marcar então dia 12, sexta-feira.

A SRA. _____ - Mas o dia 12 quase que emenda com o outro feriado. Segunda é feriado. Seria melhor dia 11.

Para quem não quer trabalhar é outra coisa. Então, sexta-feira, às 20 horas, o local nós vamos arrumar, mas o horário é bom?

A SRA. _____ - Ó.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Então, vamos jogar para segunda-feira, dia 8, ou dia 9, na terça? Vamos jogar um pouco na semana que vem, porque esta semana é curta. Tem razão. Nós precisamos decidir hoje para que o pessoal que sair daqui já saiba sabedor. Então, dia 8 de novembro nós temos alguma coisa na pauta? Ou dia 9, terça-feira? Melhor dia 9, porque dá um tempinho. Luis Fernando, liga para o meu gabinete e vê lá dia 9, terça-feira, à noite, o que eu tenho. Curitiba eu vou mudar. Dia 9 é um dia bom. Poderia fazer depois, dia 11, dia 12. Então, vamos jogar um pouco para frente, porque eu marquei um negócio que foi feito em Curitiba. Nós vamos marcar então dia 12, sexta-feira.

A SRA. _____ - Mas o dia 12 quase que emenda com o outro feriado. Segunda é feriado. Seria melhor dia 11.

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A-13 | 2 | alice | com.pol.urb. | 27.10.93 | | |

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Então melhor seria dia 11, quinta-feira. Nenhum problema? Dia 11, quinta-feira, às 20 horas. Todo mundo de acordo? Os interessados todos, dia 11, quinta-feira, 20 horas, aí nós vamos arrumar um local. E vai ser um local que encaixe nesse dia também. Não vamos ficar pedindo para ninguém. Não conseguiu em um, partimos para outro, só precisa estar atento ao local.

A SRA _____ - Então, eu só queria lembrar que como algumas pessoas lembraram aqui, isso é mais uma intervenção separada que deveria ser considerada junto a um plano diretor de São Paulo. A gente vê a m esma coisa acontecendo na Faria Lima, a mesma coisa acontecendo em Pinheiros, e não pode acontecer uma coisa dessa sem um plano diretor, porque o que se fizer numa região tem repercussão sobre as outras. Eu conheço bem a parte das Perdizes e do bairro, da Francisco Matarazzo, mais para o lado do Ibaembu, conheço a outra de passagem como todos nós conhecemos, e é verdade que ali existem alguns espaços vazios que devem ser mais bem aproveitados. Não estudei bem essa parte, mas o que sei é que a primeira parte do plano foi feita só par a aproveitamento daquela área

A SRA. PRESIDENTA (Eulalia Cobra Ribeiro - PSDB) - Então melhor seria dia 11, quinta-feira. Nenhum problema? Dia 11, quinta-feira, às 20 horas. Todo mundo de acordo? Os interessados todos, dia 11, quinta-feira, 20 horas, aí nós vamos arrumar um local. E vai ser um local que encaixe nesse dia também. Não vamos ficar pedindo para ninguém. Não conseguiu em um, partimos para outro, só precisa estar atento ao local.

A SRA. _____ - Então, eu só queria lembrar que como algumas pessoas lembraram aqui, isso é mais uma intervenção separada que deveria ser considerada junto a um plano diretor de São Paulo. A gente vê a mesma coisa acontecendo na Faria Lima, a mesma coisa acontecendo em Pinheiros, e não pode acontecer uma coisa dessa sem um plano diretor, porque o que se fizer numa região tem repercussão sobre as outras. Eu conheço bem a parte das Perdizes e do bairro, da Francisco Matarazzo, mais para o lado do Pacaembu, conheço a outra de passagem como todos nós conhecemos, e é verdade que ali existem alguns espaços vazios que devem ser mais bem aproveitados. Não estudei bem essa parte, mas o que sei é que a primeira parte do plano foi feita só para aproveitamento daquela área

que está vazia. Não inclui a parte de cá da Francisco Matarazzo. E me parece uma coisa muito estranha tentar incluir a parte do Parque da Água Branca e a parte das Perdizes e a parte do Pacaembu e por no meio de uma coisa que fala assim: ah, não tem rua bem planejada, é uma área sem planejamento, quando a gente sabe que as Perdizes é um bairro muito bem planejado, o Pacaembu é tão bem planejado que foi tombado e serve de exemplo de planejament o para alguns outros locais. É um exemplo de como um bairro, que antes não valia nada, porque eraum fundo de vale, foi urbanizado e tão bem urbanizado que a gente achou que precisava preservar. Bom, quanto às Perdizes é uma área que, a gente que faz parte da Associação dos Moradofes da região, o pessoal reclama o tempo todo que já está adensado o suficiente, e existem meios para as pessoas continuarem a construir se quiserem. Não precisam adensar muito mais do que já é possível. Além disso, o problema de enchentes da região tem ficado cada vez pior por causa da impermeabilização do solo, então não tem mais para onde as águas escorrerem no subsolo, e isso de mais adensamento só prejudicaesse caso. O West Plaza chegou para complicar o trânsito da região também. E o que acontece é que esses empreendimentos são feitos e quem lucra

o dia [illegible] é dia nesse estabelecimento de Epifan o'Ann Inner
Man Lines ejodoa bene [illegible] ...ão [illegible] ...
no capaje, [illegible] ...ia ...
[illegible] ...
[illegible] ...
[illegible]

Folha n.º 63 do proc. 442/93
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A-13 | 4 | alice | com.pol.urbana | 27.10.93 | | |

são as empreiteiras, porque toda a infra-estrutura fica por conta do Município e o Município é que tem que arcar com esgoto, água e trânsito, que é uma das principais coisas que já foram faladas aqui e que eu não vou tornar a repetir. Bom, a outra coisa é para que se precisa fazer um planejamento bom a respeito do outro lado da Av. Francisco Matarazzo, vamos planejar. Mas aqui eu queria lembrar, quem viu as fotografias ou até quem foi ao Parque do Ibirapuera no último feriado e viu aquele monte de gente em cima das pontes e nos lugares, sabe que o que São Paulo precisa muito é de algumas áreas verdes mais , não muito distantes, mas próximas do centro para que a população possa frequentar. Então, por que agente não pode usar algumas dessas áreas para novas praças, e dar mais praças talvez do que um novo projeto, porque é uma coisa mais fácil porque essas áreas já estão mais vazias. Agora, o tem também uma tirinha muito esquisita nesse planejamento. Pegaram exato uma parte da Avenida Pacaembu, pega a Av.Pacaembu numa área que está tombada. Como é que pode incluir uma área que está bombadaE e que faz parte do planejamento total do bairro do Pacaembu é justamente a beleza do planejamento? Quando foi feito o planejamento do Bairro do Pacaembu pegou-se o vale a partir do estádio

são as empreiteiras, porque toda a infra-estrutura fica por conta do Município e o Município é que tem que arcar com esgoto, água e trânsito, que é uma das principais coisas que já foram feladas aqui e que eu não vou tornar a repetir. Bem, a outra coisa é para que se precisa fazer um planejamento bem a respeito do outro lado da Av. Francisco Matarazzo, vamos planejar, mas aqui eu queria lembrar, quem viu as fotografias ou até quem foi ao Parque do Ibirapuera, no último feriado e viu aquele monte de gente em cima das pontes e nos lugares, sabe que o que são dois pontos muito é de algumas áreas verdes mais, não muito distantes, mas próximas do centro para que a população possa frequentar. Então, por que a gente não pode usar algumas dessas áreas para novas praças, e dar mais praças talvez do que um novo projeto, porque é uma coisa mais fácil porque essas áreas já estão mais vazias. Agora, o tem também uma tirinha muito esquisita nesse planejamento. Pegaram exato uma parte da Avenida Pacaembu, pega a [illegible] uma área que está tombada. Como é que pode incluir uma área que está tombada e que faz parte do planejamento total do bairro do Pacaembu é justamente a beleza do planejamento? Quando foi feito o planejamento do bairro do Pacaembu pegou-se o vale a partir do estádio

Folha nº 64 do proc.
R.O. 452 /93
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUÍGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A-13 | 5 | alice | com.pol.urbana | 27.10.93 | | |

que era a descida, que era o desnível da Avenida Paulista, e veio andando com ele até o fim da Av.Pacaembu, na Av. General Olímpio da Silveira. E se a gente vê o corte de terreno, se a gente vê em vista áérea é uma coisa belíssima, aquele conjunto, tanto que o tombamento do Pacaembu impede que seja construída naquela região edifícios de mais de 3 andares para não atrapalhar o perfil. Então é um negócio muito esquisito que não tem cabimento por um quarteirão ou dois quarteirões da Av. Pacamebu no meio. Eu só gostaria de perguntar a quem isso está servindo? É uma área,... Posso terminar?

A SRA. PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro - PSDB) - Pode terminar, a gente não tem pressa.

que era a descida, que era o desmível da Avenida Paulista, o veio andando com ele até o fim da Av.Pacaembu, na Av. General Olímpio da Silveira. E se a gente vê o corte do terreno, se a gente vê em vista área é uma coisa bolíssima, aquele conjunto, tanto que o tombamento do Pacaembu impede que seja construída naquela região edifícios de mais de 3 andares para não atrapalhar o perfil. Então é um negócio muito esquisito que não tem cabimento por um quarteirão ou dois quarteirões da Av. Pacaembu no meio. Eu só gostaria de perguntar a quem isso está servindo? É uma área... Posso terminar?

A [illegible] (Sulaiê Gabra [illegible] - [illegible]) - Pode terminar, a gente não tem pressa.

A SRA. BEATRIZ - Eu acho que a gente deve ouvir mais o pessoal das Perdizes, realmente a àrea está muito adensada, já pode adensar mais um pouco, se quizer, e não precisa entrar num trecho tão bem planejado, que quando a gente fala, em bairro bom de morar, tudo mundo lembra Perdizes. É considerado bom, não precisa pegar um bairro bom e querer aumentar tanto que estragar a qualidade de vida de um dos poucos bairros de São Paulo, onde ainda existe àrevores, passarinhos e é gostoso de viver. Entre outras coisas, eu acho que isso é importante, e a gente concorda com todas a coisas que jpa foram colocadas. Agora, é preciso que a gente ouça mais outros moradores da região.

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Dona Beatriz, fala muito rápido. Não precisa falar tão rapido assim. Vamos lá meu jovem, com a palavra.

O SR. _____ - O conceito da operação urbana, é o seguinte: não significa necessariamente o fato de uma àrea esta, de uma região, no caso como a Dona Beatriz falou, o fato de ter aquele pedaço do Parque do Pacaembu, incluido no perimetro da operação, não si-

[illegible] Salva [illegible] Audiência Pública 27.10.93

[illegible] - Eu acho que a gente deve ouvir mais o pessoal dos bordizes, realmente a área está muito [illegible]sada, já pode adensar mais um pouco, se [illegible] quiser, e não precisa entrar num trecho tão bem planejado, que quando a gente [illegible], [illegible] bairro bom de [illegible] morar, tudo mundo lembra bordizes. É considerado bom, não precisa pegar um bairro bom e querer aumentar tanto que estragar a [illegible] qualidade de vida de um dos poucos bairros de São Paulo, onde ainda existe árvores, passarinhos e é gostoso de viver. Entre outras [illegible] coisas, eu acho que isso é importante, e a gente concorda com todas as coisas que já foram colocadas. Agora, é preciso que a gente ouça mais outros moradores da região.

[illegible] (Cláudio Sobra [illegible]) - [illegible] Beatriz, fala muito rápido. Não precisa falar tão rápido assim. Vamos lá meu jovem, com a palavra.

O [illegible] - O conceito de [illegible] urbana, é o seguinte: não significa [illegible] necessariamente o fato de uma área [illegible], de uma região, no caso como a [illegible] Beatriz falou, o fato de ter [illegible] [illegible] do [illegible], [illegible] [illegible] [illegible], não si-

gnifica que vá ser feito nenhuma transformação, nenhum adensamento naquela àrea.

* * *

- Fora do microfone.

* * *

A SRA. PRESIDENTAX (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Qual é essa àrea do Pacaembu que vai pegar ?

O SR. _____ - São essas quadras próximas aqui a Av. Pacaembu. Isso realmente faz parte do Bairro Pacaembu, está incluido na mancha tombamento do bairro, ela está incluida no perimetro de operação, por algumas razões, não necessariamente por essa àrea. No sentido de fechar o perimetro, a Rua Turiassu não chega na Av. Pacaembu, e como essa Avenida já é o limite superior da Perimetro, a gente achou por bem fechar essa linha. Existe uma possibilida e de uma contra' partida, que éo seguinte: existe um artigo que prevê a trandferência do potencial construtivo, não utilizado nas àreas tombadas, esse mecanismo de vendas desse potencial, propicia que o proprietário de imóvel tombado, tenha recursos desde que ele se comprometa, formalmente a re

Folha nº 6A do proc. nº 142/93
O funcionário

| RODIZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSAO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A14 | 3 | dalva | Audiência Pública | 27.10.93 | | |

cuperar seu imóvel. Então nesse sentido, a ~~inclusão~~ inclusão dessa àrea num perimetro de operação urbana, facilita, viabiliza, inclusive, por este ponto de vista, a renovação do bens ~~xxxxx~~ tombados. Operação urbana, ela não subre põe por exemplo, ~~xxxxx~~ sobre as leis de tombamento , ela simplesmente permite que esse recursox da transgerência potencial, seja utilizado, então não há problema em função dessa inclusão. Por outro lado a inclusão de toda essa região, a sul da Francisco Matarazzo, existem, a razão principal, é que existem uma série de problema de drenagem, nessa região, e em outras àreas dax vázea do Tietê. E durante a realização do diagnóstico, do problena da operação urbana existem algumas obras que necessariamente, possivelmente terão que ser feitas, na própria ~~xxxx~~ Turiasu, com substituição de galerias, manutenção do sistema, melhoria no sistema de macro ~~xxx~~ drenagem, Considerando que essa região, ela já está, g ande parte dessa àrea já está incluida numa Zona 3, onde se permite a ~~xx~~ ocupação, até 4 vezes, àrea do terreno, que apenas a parte da àrea está incluida como Z2, essa àrea inclusive, ela pode ser adensada, pode construir duas vezes a àrea do terreno, para uso residendcial. Então considerou-se no sentido de homogenizar a não ocupação da região, seria possivel que essa

[illegible]

[illegible] [illegible] [illegible] [

àrea fosse incluida no perimetro da operação urbana no sentido de inclusive gerar recuros, para resolver problemas que afetam indiretamente essa àrea. Especicamenteo caso da drenagem, e a questão da Francisco Matarazzo, porque considerano o adensamento possível, esse terreno do Matrazzo está incluida numa Zona 2, antiga Fábrica Matarazzo, existem atualmente em análises da Secretaria de Planejamento umaoperação interligada, para construção de umasérie de torres de escritórios. Isso está em processo de análise, quer dizer o adencsamento dessa região que é possível, e é de se esperar muito tempo que essa àrea está desocupada, isso não dependeria de nenhuma legislação especifica, na Z2, os proprietários desse terreno poderiam na melhor das hipóteses contruir 200² de residências o que ia gerar um impacto brutal de tráfego. Quer dizer, a gente inclui essa região, a sul da Franscisco Matrazzo, no perimetro de operação, é umaforma de garantir mais recursos de operação urbana, e melhorias na região que vão beneficiar a àrea também. O fato dessa área, hoje, não eestá adensada, não significa qualquer tempo, e hora, algum incorporador imobiliário possa comprar uma série de terrenos e usar a legislação do solo vigente, construir duas bezes a àrea do terreno fazendo uso da lei de adirone, e inicirar aí um porcesso de adensamento...

quimia, a ignorância já me tolhera o ca-
po, com muita cau- ...nos a ...ax ca ...ma ...ma ...
...a contra ...a, é ...o de ...a ...ca ...a a ...ão ...ão ...
...ição da ...ma ...ão, e ...ora ...ndo ...ca ...ão ...
...po. O ...ão ...ão ...ão ...ão ...ão ...ão ...ão ...
...ção ...ão ...ão ...ão ...ão ...ão ...ão ...ão ...
...ão

e iniciar aí um processo de adensamento, que é inclusive de se esperar, visto que se a gente considerasse mais para báixo a Turiassú a área que não está incluída no perímetro de operação, fica um tremendo adensamento, ela encosta toda até o espigão já é uma área densamente ocupada à exceção da área do Pacaembu, que é zona um. Então, foi nesse sentido que a gente incluíu essa área. E reiterando, o fato de determinada região, determinada área estar incluída no perímetro de operação urbana não significa que essa área vá ser necessariamente adensada. Inclusive, o mecanismo de operacionalização da operação urbana prevê que os pedidos, as propostas dos interessados em participar de operações urbanas são feitas através de licitação do edital de chamamento. Então, a nossa idéia é que apara cada subárea homogênea, para cada região com determinados tipos de características sejam lançados um edital específico, determinando o padrão de ocupação, o tipo de uso, a área adicional, primitiva; de forma que a gente possa manter o controle. A idéia da operação urbana não é em absoluto adensar isso aleatóriamente. Existe um cuidado nesse sentido.

A SRA. _____ - O Art.9º aqui fala em áreas tombadas. Exatamente quais são as áreas tombadas dentro desse projeto?

O SR. _____ - Atualmente existe o tombamento do remanescente da fábrica Matarazzo, que é um conjunto, um galpão e três chaminés, pelo Condephaat; o Parque Fernando Costa; a mancha do tombamento do bairro do Pacaembú e o sino da igreja do Largo Padre Péricles.

A SRA. _____ - São só essas área tombadas? Bom, eu não ainda não entendi por que se incluiu aquela faixinha do Pacaembu.

Art. 10 - Ao [illegible] cabe [illegible] a [illegible] de [illegible] e [illegible] [illegible] [illegible]

O SR. _____ - Bom, primeiro foi uma solução de continuidade de definição do perímetro. É uma questão de desenho. A inclusão daquela faixa pode trazer, potencialmente, pode trazer como benefício para essa área o fato de neste mesmo artigo, o Art.9º, existe uma referência para o mecanismo de transferência do potencial não utilizado do terreno.

A SRA. _____ - Mas isso ajuda a quem?

O SR. _____ - Ajuda o proprietário do imóvel tombado a restaurar o seu imóvel.

A SRA. _____ - Sim. Mas é um grupo pequeno de pessoas, neste caso então teria que se estender isso para o resto todo de São Paulo que está tombado. A gente que tem um bem tombado, como eu que moro numa casa tombada, a gente mudou para lá, quando a gente comprou, que comprei HÁ 27 anos atrás, como a maior parte das pessoas, a gente comprou não era porque daí a uns tempos ia valer mais, ia poder transferir. Eu comprei porque era um bairro bom onde eu queria que meus filhos crescessem. Então, se a pessoa teve isso, se a pessoa teve um bairro bom onde os filhos dela crescesses, ela não precisa de mais nada. E o resto da população de São Paulo que não tem essa transferência...

O SR. _____ - Existe um mecanismo que permite a tranferência, um mecanismo legal que permite isso.

A SRA. _____ - Então, se já existe, por que inclui?

O SR. _____ - Para facilitar, para viabilizar. Pela operação urbana fica mais fácil disso ser feito. A idéia não é gerar recursos, propiciar ao proprietário recurso para valorizar seu imóvel, antes para valorizar a cidade; para que o proprietário restaure desse imóvel e

[illegible] 27.10.93

O Sr. _____ - Bom, primeiro foi uma solução de continuidade na definição do perímetro. É uma questão de desenho. A inclusão daquela faixa pode trazer, potencialmente, pode trazer-se o benefício para essa área o fato de neste mesmo artigo, o Art.[illegible], existe uma referência para o mecanismo de transferência do potencial não utilizado do terreno.

A Sra. _____ - Mas isso ajuda a quem?

O Sr. _____ - Ajuda o proprietário do imóvel tombado a restaurar o seu imóvel.

A Sra. _____ - Sim. Mas é um grupo pequeno de pessoas, neste caso então teria que se estender isso para o resto todo do São Paulo que está tombado. A gente que tem um bem tombado, como eu que moro numa casa tombada, a gente mudou para lá, quando a gente comprou, que comprei há 27 anos atrás, como a maior parte das pessoas, a gente comprou não era porque daí a uma terra ia valer mais, ia poder transferir. Eu comprei porque era um bairro bem onde eu queria que meus filhos crescessem. Então, se a pessoa teve isso, se a pessoa teve um bairro bem onde os filhos dela crescessem, ela não precisa de mais nada. É preciso da [illegible] [illegible] que não tem essa transferência...

O Sr. _____ - Existe um mecanismo que permite a transferência, um mecanismo legal que permite isso.

A Sra. _____ - Então, se já existe, por que incluir?

O Sr. _____ - Para facilitar, para viabilizar. Pela operação urbana fica mais fácil disso ser feito. A idéia não é gerar recursos, propiciar ao proprietário recurso para valorizar o imóvel, antes para valorizar a cidade para que o proprietário [illegible] [illegible]

Folha n.o 71 do proc. n.o 452 de 1991
O funcionário

| RODIZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A15 | 3 | ANA | C.P.U. | 27.10.93 | | |

mantenha ele no padrão. Quer dizer, é um benefício do ponto de vista da paisagem urbana. Não é um mecanismo (ininteligível) A gente concorda que seja necessária uma legislação específica, mais agressiva nesse sentido, nós, no Brasil ainda não chegamos nesse ponto. Mas é o que existe.

A SRA. _____ - Então, eu fico tranquila nesse ponto. Se é para restaurar é só fazer uma vistoria no local, que as coisas estão bem. Elas estão bem restautadas. Elas não estão precisando de restauro. Então, seria bom que ficasse incluído isso, porque se a única coisa que...

O SR. _____ - Não existe outra coisa possível porque é uma área tombada.

A SRA. _____ - Existe. Porque a gente acha que a gente está vendo esse escândalo nacional todo e agora que está no Congresso, é que o único pessoal que se beneficiaria [illegible] disso seriam as empreiteiras. Uma pessoa particular de São Paulo, uma dona de terreno, uma dona de uma casa, não está tão interessada assim em construir alguma coisa em algum lugar. Isso aí, a gente tem que ver se é manobra de empreiteira por trás, porque realmente, eu, se tivesse um terreno no local, eu não seria tão beneficiada. Eu escolheria ou por ficar lá, porque a gente não tem [illegible] mecanismo para a gente, uma pessoa individual, sair procurando terreno para construir mais ou para fazer isso ou aquilo. Como o senhor disse mesmo seria a única coisa para restaurar. Então, se for só para restaurar pode tirar [illegible] uma grande parte desse, pode tirar essa faixinha do local. Agora, quanto ao resto perto do Parque da Água Branca também eu não vejo a quem interessa, se é alguma empreiteira que quer se

se aproveitar daquele espaço bonito que tem perto do parque da Água Branca, onde a gente consegue ver o céu ainda. Queria falar porque acho que precisa ficar claro como isso vai beneficar cada pessoa individualmente, porque aos moradores não vai beneficiar. É muito difícil esse mecanismo de uma pessoa dona de um terreno ir atrás de alguma coisa. Isso beneficiaria um empreiteiro que quer construir alguma coisa. E a gente sabe que os lucros das construções em São Paulo, não estão nas construções, está na hora que eles pegam o terreno e dividem, na incorporação. Só ai que estaria o lucro. Para o morador não teria. Só isso que eu queria falar. Obrigada.

A SRA. ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Só quero avisar que meio dia e meia, no máximo até meio dia e trinta e cinco, nós vamos suspender, porque eu tenho reunião de política urbana em seguida e não dá para gente nem sentar para ver processo, nada. E ficaria o resto da discussão para a segunda audiência que vai começar às 20 horas e vai terminar às duas horas da manhã.

O SR. CÂNDIDO MALTA (Pelo Defenda São Paulo)- Primeiro, queria fazer um elogio à idéia da operação urbana. Quer dizer, a [redacted]

E [redacted]

...

...

...

Folha nº 73 do Proc. nº 0 452/93

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A16 | 1 | regina | Com.Pol.Urb. | 27.10.93 | | |

operação urbana é um mecanismo pelo qual as obras públicas são feitas com dinheiro privado. E isso é uma inovação importante que nós temos que conseguir implantar no Brasil. Defendo isso,no Plano Diretor de Belém do Pará introduzimos o mecanismo e até propusemos uma operação urbana lá, no Mercado Ver o Peso. Eu sou defensor da implementação da operação urbana. Elas presisam ser muito bem implementadas para que não sejam..., porque se forem implementadas no sentido especulativo ou com sentidos depredadores da cidade, nós vamos destruir a idéia. É preciso que a gente faça isso de maneira muito cuidadosa. E eu examinaria essa proposta de operação urbana sob esse ângulo. Bom, a primeira observação se XXXXX refere a quem decide a operação. Pela forma como está aqui colocada, a decisão última cabe à CNDU. Cabendo a decisão a CNDU, nós estamos delegando ao Executivo decisões muito importantes, que movem milhões de dólares. A nossa operação aqui está estimada em 140 milhões de dólares. Parece-me que uma decisão desse porte deveria ser da Câmara Municipal. Quer dizer, a última palavra, aquela que daria o seu aprovo XXXX final deveria ser da Câmara. Tal como hoje entendo e está entendendo a Câmara Municipal no referente à operação interligada, que tem mecanismo igual de decisão pela CNDU. Se nós fizermos isso vamos evitar criticas que digam que a operação urbana foi conchavo, foi acerto entre aquelex tipo de empreendedor, entre aqueles homens públicos, e até funcionários, que estão ali com a incumbência de tomar decisão. Não terá transperência. Na CNDU não tem imprensa presente. NA CNDU nem existe representação adequada da sociedade civil. O que temos lá na CNDU é uma fortíssima representação do capital imobiliário. Isso nóa sabemos. Eu fui Secretário do Planejamento. O setor imobiliário está presente o tempo todo, fica ali, e exis

Rio de Janeiro, 27.10.53

Meu caro amigo e companheiro Getúlio Vargas

Recebi sua carta de 17 do corrente, que muito me sensibilizou pela maneira amiga e cordial com que me distinguiu. Como é meu hábito, imediatamente me pus em contacto com o Dr. Ernesto Pereira Carneiro, a fim de tratar do assunto. Infelizmente, porém, não me foi possível encontrá-lo, pois, segundo informações, encontra-se em repouso em sua fazenda em Petrópolis. Logo que o encontre, tratarei do assunto com o maior empenho. Na verdade, não sei se o Dr. Ernesto Pereira Carneiro tem ou não disponibilidade. Mas não esmorecerei. Farei o que for possível para interessá-lo em tão importante assunto.

Quanto à Fundação Getúlio Vargas, ela vai indo muito bem, graças a Deus. Tem prestado muito bons serviços ao país, e, dentro de poucos meses, estará instalada em sua nova sede, que está sendo construída em terreno doado pela Prefeitura do Distrito Federal, na Praia de Botafogo, quase em frente à Escola de Guerra Naval. Tem a Fundação, atualmente, cerca de 300 funcionários, entre técnicos, auxiliares e pessoal administrativo, além de 200 professores, que lecionam nos seus diversos cursos. Tem ela, também, um Instituto de Documentação, que está sendo organizado com o auxílio técnico e financeiro da UNESCO. Esse Instituto, que já conta com mais de 50.000 documentos, entre livros, revistas, jornais, etc., está sendo instalado em dependências do Ministério da Fazenda, na Avenida Rio Branco. Tem ele, também, um Instituto de Economia

tem representantes quase que cativos. Os representantes que estão hoje são os mesmo de 20 anos atrás, têm uma vastíssima experiência. Sabem a legislação de zoneamento, muitas vezes, muito melhor do que funcionários que estão ali ocupando certos cargos. E conseguem, por isso, levar, aquelas decisões de acordo com seus interesses. Então uma operação urbana desse porte, eu acho que tem que passar a palavra final para a Câmara Municipal. Não será fácil porque é o mesmo problema da operação interligada. Se dividem em pedaços, em áreas, como está se propondo — e eu acho que adequadamente —, cada parte teria de ser aprovada na Câmara.Há alguns detalhes que vou entrar, da organização da operação, dos quais não tenho ainda muita segurança. Porque li agora a pouco, mas li prestando atenção no que os outros estavam falando, então não tenho muita segurança sobre se entendi bem. Até pediria se alguma coisa ficar mal interpretada, que me corrijam. Bom, primeiro se diz que a operação é autofinanciável, ela vai gerar 14 milhões de dólares a mais do que o necessário, e aqui há uma tabela, no final, em que a estimativa de recursos que entrarão é da ordem de 150 milhões. São 140 e poucos. O que se gasta é 150 e 140. Dá 10 ou 15 milhões de dólares. Então ela seria até lucrativa, sobrariam recursos, de acordo com a estimativa. Mas, por outro lado, tem um determinado artigo que fala que está previsto 4 bilhões de cruzeiros. Então não vi coerência nisso. Se de um lado, defende-se a idéia correta de que a operação urbana é autofinanciada, por que prever 4 bilhões? E o que quer dizer 4 bilhões em dólares? A linguagem do dólar é mais adequada para nós podermos estimar. Alguém poderia dar em dólar o que seriam 4 bilhões? São 4 bilhões de cruzeiros reais estimados. São cruzeiros reais de quando?(Pausa). Hoje não tem mais o cruzei

ter temperatura baixa dum cativo. Se temperatura dum corpo indo ao ceuro de 30 anos ainda, tem uma resistência extraordinária. Quem a ligação de nascimento, muito novos, muito melhor de uma funcionária de cuja eficiência carbono carbono. A conveniar, por isso, Tavar, uma pura certa coragem de cesaro com boas intenções. Mudo me exercer mi- mur imediat. Não bouf ligeil bordno é o nosso problema de choradeu ja- tenha-ca. De qualquer de pedagio, ou ajoeu, como aqui se chamava — o en veio dum ajoantamento —, cada barco tinha de ser abordado pelo guar- nição. Os barcos dos pilotos do nor outrar, da alimentação de cabrilho, dos dauir uma tonta grande muita sedimento. Sendo ji alcou a bonco, mas ji nuic alguns dotalhes dos nos outros, da alimentação de cabrilho, dos barcaças grandes no fim de ontros cabanas Lisuga, onde não tenho uni- de Mauriba sopre no outonji pas. Ma pedia no alguns coisas ficar mi- intorbretagem, dos no sourajem. Nor, barreiro se diz dus a obsorção é mas ao Tesaro é IRO e 140. De 10 ou 12 milhões de cruzos. Mudo ela se dus no Tesaro é IRO e 140. De 10 ou 12 milhões de cruzos. Mudo ela se rão até Imoriam, sobretudo nesmos, de acordo com a estimativa. Ise, cosaxio, e sabi ne mas tenha, no final, ou dus a estimativa de resou- matoliconeiro, ela vai Cerca 14 milhões de cruzos a mais de dus o de inportagem, dus no sourajem. Nor, barreiro se diz dus a obsorção é ne Mauriba sopre no outonji pas. Ma pedia no alguns coisas ficar mi- Dasaduça ajoeuda no fim os outros cabanas Lisuga, onde não tenho mi- dauir uma tonta grande muita sedimento. Sendo ji alcou a bonco, mas ji nuic alguns dotalhes dos nos outros, da alimentação de cabrilho, dos en veio dum ajoantamento —, cada barco tinha de ser abordado pelo guar- tenha-ca. De qualquer de pedagio, ou ajoeu, como aqui se chamava — o mur imediat. Não bouf ligeil bordno é o nosso problema de choradeu ja- juna dades barco, en sejo uma ser ma bunsen a bulgard lisiq e qi- ma Cerca 14 milhões de cruzos a mais de dus o de inportagem, dus no sourajem. Nor, barreiro se diz dus a obsorção é ne Mauriba sopre no outonji pas. Ma pedia no alguns coisas ficar mi- Dasaduça ajoeuda no fim os outros cabanas Lisuga, onde não tenho mi- dauir uma tonta grande muita sedimento. Sendo ji alcou a bonco, mas ji nuic alguns dotalhes dos nos outros, da alimentação de cabrilho, dos en veio dum ajoantamento —, cada barco tinha de ser abordado pelo guar- tenha-ca. De qualquer de pedagio, ou ajoeu, como aqui se chamava — o mur imediat. Não bouf ligeil bordno é o nosso problema de choradeu ja- juna dades barco, en sejo uma ser ma bunsen a bulgard lisiq e qi- ma Cerca 14 milhões de cruzos a mais de dus o de inportagem, dus no sourajem. Nor, barreiro se diz dus a obsorção é ne Mauriba sopre no outonji pas. Ma pedia no alguns coisas ficar mi- Dasaduça ajoeuda no fim os outros cabanas Lisuga, onde não tenho mi- dauir uma tonta grande muita sedimento. Sendo ji alcou a bonco, mas ji nuic alguns dotalhes dos nos outros, da alimentação de cabrilho, dos en veio dum ajoantamento —, cada barco tinha de ser abordado pelo guar- tenha-ca. De qualquer de pedagio, ou ajoeu, como aqui se chamava — o mur imediat. Não bouf ligeil bordno é o nosso problema de choradeu ja- juna dades barco, en sejo uma ser ma bunsen a bulgard lisiq e qi- ma Cerca 14 milhões de cruzos a mais de dus o de inportagem, dus no sourajem. Nor, barreiro se diz dus a obsorção é ne Mauriba sopre no outonji pas. Ma pedia no alguns coisas ficar mi- Dasaduça ajoeuda no fim os outros cabanas Lisuga, onde não tenho mi- dauir uma tonta grande muita sedimento. Sendo ji alcou a bonco, mas ji nuic alguns dotalhes dos nos outros, da alimentação de cabrilho, dos en veio dum ajoantamento —, cada barco tinha de ser abordado pelo guar- tenha-ca. De qualquer de pedagio, ou ajoeu, como aqui se chamava — o mur imediat. Não bouf ligeil bordno é o nosso problema de choradeu ja- juna dades barco, en sejo uma ser ma bunsen a bulgard lisiq e qi-

ro, tem que ser o cruzeiro real.(Pausa). Para que seria esse dinheiro? (Pausa). Você quer achar o artigo? Qual é?(Pausa), Artigo 21.

O SR._____ - Olha, eu não tenho a publicação do Diário Oficial. Eu tenho o documento que não está citado. Essa verba acredito que deva ser 4 bilhões de cruzeiros, porque esse projeto foi enviado antes da transformação,do corte de três zeros. Essa verba é prevista para cobrir despesas relativas com a publicação dos editais de chamamento, pagamento dos projetos, remuneração dos serviços prestados pela Emurb à Sempla. Não, é... A intenção da verba não é cobrir programa de obras.

O SR._____ - Só de projeto?

O SR._____ - Seria projeto, seriam as depesas relativas ao edital de chamamento, publicação em jornal e esse tipo de coisa.

O SR._____ - Precisaria esclarecer esse valor de quanto é. São 4 bilhões de [illegible] cruzeiros em valores de não sei quando. Do jeito que está redigido, vai se aprovar cruzeiro real. Então vai se multiplicar por mil.

O SR._____ - Não, aí realmente...

O SR._____ - É preciso tomar cuidado.

Sobre a abrangência da área, já houve críticas aqui e eu quero endossar a crítica feita na inclusão de Perdizes. Perdizes é um belíssimo bairro, um dos melhores que São Paulo tem. Mesmo que tenha um pedacinho de Z2 lá, para que adensar? Você diz assim: para fazer mais dinheiro para obras de drenagem, etcétera, e esse é o argumento. Será que vale a pena você estragar um bairro para melhorar um pouco a drenagem, se você vai ter sobrando dinheiro, uns 10 ou 14 milhões de dólares? Quer

você vai ter começando amanhã, com 10 ou 15 ... Não tem de repente? Quer ir para você começar um pouco mais adiantado, ou já para você começar um pouco mais adiantado, ou já para você começar um pouco mais adiantado, ou já

Folha n.o 76 do proc. N.o 142/93
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A17 | 1 | regina | Com.Pol.Urb. | 27.10.93 | | |

dizer, não tem... A razão do dinheiro que poderia entrar é muito inferior o prejuízo que pode dar o fato de se querer alterar a densidade do bairro, além daquela que o zoneamento atual permite. E uma área relativamente pequena. Do ponto de vista do interesse empresarial, eu não vejo qual o interesse. A não ser daqueles ~~[illegible]~~ proprietários especificos da Z2, que estão a fim de querer faturar mais. Quer dizer, em termos doconjunto do bairro, aquilo é importante; em termos dos proprietários pode ser interessante. Mas em termos da ~~[illegible]~~ operação toda, é uma área muito pequena.

O SR._____ - A nossa consideração, complementando o colocado, é que é uma zona 2. Na verdade, quanto aos projetos de operação urbana de uma maneira geral, é um projeto relativamente novo. Essa é a terceira ou quarta operação que está entrando na análise da Câmara. Nós temos uma operação aprovada, que é a operação Anhangabaú. A gente está passando por um processo de aprendizagem disso. E acho que existe um processo que a gente pode considerar falha no projeto, que é não definir claramente no texto da lei o nivel do adensamento, o tipo de adensamento que está se pensando. Então no caso, aquele exemplo que mostrei não foi o melhor exemplo, mas é o caso de uma área arrasada, ao lado do Viaduto Pompéia, que a gente tem um sentimento, uma expectativa em relação ao ~~[illegible]~~ tipo de desenho, ao tipo de ocupação que a gente quer para a área. No caso dessa zona 2, é como eu coloquei, a legislação permitiria adensamento na área hoje, pela operação interligada, que eu sou contra. E através da R3-01; R3-02; R3-03 pode ser feito em zona 2.

O SR._____ - Com coeficiente 2

O SR._____ - Põe coeficiente 2 mediante redução da taxa de ocupação. Existem estudos em desenvolvimento na Emurb especifi

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| ALT. 1 | Rogério | Con.Jul.Dep. | 17.10.93 |

ção de compreensão. Imagine como ou como ele se sentiu ao ouvir algué
O Sr. _____ - Não compreendo o motivo invocado pe
O Sr. _____ - Com certeza! Sr.-Sr.; Sr.-Sr.; Sr.-Sr. Peço vos estão os nomes.
tes. O advogado Sr.-Sr.; Sr.-Sr.; Sr.-Sr. Peço vos estão os nomes.
ria mencionado no seu lado, pois observo pateticamente, que os seu obs
tros. No caso ocorre isso. É certo os colegas, a legislação permitir
ção constitucional do direito, no mito de o artigo diz o Sr. Deputado
Ministro Borgonje, diz-se Sr. Deputado com os sentimentos, mas especialmente os rol
mente não tem o milhor conflito, mas é o caso de uma grave omissão, no lado do
mento das coisas do Governo. Muito me cabe, ninguém concebe que nosso
tunidade claramente no tempo do fim o papel do educacional, o tipo de educ
ro Procedimento das e Sr. Deputado constitucional Sr. Ministro do Direito, que é uma de
ceis passando por um processo de aprendizagem ativo. E nesse caso
ção tenha uma educação diferente, que é a educação ambiental. A Sr. Deputado
é a terceira ou quarto aluno que está ensinando na cadeira de ciências.
ção mínima de uma imunização Geral, é um projeto voluntariamente nove. Esse
o coloca, é dito é aos nossos S. Ex. vereador, quanto nos projetos de aborg
é um dos muito lógico!

O Sr. _____ - Vossa consideração, complementando
mica pelo seu ilustre colega. Uma em termos de [illegible] observação tecn
tos documentos de prazos, ocupo o interesse; os temas dos Projetos
ção Sr. Sr., que então o Sr. Sr. Sr.

cando o tipo de adensamento que se quer. Não se está pensando em transformar isso em Z3. Seria um despropósito. O que está se pensando é tentar um adensamento relativo à área, que propicie a obtenção dos recursos necessários a um conjunto de obras que nós consideramos extremamente importantes para a região, e para uma área maior da Cidade, mediante adensamento controlado, preservando as características do bairro, preservando a arborização da área, preservando as ~~XXX~~ perspectivas, o visual do parque. Existe uma série de critérios e isso não está incluido no projeto de lei e fica, realmente, uma coisa pouco transparente, pouco clara. Eu acho que nesse sentido há uma falha desse projeto. Em que pese o perigo da gente cair na formulação de uma extremamente detalhada, e foi um pouco nessa perpgetiva, é deixar uma ferramenta legal relativamente enxuta, que seja algo que não gere extrema burocracia na aplicação, por outro lado, a gente com a possibilidade dos editais de chamamento, especificar padrões diferenciados de adensamento para cada subárea de estudo, respeitando as características da região.

O SR._____ - Poiá é. Mas aí fica o Executivo decidindo quais são os padrões de ocupação. E aí cai no casuismo e na possibilidade de suborno, de corrupção que não é incomum hoje no Brasil. Nós temos que tomar cuidado para que não desmoralize o conceito de operação urbana. Temos que tirar o Executivo a decisão final. O Executivo tem que fazer suas propostas, seus estudos. Isso é precípuo do Executivo. Aliás a Emurb tem competência para isso, competência técnica. Vocês estão demonstrando e sempre tiveram. Então não estou pondo em questão isso. Mas ponho em questão a palavra final, de quem deve ser. Deve ser dos representantes do povo e não de uma comissãozinha, que tem uma hegemonia do capital imobiliário. Fica difícil a defesa da qualidade de vida, do pon

Ait 2 - Negra Com.Jol.Urb. 27.10.93

como o tipo de elemento que no duvr. ilo se está pensando em tanto tempo em SJ. Resta ar comprovdnito. O que está se pensando é ter um alcoramento milhirs ó cris, que paralisio o abastecimento nacional e ua contato de ouro que não contaminou ainda-mente a tuplamente fuma a região, e fazer uma lavra de ouro, mistura cujam inteiramente outrolado, procurando ua complementação à juiza, procurado a subsolo de ferro, fazendo uma [illegible] ua [illegible] pesquisa, o viaduto a [illegible] ua [illegible] ua [illegible] ua

to de vista dos moradores. Fica muito difícil. Se tivesse isso aprovado em uma lei, e vamos dizer que vicês proponham um Plano Diretor de bairro para Perdizes. Vocês proponham isso, e muito bem. Vai se discutir, o bairro vai verificar, o detalhamento vai ser pertinente. Porque Plano Diretor de bairro tem de ser detalhado, porque senão, não dirige nada. Se nós cairmos no conceito de Plano Diretor de bairro, tudo bem. Acho que nós temos que ouvir as propostas que vocês têm. Agora, o adensamento, de qualquer forma, que vocês estão prevendo que não seria tão grande quanto uma Z3 ou Z4, talvez menor. Ao invés do coeficiente ser 4 seria 3, para que? Se o bairro já está sentindo como sendo adequado. De novo aí se lança o argumento do dinheiro. Mas isso vai propiciar mais recursos. Mas a operação em si não está deficitária, com dificuldades de recursos, há uma sobra.

A SRA.ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Olha, vamos fazer uma coisa. Não vamos criar uma discussão paralela, porque aí vai ficar muito tarde. Está uma delicia. Eu gostaria que o senhor colocasse todos os itens, para depois, então. É muito bom, mas aí vai ficar assim o tempo esgotado.

O SR._____ - Como eu sou um técnico no assunto, então sou capaz de discutir em detalhes.

A SRA.ZULAIÊ COBRA RIBEIRO - Porque aí fica sua exposição inteirinha, discutindo tudo, para depois haver um rebate. Estou achando que há um despreparo, o projeto não está muito bem ainda fundamentado. Então o senhor coloca todas as criticas. Se não ele também fica em uma situação delicada.

O SR._____ - Eu vou fazer isso. Aqui, por exem-

to de vista dos moradores. Fica muito difícil. Se tivesse isso aprovado em uma lei, e vamos dizer que vocês proponham um Plano Diretor de bairro para Perdizes. Vocês proponham isso, e muito bem. Vai se discutir, o bairro vai verificar, o detalhamento vai ser pertinente. Porque Plano Diretor de bairro tem de ser detalhado, porque senão, não dirige nada. Se nós caímos no conceito de Plano Diretor de bairro, tudo bem. Acho que nós temos que ouvir as propostas que vocês têm. Agora, o adensamento, de qualquer forma, que vocês estão prevendo que não seria tão grande quanto uma 53 ou 54, talvez menor. Ao invés do coeficiente ser 4 seria 3, para que? Se o bairro já está sentindo como sendo adequado. De novo aí se lança o argumento do dinheiro. Mas isso vai propiciar mais recursos. Mas a operação em si não está deficitária, com dificuldades de recursos, há uma sobra.

[illegible] - Olha, vamos fazer uma coisa. Não vamos criar uma discussão paralela, porque aí vai ficar muito tarde. Está uma delícia. Na gostaria que o senhor colocasse todos os itens, para depois, então, é muito bem, mas aí vai ficar assim o tempo esgotado.

O SR. _____ - Como eu sou um técnico no assunto, então sou capaz de discutir em detalhes.

[illegible] - Porque aí fica uma exposição intuitiva, discutindo tudo, para depois haver um debate. Estou achando que há um desgaste, o projeto não está muito bem [illegible]. Então o senhor coloca todas as críticas. Se não ele também fica em uma situação delicada.

O SR. _____ - Eu vou fazer isso. Aqui, por exem-

75
482 53

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A17 | 4 | regina | Com,Pol,Urb, | 27,10,93 | | |

plo, naquela trnasferência do potencial construtivo, nos imóveis sonda
dos, vocês esqueceram do efcetuar, enquanto área [redacted]

receptora desse potencial as zonas 17 e 18, além de algumas Z8. Se pusermos x Z1, R1 são zonas residenciais que não tem sentido receber porque o coeficiente transferido aumenta andares, aumenta densidade, então, se excetua uma série de áreas, colocaram uma série de exceções, mas não colocaram uma área que sou muito dedicado ou interessado nelas, que são zonas que eu criei quando secretário, que são zonas que tem o número máximo de andares, oito ou nove andares. A característica da zona é não deixar construir mais que oito ou nove andares, agora, deixa construir mais estraga toda a zona. A característica dela é um gabarito. Aqui em São Paulo são muito poucas as zonas que tem gabarito de altura e eu entendo que a qualidade de vida que está tendo nessas áreas de prédios de apartamento é muito boa. Eu não sei se vocês andaram vendo por lá o que está surgindo são prédios da mesma altura, não muito altos, de grande qualidade e isso vem estragar, vem destruir essa idéia. Acho que tem colocar Z17 e Z18 como exceções.

Sobre a Z1 do Pacaembu eu montei um raciocínio agora, quando estava se discutindo, se tem inconveniente ou não colocar no perímetro. Existe o raciocínio seguinte, que sendo tombado não haveria possibilidade do indivíduo ter potencial construtivo sobrando, para vender. Por quê? Coeficiente de Z1 é um, as casas, em geral, ocupam

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A18 | 2 | Marcelo | Com.Pol.Urb. | 27 10 | | |

esse coeficiente todo. Então, que potencial sobrante seria esse a ser transferido? Aí fiquei pensando, está aí uma possibilidade porque se faz através dessa operação urbana uma mudança de ~~x~~ zona, porque isso vai ser permitido, transforma em Z2, Z3 e Z4 e aí fica o proprietário com a possibilidade de transferir. Vocês vão ~~xxx~~ dizer que a nossa intenção não é essa, imagine, nunca passou pela nossa cabeça isso, mas vai ser possível, porque a CMLU vai ter a prerrogativa de alterar o zoneamento. Não vai mexer no tombamento, mas eu não estou discutindo o tombamento, ~~xxxxxxxxxxxxxxxxxx~~ o tombamento ~~xxx~~ continua,a área deixa de ser Z1 e ele vai ter um potencial para vender. ~~Xxxx~~ Entenderam o mecanismo? Hoje não tem. Vocês podem fazer isso pela CMLU, vocês vão ter prerrogativa para isso. A prerrogativa que vocês terão na CMLU será mudar todo o ~~x~~ zoneamento da área. Vocês não vão estar ~~xxxxxxx~~ proibidos de modificar isso.

A SRA. CECÍLIA - Sou da Emurb. Toda operação urbana que até agora foi encaminhada, no caso dos imóveis tombados ou que vierem a ser, inclusive, não está se colocando apenas as casas no Pacaembu, eventualmente outros imóveis podem vir a ser tombados, nesse caso ele só tem o direito de usar o mecanismo da transferência, não pode nem solicitar ~~xxxxxxxx~~ mudança de uso ~~xxxxxxxx~~ para o imóvel dele, nem

[illegible]

[illegible] todo. Então, que potencial sobrante seria esse a ser transferido. [illegible] possibilidade porque [illegible] vai ser permitido, transferir [illegible] o proprietário com a possibilidade de transferir. Vocês vão [illegible] dizer que [illegible] intenção não é essa, [illegible] vai ter a prerrogativa de alterar o [illegible]. Não vai mover no tombamento, mas eu não estou [illegible] o tombamento, [illegible] o tombamento [illegible] ele vai ter um potencial para vender. [illegible] o [illegible] Hoje não tem. Vocês podem [illegible], vocês vão ter prerrogativa para isso. A prerrogativa que vocês terão [illegible] dar todo o [illegible] do área. Vocês não vão estar [illegible] de modificar isso.

[illegible] - [illegible] Toda operação [illegible] até agora foi encaminhada, no caso dos [illegible] tombados ou [illegible] a ser, inclusive, não está [illegible] eventualmente outros [illegible] podem vir a ser tombados, [illegible] só tem o direito de usar o mecanismo da transferência, não [illegible] [illegible]

excedente de área construida.

O SR. _____ - Aqui está dito isso?

A SRA. CECÍLIA _____ - A idéia é essa. No caso dos imóveis tombados seráxpermit permitida a transferência e isso exclui os outros mecanismos. Essa é a intenção da lei.

O SR. _____ - Mas não está dito que exclui. Não está dito que exclui o mecanismo de mudança de xx zona. Se não está dito é pxx permitido. Se você tem essa intenção, vamos fechar essa intenção.

A SRA. CECÍLIA _____ - Vamos corrigir a redação que ficou falha.

O SR. _____ - No caso específico, o artigo 6º da lei diz: "Para fins dessa lei o Executivo poderá mediante chamamento por edital, convocar interessados para proposta de operações urbanas que poderão xxxxxxxxx conter solicitação ... Modificação dos índices e características de parcelamento de uso e ocupação do solo e xxxxxxsub solo, bem como normas edilíseas, cessão onerosa do espaço área regularização de construções"; que é outro aspecto que em tese interessaria para a região. Seria x onde poderia na transferência de potencial e na regularização de módulos irregulares. Isso tudo no artigo

excedente de área construída.

[illegible] - Aqui está dito isso?

[illegible] - A idéia é essa. No caso dos imóveis tombados seria permitida a transferência e isso exclui os outros mecanismos. Essa é a intenção da lei.

[illegible] - Mas não está dito que exclui. Não está dito que exclui o mecanismo de mudança de zona. Se não está dito é permitido. Se você tem essa intenção, vamos fechar essa intenção.

[illegible] - Vamos corrigir a redação que ficou falha.

[illegible] - No caso específico, o artigo 6º da lei diz: "Para fins desta lei o executivo poderá mediante chamamento por edital, convocar interessados para proposta de operações urbanas que poderão conter solicitação ... Modificação dos índices e características de parcelamento de uso e ocupação do solo e subsolo, bem como normas edilícias, cessão onerosa de espaço área regularização de construções; que é outro aspecto que em tese interessaria para a região. Seria onde poderia na transferência de potencial e na regularização de módulos irregulares. Isso tudo no artigo

que é o , onde fala da contrapartida, isso tudo mediante uma contrapartida financeira, quer dizer, nós não vemos nesse projeto de lei uma abertura para modificação da lei do zoneamento.

O SR. _____ - Mas vocês vão mudar a lei de zoneamento para ter a contrapartida?

O SR. _____ - Sim, mediante contrapartida. —

XXXXXXXXXXXXXXXX Aí, como você colocou, o caro paga de um lado para receber de outro. Não fecha. Não é uma modificação da lei de zoneamento. Essa área não vai passar a ser uma Z2, ela vai continuar sendo, no caso dessa área, uma Z1. Uma região que é Z2 ela continua sendo zona dois e se houver alguma solicitação de algum interessado no sentido de potencial adicional construtivo, uso do espaço aéreo, modificação de normas de ocupação, normas edilícias, o proprietário paga um adicional e continua com o imóvel na Z2. Não existe a figura da mudança da zona de uso exatamente para se manter a possibilidade de se cobrar a contrapartida. Pela operação urbana não.

O SR. _____ - Veja se entendi bem. A operação urbana alterar características de parcelamento, índices etc., ao fazer isso está mudando a zona. O que é zona? Zona é assim: coeficiente dois, se deixa construir mais que dois já não é mais zona dois.

que é o , onde fala da contrapartida, isso tudo mediante uma contrapartida financeira, quer dizer, nós não vemos nesse projeto de lei uma abertura para ~~xxx~~ modificação da lei do zoneamento.

C. [illegible] - Nas vocês vão mudar a lei de zoneamento para ter a ~~xxxxx~~ contrapartida.

C. [illegible] - Sim, mediante contrapartida.-

[illegible] - Aí, como você colocou, o caro paga de um lado para receber de outro. Não fecha. Não é uma modificação da lei de zoneamento. Essa área não vai passar a ser uma [illegible], ela vai continuar sendo, no caso dessa área, uma [illegible]. Uma região que é [illegible] ela continua sendo zona dois e se houver alguma solicitação de algum interessado no sentido de potencial ~~xxx~~ adicional construtivo, uso do espaço aéreo, modificação de normas de ocupação, normas edilícias, o proprietário paga um adicional e continua com o imóvel na [illegible]. Não ~~xxx~~ existe a figura da mudança da zona de uso exatamente para se manter a possibilidade de se cobrar a contrapartida. Pela operação urbana não.

C. [illegible] - Veja se entendi bem. A operação urbana alterar características de parcelamento, índices etc., ao ~~xxxxx~~ fazer isso está mudando a zona. O que é zona? Zona é assim: coeficiente dois, se deixa construir mais que dois já não é mais zona dois.

Folha n.º 21 do proc.
No 242 de 1983
O funcionário

| RODIZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A18 | 5 | Marcelo | Com.Pol.Urb. | 27 10 | | |

Você está usando uma figura que não muda a zona, mas muda, porque na hora que você muda os índices muda a zona.

O SR. _____ - Mas não existe a possibilidade através da operação urbana, não existe a possibilidade da CMLU aprovar que determinada região, hoje zona 1, passa a ser zona 2, que aí possibilitaria aquilo que você colocou.

O SR. _____ Não está impossibilitado.

O SR. _____ - Não está impossibilitado. Veja o artigo 6º. Para os fins desta lei o Executivo poderá, mediante edital, convocar etc. E as propostas poderão conter, no inciso I, modificação dos índices ~~xx~~ característicos ~~xxxxx~~ do parcelamento do uso e ocupação.

O SR. JOSé EDUARDO LEVEFRE - Sou da Emurb. Quero dar um esclarecimento. Uma das caracter´isticas do zoneamento é estabelecer condições uniformes para todos os proprietários de uma determinada zona. Essa característica da uniformidade é básica no zoneamento, quer dizer, dentro de uma determinada zona são condições indistintas para todos os proprietários. No caso da operação interligada ou no caso da operação urbana cria-se efetivamente uma exceção paga dentro daquele patamar estabelecido para todas as pessoas, ou seja, efetivamente passam a existir condições específicas para um determinado lote de um proponente que então pode ultrapassar aquele limite que é estabelecido onerosamente.

No entanto, veja, existindo a dúvida, como ~~existe~~ a intenção não é mudar o zoneamento da zona um e se existe a dúvida acho que cabe perfeitamente complementar o texto estabelecendo ~~x~~ que no caso da zona um não serão admitidas mudanças de uso. ~~Xx~~

Art. 3 - Revogado - Lei 7.87 [illegible]. 24 12

_____ - Não pode transmissibilidade. Veda

[illegible]. Para os fins deste Art o [illegible] reservado [illegible] entidade [illegible]. [illegible] a propositura [illegible] inciso I; [illegible] casamento etc. [illegible] a propositura poderão caber, no inciso I; [illegible] [illegible] [illegible]

Folha 86 342 / 93

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A19 | 2 | Marcelo | Com.Pol.Urb. | 27 10 | | |

O SR._____ - Nem do coeficiente.

O SR._____ - Acho que está perfeitamente dentro do espírito do projeto. Isso é alguma coisa a ser complementada.

x x x x

- Manifestações longe do microfone. Inaudível.

x x x x

A SRA._____ - É ... é uma pontinha que atrapalha o nosso plano do ...(Inaudível).... Pacaembu. Em princípio sou contra ...(Inaudível)... não pode fazer nada ...(Inaudível)...

O SR._____ - Uma pergunta que gostaria de fazer para esclarecimento. O Parque Fernando Costa, que está incluido no perímetro, é tombado, ele poderia vender coeficiente, transferir?

O SR._____ - Se for um bem dominial estadual essa questão nunca se aplicou até agora em bens dominiais do Estado. Em princípio até poderia, mas efetivamente nunca foi aplicado. Já se cogitou da aplicação, por exemplo, de transferência em bens dominiais da Companhia do Metrô, bens que foram comprados e desapropriados. Aí se cogita porque o metrêo precisa movimentar as verbas.

[illegible] Marcelo [illegible]

[illegible] - Nome do coeficiente.

[illegible] - Acho que está perfeitamente dentro do espírito do projeto. Isso é alguma coisa a ser complementada.

x x x x

- Manifestações longe do microfone. Inaudível.

x x x x

[illegible] - É ... é uma pontinha que atua [illegible] o nosso plano do ...(Inaudível).... [illegible] princípio seu contra ...(Inaudível)... não [illegible] de fazer nada ...(Inaudível)...

[illegible] - Uma pergunta que gostaria de fazer para esclarecimento. O Marque Fernando Costa, que está incluído no perímetro, é tombado, ele poderia vender [illegible] coeficiente, transferir.

[illegible] - O fator um bem dominial estadual essa questão nunca se aplicou até agora em bens dominiais do Estado. O princípio até poderia, mas efetivamente nunca foi aplicado. Já se cogitou [illegible], por exemplo, de transferência em bens dominiais [illegible] do Metrô, bens que foram [illegible] compra dos [illegible] [illegible] porque o metrô precisa [illegible] [illegible].

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A19 | 3 | Marcelo | Com.Po.Urb. | 27 10 | | |

Agora, fica complicado imaginar, por exemplo, a transferência do Pacaembu ou do Parque Fernando Costa ou do Parque Ibirapuera. Em princípio acho um despropósito,acho que não cabe.

O SR._____ - Eu queria argumentar nessa linha. Se nós começarmos a admitir que todo bem público dominial gera direitos potenciais a serem transferidos quando tombados, nós vamos ter uma massa de direitos a construir amais do que pensado pelo zoneamento inicial enorme. Então, se o zoneamento inicial estabeleceu limites, esses limites são muito superados.

Agora, eu vejo que haverá muitos interessados nisso. No caso do Parque Fernando Costa já houve tentativa de lotear aquilo para Shopping x há pouco tempo, o que levou ao tombamento do bairro. Então de repente, podendo vender, os interessados em dinheiro, em tornar mercadoria aquilo, vão se movimentar para conseguir fazer essa transferência e vão super adensar alguma outra área da cidade.

Sobre isso eu queria também levantar uma questão. Áreas receptoras. Quais são as áreas ~~xxxxxxxxx~~ receptoras das transferências? Se as áreas ~~xxxxxxxx xxxxxxxxx~~ receptoras das transferências ficam em aberto e do jeito que está ficam por decisão do CMLU, nós vamos ter uma forma de operação interligada aí, porque nós vamos ter ~~xxx~~

Agora, fica complicado imaginar, por exemplo, a transferência do Pacaembu ou do Parque Fernando Costa ou do Parque Ibirapuera. Em princípio acho um despropósito, acho que não cabe.

O SR. _____ - Eu queria argumentar nessa linha. Se nós começarmos a admitir que todo bem público dominial gera direitos potenciais a serem transferidos quando tombados, nós vamos ter uma massa de direitos a construir ainda do que pensado pelo zoneamento inicial enorme. Então, se o zoneamento inicial estabeleceu limites, esses limites são muito superados.

Agora, eu vejo que haverá muitos interessados nisso. No caso do Parque Fernando Costa já houve tentativa de lotear aquilo para Shopping e há pouco tempo, o que levou ao tombamento do bairro. Então de repente, podendo vender, os interessados em dinheiro, em tornar mercadoria aquilo, vão se movimentar para conseguir fazer essa transferência e vão super adensar alguma outra área da cidade.

Sobre isso eu queria também levantar uma questão. Áreas receptoras. Quais são as áreas ~~[illegible]~~ receptoras das transferências? Se as áreas ~~[illegible]~~ receptoras das transferências ficam em aberto e do jeito que está ficam por decisão do CMDU, nós vamos ter uma forma de operação interligada aí, porque nós vamos ter [illegible]

pedaços de bairros ~~xxxxxx~~ recebendo coeficiente de outros, então, você mora numa certa área, com uma certa característica e de repente surge do céu, porque ele vem voando, o direito de construir daquela área emissora para a receptora e super adensa o seu lado. Daí cadê o direito de vizinhança? Quer dizer, cadê a garantia que o zoneamento dá aos cidadãos? De repente surge um super prédio do seu lado porque recebeu os direitos de construir que vieram lá do Parque Fernando Costa, vieram de outro lugar. Então precisa regular as área de recepção. Precisa dizer: as área de recepção são essas aqui e isso a Câmara tem que aprovar, porque é uma mudança do zoneamento, porque aí nós vamos ter os cidadãos discutindo, bom, então o meu bairro vai poder ser super adensado? ~~xx~~ Antes não era e agora vai ser? Podem dizer: sim,eu gosto e podem dizer: eu não gosto, ~~xxx~~ não quero. Isso ~~x~~ que precisamos institucionalizar e não deixar que seja uma decisão da CMLU.

Última coisa, sobre o plano diretor. É claro que obras desse porte deveriam estar sendo partes de diretrizes de um plano diretor. O que nós temos é são governantes que ~~xxxxxxxxxxxxxxxx xxxxxx~~ casuisticamente querem inventar obras~~x~~, que querem ter a liberdade de enfrentar obras. Lembram-se do Jânio Quadros ~~xxxxx~~ quando inventou aquele elevado que sairia do Largo da Batata e iria não sei até onde?

pedaços de bairros recebendo coeficiente de outros, então, você mora numa certa área, com uma certa característica e de repente surge do céu, porque ele vem voando, o direito de construir daquela área emissora para a receptora e super adensa o seu lado. Daí cadê o direito de vizinhança? Quer dizer, cadê a garantia que o zoneamento dá aos cidadãos? De repente surge um super prédio do seu lado porque recebeu os direitos de construir que vieram lá do Largo Fernando Costa, vieram de outro lugar. Então precisa regular as área de recepção. Precisa dizer: as área de recepção não essas aqui e isso a Câmara tem que aprovar, porque é uma mudança do zoneamento, porque aí nós vamos ter os cidadãos discutindo, bem, então o meu bairro vai poder ser super adensado? Antes não era e agora vai ser? Podem dizer: sim, eu gosto e podem dizer: eu não gosto, que não quero. Isso é que precisamos institucionalizar e não deixar que seja uma decisão da CMTU.

Última coisa, sobre o plano diretor. É claro que chuse desse porte deveriam estar sendo partes de diretrizes de um plano diretor. O que nós temos é são governantes que casuisticamente querem inventar obras, que querem ter a liberdade de enfrentar obras. Lembram-se do Jânio quadros [illegible] quando inventou aquele elevado que sairia do Largo da Batata e iria não sei até onde

Folha n.o 87 do proc.
142 de 953
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A19 | 5 | Marcelo | Com.Pol.Urb. | 27 10 | | |

Lançou nos jornais de repente. Interesses por detrás, nos bastidores, se movimentam para tentar vender etc. De repente ele pode fazer aquilo porque não tem um plano diretor que que oriente. Então, nós temos que exigir que esta cidade seja ordenada, seja dirijida por um plano, que a x Câmara vote. [redacted]

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A20 | 1 | vand | com.pol.urb. | 27.10.93 | | |

Todos que trabalham em planejamento vão concordar comigo e sabem que só são o casuismo clientelista dos políticos que querem ter a liberdade de fazer o que bem entender onde quiserem e quando quiserem e isso é péssimo para a cidade. Temos que criar o plano diretor e exigir que esse tipo de operação seja prescidido da aprovação do plano diretor.

. . . . . .

A SRA PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Infelizmente vou ter que encerrar a discussão porque temos outras reuniões, mas vamos continuar tudo de novo no dia 11 de novembro, às 20 h. Vamos ter que decidir nesses 2 dias o local. Vamos decidir até sexta-feira porque a Casa não abre amanhã, dia 28, e vai ser publicado no Diário Oficial e vamos oficiar a todas as entidades sobre o local que vamos arrumar. Tenho certeza que tudo que se conversou hoje aqui, vamos conversar tudo de novo com mais público porque aqui temos assessores de Vereadores, órgãos técnicos e só. Estão faltando os interessados. Temos que ter muitas pessoas ouvindo essa discussão.

O SR _____ Com relação à observação do Dr. Cândido, acho que não há a menor restrição de excluir da possibilidade de transferência os bens dominiais de uso público. Bens dominiais efetivos que são coisa do Metrô que foram compradas, não acredito que é admissível a transferência. Bens de uso coletivo

Todos que trabalham em planejamento vão concordar comigo e sabem que só são o casuísmo clientelista dos políticos que querem ter a liberdade de fazer o que bem entender onde quiserem e quando quiserem e isso é péssimo para a cidade. Temos que criar o plano diretor e exigir que esse tipo de operação seja precedido da aprovação do plano diretor.

A SRA PRESIDENTA (Sulaiê Cobra Ribeiro) - Infelizmente vou ter que encerrar a discussão porque temos outras reuniões, mas vamos continuar tudo de novo no dia 11 de novembro, às 20 h. Vamos ter que decidir nesses 2 dias o local. Vamos decidir até sexta-feira porque a Casa não abre amanhã, dia 28, e vai ser publicado no Diário Oficial e vamos oficiar a todas as entidades sobre o local que vamos arrumar. Tenho certeza que tudo que se conversou hoje aqui, vamos conversar tudo de novo com mais público porque aqui temos assessores de Vereadores, órgãos técnicos e só. Estão faltando os interessados. Temos que ter muitas pessoas ouvindo essa discussão.

O SR _____ Com relação à observação do Dr. Cândido, acho que não há a menor restrição de excluir da possibilidade de transferência os bens dominiais de uso público. Bens dominiais efetivos que são coisa do Metrô que foram compradas, não acredito que é admissível a transferência. Bens de uso coletivo

Folha nº 51 do Proc. 6452/93

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| A20 | 2 | vand | com.pol.urb. | 27.10.93 | | |

tipo parques, acho que não devem ser excluídos porque já estão constituídos há muito tempo ou foram resultado de parcelamentos. Imagine o Ibirapuera, tem um potencial gigantesco. Aquele canto da Zona 1 que está incluído da área tombada, a transferência do potencial construtivo só virá beneficiar, não vai criar nenhuma restrição a mais, ela só vai criar benefícios que é a possibilidade de venda de potencial construtivo para a preservação.

A SRA PRESIDENTE (Zulaiê Cobra Ribeiro) - Obrigada pelas presenças, até dia 11.

Folha n.º 52 do proc.
de 1993
O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |

SEM REVISÃO

**COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE**

**Presidenta:** Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro

**Membros:** Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Bruno Feder

Tereza Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Faria Lima

AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o P.L. 492/93, do Sr. Vereador Bruno Féder, realizada na "Sala Tiradentes", em 3.11.93

Solicitante: Sra. Vereadora Zulaiê Cobra Ribeiro.
(Memo. nº 80/93, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente)

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA

E MEIO AMBIENTE

Presidente: Sra. Vereadora Eulaiê Cobra Ribeiro

Membros: Srs. Vereadores

Aldaíza Sposati

Antonio de Paiva Monteiro Filho

Bruno Fedér

Teresa Cristina de Souza Lajolo

Emílio Meneghini

Maria Lima

AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre o P.L. 492/93, do Sr. Vereador Bruno Fédér, realizada na "Sala Tiradentes", em 3.11.93.

Solicitante: Sra. Vereadora Eulaiê Cobra Ribeiro.
(Memo. nº 80/93, da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente)

O funcionário 492/93 93

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | ~~Reunião Ordin.~~ ~~S.Tel.Urbana~~ Audiência Pública | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| F-25 | 1 | J.luiz | | 3.11.93 | | |

SEM REVISÃO

A SRA. PRESIDENTA (Zulaiê Cobra Ribeiro-P.S.D.B) - Atenção, senhores, para a Audiência Pública do P.L. 492/93, de junho de 1993, de autoria do Vereador Bruno Feder, que "Cria a Operação Interligada entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para destinação e uso de espaços, com e sem benfeitorias da Municipalidade de São Paulo e dá outras providências".

A justificativa do autor é a necessidade da população, que cresce geometricamente. O poder público, ainda que constitucionalmente responsável pela promoção do bem-estar social, não se encontra aparelhado para atender a todos os reclamos, onde sua competência é exigida. Há que se contar com a população na busca de soluções para problemas sociais. A sociedade é que será beneficiada a ser a profeta (?) de mão-de-obra qualificada, seja pela redução da marginalidade. A sociedade civil sempre esteve pronta a colaborar; jamais se furtou a dar sua quota de participação e até de sacrifícios. A operação interligada é uma ótima oportunidade para que se restabeleça rapidamente um nivel de oferta de vagas em creches, além de abrir novas perspectivas à grande massa estudantil, ainda indefinida em termos profissionais. Em nosso mercado de trabalho há profunda

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 2-25 | 1 | J.Luis | [illegible] | 3.11.93 |

A SRA. PRESIDENTA (Sulaiê Cobra Ribeiro-P.S.D.B.) -

Atenção, senhores, para a Audiência Pública do P.L. 492/93, de junho de 1993, de autoria do Vereador Bruno Neder, que "Cria a Operação Interligada entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para destinação e uso de espaços, com e sem benfeitorias da Municipalidade de São Paulo e dá outras providências".

A justificativa do autor é a necessidade da população, que cresce geometricamente. O poder público, ainda que constitucionalmente responsável pela promoção do bem-estar social, não se encontra aparelhado para atender a todos os reclamos, onde sua competência é exigida. Há que se contar com a população na busca de soluções para problemas sociais. A sociedade é que será beneficiada a ser a profeta (?) de não-de-obra qualificada, seja pela redução da marginalidade. A sociedade civil sempre esteve pronta a colaborar; jamais se furtou a dar sua mão [illegible] quota de participação e até de sacrifícios. A operação interligada é uma ótima oportunidade para que se [illegible] restabeleça rapidamente um nível de oferta de vagas em creches, além de abrir novas perspectivas à grande massa estudantil, ainda indefinida em termos profissionais. Um nosso mercado de trabalho há [illegible]

carência de técnicos. Infelizmente, o que se verifica é apenas uma especialização a nivel universitário. Temos então profissionais gradua dos, um extenso contingente sem qualquer qualificação. Urge, portanto, ser tomada uma atitude conjunta entre poder público e iniciativa priva da para suprir as profundas falhas existentes, tanto em número de creches como na formação de profissionais.

Na Comissão de Justiça, o Vereador Arselino Tatto é o relator. O parecer é pela legalidade.

Na Comissão de Política Urbana, a Vereadora Aldaíza Sposati é a relatora.

Foi oficiado o Executivo para que se pronunciasse a respei to da matéria do presente projeto. O ofício do Executivo ainda não chegou. No dia 21 de outubro ...

E hoje estamos, então, realizando a segunda audiência pública.

Alguém quer fazer uso da palavra ? (Pausa) Esta matéria já foi discutida e bem discutida na audiência anterior. Há alguém interes sado neste P.L. de autoria do Vereador Bruno Féder ? (Pausa) NInguém. É sobre a criação de polos educacionais, vocacionais. Não é o de seu interesse.

carência de técnicos. Infelizmente, o que se verifica é apenas uma especialização a nível universitário. Teros então profissionais graduados, um extensão contingente sem qualquer qualificação. Urge, portanto, ser tomada uma atitude conjunta entre poder público e iniciativa privada para suprir as profundas falhas existentes, tanto em número de creches como na formação de profissionais.

Na Comissão de Justiça, o Vereador Arselino Tatto é o relator. O parecer é pela legalidade.

Na Comissão de Política Urbana, a Vereadora Aldaísa Sposati é a relatora.

Foi oficiado o Executivo para que se pronunciasse a respeito da matéria do presente projeto. O ofício do Executivo ainda não chegou. No dia 21 de outubro ...

E hoje estamos, mais então, realizando a segunda audiência pública.

Alguém quer fazer uso da palavra ? (Pausa) Esta matéria já foi discutida e bem discutida na audiência anterior. Há alguém interessado neste P.L. [illegible] de autoria do Vereador Bruno Fédor ? (Pausa) Ninguém. É sobre a criação de polos educacionais, vocacionais. Não é o de seu interesse.

Folha N.º 452 do 1953 O funcionário

| RODÍZIO | FOLHA | TAQUIGRAFO | SESSÃO | DATA | ORADOR | CONT. APARTE |
|---|---|---|---|---|---|---|
| F-25 | 3 | j.luiz | Aud.Pública | 3.11.93 | | |

Então, vou encerrar a audiência. O outro projeto fica para o dia... O da Água Branca foi marcado para o dia 11 de novembro, lá não sei onde. Esse é o drama! Vamos marcar agora o local, para sair no Diário Oficial. (Pausa)

Folha n.o 96 do proc.
N.o 452 de 93
O funcionário

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
1760/93

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL N°492/93.

De autoria do Vereador Bruno Féder, visa o presente projeto de lei criar a Operação Interligada entre poder público municipal e iniciativa privada, para destinação e uso de espaços com e sem benfeitorias da municipalidade de São Paulo.
Inicialmente, entendemos que o presente projeto de lei exerce duas funções:

1 - constrói uma interpretação de Operação Interligada, como uma forma de cessão por 50 anos de uma área municipal mediante a construção e funcionamento de um equipamento social composto por : creche, núcleo de formação social;

2 - institui um programa de educação vocacional na cidade e até mesmo um dado padrão de creches que não atende à Constituição, legislação trabalhista, e principalmente ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ouvida a Sociedade em Audiência Pública, manifestamos parecer desfavorável ao projeto, já que:

a) generaliza um conceito de Operação Interligada que não possibilita a interferência democrática dos vários atores e interesses, e exclui a Câmara Municipal deste processo;

b) dá um tratamento inadequado ao patrimônio municipal e principalmente à destinação das várias áreas livres como possíveis pulmões de áreas verdes;

c) desvincula as creches municipais de uma rede planejada e as delimita para 3 a 5 anos, portanto eliminando as ações de berçário e primeiros anos de desenvolvimento infantil, sem dúvida, de primordial importância para o enfrentamento da desnutrição e subnutrição;

d) não atende as disposições legais de uma política cidadã para a criança e o adolescente;

e) destitui as possibilidades democráticas da população de um bairro e sua vizinhança opinarem a respeito.

Sugerimos ainda que seja solicitado parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sobre a matéria em questão. Para tanto, tomamos a iniciativa de elaborar o ofício requisitando o parecer.( Segue em anexo )

Portanto, pelo acima exposto, é contrário o nosso parecer.
Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, 30 de Novembro de 1993

ALDAIZA SPOSATI
RELATORA

ZULAIÊ COBRA RIBEIRO
PRESIDENTA

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 14 / 11 / 1993
página 36 coluna 2
conferido:

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em 14 / 11 / 93

LUIS FERNANDO B. DE ARAÚJO
Secretário

Recebido na Comissão de
Atividade Economica
Em 22/11 as 14:10 h.

Ao nobre Vereador Nilo Rodolfo
para relatar.

Sala da Comissão de Atividade Econômica
23 / 11 / 93

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta [illegible] rubricados sob
folhas de nº 57a-63 - 8/12/93 e)

2 Leg.3

Folha n.o 97 do Proc.
No 492 de 1993
O Funcionário

# Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 18 de novembro de 1993

**GABINETE DO PREFEITO**

Ofício A. T. L. n.o 569 /93

Processo no. 59-003.235-93*25

10 - OFICIO
10-0495/93-1

RECEBIDO NA A. T. M.
em 18/ 11 /93
15:10 horas

Senhor Presidente

Em atenção ao requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300397/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas, em caráter preliminar, pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 492/93, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, que cria a operação interligada entre Poder Público Municipal e iniciativa privada, para destinação e uso de espaços com e sem benfeitorias da Municipalidade de São Paulo, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

SÓLON BORGES DOS REIS
Vice-Prefeito em exercício

Anexas: cópias xerográficas de fls. 9/13 do processo no. 59-003.235-93*25.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
LMBN/mag.

SGM - 002 - DGM

À Com. de Política Urbana

18 / 11 / 93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

Recebido na Comissão de
Política Urb. Metrop.e Meio Ambiente
Em 19/11 as 19:00 h.

À Douta Comissão de
Atividade Econômica
Em, 22/11/93.

Recebido na Comissão de
Atividade Economica
Em 25/11 as ____ h.

Folha n.o 98 do Proc.
No 492 de 1993
O Funcionário

09
59-003-235-93*25
Ass.

ELIANE FERRARA BERTIN
Of. Ad. - DEPLANO
SEMPLA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 12

Do Memorando A.T.L. nº 1.286 em 30.07.93 (a) Carolina [illegible] Albano
SEMPLA

AUTOS : Memorando A.T.L. nº 1.286 de 09.07.93
INTERESSADO : SGM/ATL
ASSUNTO : Projeto de Lei nº 01-492/93-3, de autoria do Legislativo

INFORMAÇÃO/SEMPLA.DEPLANO/389/93

SEMPLA/DEPLANO
Senhora Diretora

Tendo examinado o Projeto de Lei nº 01-0492/93-3, que "cria a operação interligada entre o Poder Público Municipal e a iniciativa privada para destinação e uso de espaços com e sem benfeitorias da Municipalidade de São Paulo", temos a considerar o seguinte:

1. O termo "operação interligada" já foi utilizado na Lei nº 10.209/86, regulamentada pelo Decreto nº 26.912/88, quando foi possibilitada a eventuais interessados a construção de habitações de interesse social em troca de modificação de índices e características de uso e ocupação do solo dos terrenos de sua propriedade. A definição de "operação interligada" apresentada no Projeto de Lei nº 01-0492/93-3 não amplia o conceito anterior, mas o substitui, aplicando o termo à construção e implantação pela iniciativa privada de projetos de "polos educacionais vocacionais em espaços livres da Municipalidade de São Paulo". Assim, revogadas as disposições em contrário, o Projeto de Lei criaria uma confusão lamentável em termo que há vários anos já é aplicado com um sentido definido na administração municipal.

2. No primeiro parágrafo do Artigo 2º do Projeto de Lei em questão, os "espaços livres" em que seriam implantados os polos educacionais vocacionais são entendidos como os "próprios municipais com e sem edificação que não se encontram ocupados". Ora, normalmente se considera como "ocupado" justamente o lote em que foi construída uma

Folha n.o 99 do Proc.
No 492 de 1993
O Funcionário

10 do Proc.
59-003.235-93-25
Ass.

ELIANE FERRARA BERTIN
Of. A. DEPLANO
SEMPLA

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 13

Do Memorando A.T.L. nº 1.386 em 23.07.93 (a) Carol
Carolina [illegible]
SEMPLA

edificação, o que nos colocaria diante de uma evidente incoerência nos termos. Portanto, a palavra "ocupado" tem no caso outro sentido, o qual contudo não está esclarecido no Projeto de Lei.

3. Não há uma definição clara do que viriam a ser os "polos educacionais vocacionais", os quais "filiar-se-ão na proporção de 50% dos funcionários das pessoas jurídicas empreendedoras e 50% da população residente nas proximidades". O que significa essa "filiação" ? Por que a proporção rígida de 1 funcionário para 1 pessoa residente nas proximidades ? E as creches "vinculadas aos projetos" que "serão de uso comum da população" não poderiam também atender aos funcionários do "polo" não residentes nas proximidades ? Por que as creches não podem dispor de um berçário para crianças abaixo de 3 anos ? Quem irá controlar o ensino, tão diversificado, a ser implantado nos "polos" ? Os cursos serão cobrados ou gratuitos ? Onde estão definidas as normas a serem atendidas ?

Face às dúvidas surgidas, quer-nos parecer que, embora louvável nos seus objetivos, o Projeto de Lei nº 01-0492/93-3 não pode ser aprovado na sua forma atual. Sugeriríamos, s.m.j., que as idéias nele contidas fossem aproveitadas em um novo projeto, que procurasse atingir os fins gerais que ele se propõe de uma forma mais ampla e ao mesmo tempo mais objetiva, desincentivando invasões e fomentando a ocupação de espaços públicos vazios para criação de equipamentos úteis às populações vizinhas, sem prejuízo de usos correspondentes às áreas verdes e de lazer.

23/julho/1993

WITOLD ZMITROWICZ
SEMPLA/DEPLANO

WZ/csa.

Folha n.º 100 do Proc. nº 492 de 1993
O Funcionário

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 11

do processo n.º 59-003.235-93*25 em 11 / 11 / 93 (a)

ELIANE FERRARA BERTIN
Of. Adm. C. DEPLANO
SEMPLA

Autos : Processo nº 59-003.235-93*25
Interessado :CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Assunto : PL 01-0492/93-3

**INFORMAÇÃO/SEMPLA:DEPLANO/566/93**

SEMPLA

Sra. Chefe de Gabinete

O assunto já passou por este Departamento tendo recebido a informação em anexo.

Pelas razões constantes daquele pronunciamento somos a favor do veto total ao projeto de lei proposto.

11 de novembro de 1993

WITOLD ZMITROWICZ
Departamento de Planejamento e
Normatização Territorial
Diretor Substituto

SEMPLA / A. J.
11/11/93
13:35hs.

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.o 101 do Proc. No 492 de 1993

Folha de informação nº — 12 — Funcionário

do Processo nº 59.003.235-93*25 em 16/ 11/ 93 (a) Iraci Freire
Of. de Adm Geral I
SEMPLA

INTERESSADO : COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

ASSUNTO : Projeto Lei nº 492/93

SEMPLA/G
Senhor Secretário

As observações lançadas pelo DEPLANO no encaminhamento que, por xerocópia, consta de fls. 09/10, ocorre-nos acrescentar o seguinte:

a)- Art. 2º, Parágrafo 1º - A conceituação de espaço livre, além de errônea - por desvinculada de loteamento - é excessivamente abrangente, abarcando até mesmo quaisquer prédios municipais que se encontrem desocupados.

b)- Art. 2º, Parágrafo 2º - Esse parágrafo, assim como o "caput" do artigo, contém genérica referência a "espaços livres" suscetíveis de concessão de uso, parecendo-nos que esse instituto exige individualização de cada bem público cujo uso se pretenda conceder, inclusive com avaliação para cálculo da contrapartida do concessionário.

Não fora isso, cremos que o projeto se ressente de vício de iniciativa, uma vez que procura cuidar de concessão de bens imóveis municipais, matéria de exclusiva alçada do Prefeito para inaugurar o correspondente processo legislativo, nos termos dos arts. 37, Parágrafo 2º, IV e 70, VI, da Lei Orgânica do Município.

Observamos, ainda, que por tratar a propositura de temas afetos também as Secretarias: dos Negócios, da Educação e do Bem Estar Social, a Assessoria Técnica Legislativa, certamente, aquilatará a conveniência de ouvi-las.

16 - novembro - 1993.

RITA GIANESINI
Assessora Jurídica
SEMPLA

ACAQ/if

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 102 do Proc. 492 da 19 93
O Funcionário

Folha de informação nº 13

O Processo nº 59.003.235-93*25 em 16/11/93 (a)

Iracl Freire
Ch. de Adm Geral
SEMPLA

INTERESSADO : COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.
ASSUNTO : Projeto Lei nº 492/93

SGM/ATL
Senhora Assessora Chefe

Em atenção à solicitação, contida à fl. 08, transmito a Vossa Excelência a manifestação exarada por DEPLANO e pela Assessoria Jurídica desta Secretaria às fls. 09/10 e 12, respectivamente.

16 - novembro - 1993

CLAUDIO LEMBO
Secretário Municipal do Planejamento

AGAO/if

PRMT 16/11/93

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 103 do proc
nº 492 de 1993
o funcionário

PARECER
1938/93

DA COMISSÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI 492/93

De autoria do nobre Vereador Bruno Feder, o projeto visa a concessão do uso de imóveis de propriedade municipal a empreendedores, pelo prazo de cinqüenta anos, para a instalação de creches para crianças entre 3 e 5 anos, bem como de estabelecimentos destinados a cursos profissionalizantes e orientação vocacional. Não há indicação, no projeto, dos próprios municipais que seriam objeto da concessão.

Nos aspectos sobre os quais cabe a esta Comissão opinar, o projeto merece apoio, pois visa estimular a oferta de cursos de qualificação técnica para candidatos ao ingresso ou à conquista de uma melhor posição, no mercado de trabalho.

Por esse motivo, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Atividade Econômica, 07/12/93.

Presidente

Relator

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 08/12/93
pagina 75 coluna 3ª
conferido:

À Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em, 08/12/93

Recebido na Comissão de
Educ. Cult. e Esportes
Em 08 as 12 h..
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

AO NOBRE VEREADOR Eder Sopre
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

22/12/93
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data [illegible] rubricados sob
folhas de nº 64/29/12/93 a)

Folha n.º 104 do proc.
nº 492 de 1993
a funcionária

# Câmara Municipal de São Paulo

PARECER
2142/93

DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 492/93

De autoria do nobre Vereador Bruno Feder, o projeto dispõe sobre a destinação de próprios municipais a estabelecimentos de ensino de propriedade particular.

Segundo a propositura, o uso de espaços livres públicos seria cedido a particulares, pelo prazo de 50 anos, para a construção e operação de "pólos educacionais vocacionais". Tais estabelecimentos compreenderiam instalações para orientação vocacional e aprendizagem de ofícios, associadas a creches para crianças com idade entre 3 e 5 anos.

Sob o enfoque da educação a propositura enseja as seguintes observações:

- para algumas das atividades ou funções mencionadas no texto deste projeto de lei, o aprendizado é muito simples e pode ser feito com vantagem estagiando no próprio estabelecimento onde esse trabalho é executado; é o caso, por exemplo, do atendente de posto de gasolina, do auxiliar de escritório e do porteiro de edifício;

- para outros ofícios, já existem na Capital instituições que oferecem cursos profissionalizantes, destacando-se o SESC e o SENAI, com instalações apropriadas e conhecimentos acumulados. Um apoio da Prefeitura a jovens de baixa renda que precisam de cursos profissionalizantes poderia, assim, tomar a forma de fornecimento de bolsas de estudo, por exemplo.

Quanto à modalidade de incentivo proposta no projeto em apreciação, esta Comissão não considera oportuna a cessão em caráter praticamente definitivo, para instituições privadas, de espaços livres públicos.

O motivo é a escassez de terrenos vagos de propriedade municipal, na cidade, para as próprias redes públicas de equipamentos comunitários. Prova dessa carência são as solicitações de desafetação de áreas, que várias administrações municipais têm enviado a esta Casa, para poder destinar a uso institucional praças e áres verdes de uso comum do povo.

Por esses motivos, o parecer é contrário à proposta.

Sala da Comissão de de Educação, Cultura e Esportes, 22/12/93

Presidente

Relator

c/ restrições

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 29 / 12 / 1993
pagina 33 coluna 2ª
conferido: Re

À Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 29/12/92

p/ Rosana P Nilva
Marcos Antonio Silva
Secretario
Reg. 10833

3 Urb. ECON.
10.0495/93

Folha n.o 105 do proc.
N.o 59 de 1993
O funcionário

*Prefeitura do Município de São Paulo*

São Paulo, 30 de dezembro de 1993

10 - OFICIO
10-0539/93-9

**GABINETE DO PREFEITO**

*Ofício A. T. L. n.o* 614 /93

Processo no. 59-003.235-93*25

RECEB... ... M.
Em 30 / 12 93
às 16.º horas

Senhor Presidente

Em aditamento ao ofício ATL. no. 569/93, conforme requerido pela D. Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, no ofício no. DT.7/Leg.3/300397/93, dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, cópias das informações prestadas pelas Unidades competentes desta Prefeitura, relativas ao Projeto de Lei no. 492/93, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, que cria a operação interligada entre Poder Público Municipal e iniciativa privada, para destinação e uso de espaços com e sem benfeitorias da Municipalidade de São Paulo, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

Anexos: cópias xerográficas de fls. 20/28 do processo no. 59-003.235-93*25.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Osvaldo Gianotti

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

LMBN/rmn

SGM - 002 - DGM

À Com. de Política Urbana

03 / 01 / 94

LUIZ A. EI. S DE CARVALHO
Ass. Tecn. Leg. Chefe - A. T. M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

Folha n.º 100 do proc.
N.º 492 de 19 93
O funcionário

O Memo ATL nº 1418/93 em

EMENTA Nº 4091

Projeto de Lei 01-0492/93-3, cria a operação interligada entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada, para destinação e uso de espaços com e sem benfeitorias da Municipalidade de São Paulo. Vício de iniciativa. Pelo veto.

Folha n.º 20 do proc.
n.º 59.003235/93 65

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei 01-0492/93-3

**ASSESSORIA JURÍDICO CONSULTIVA**
**Sra. Dra. Procuradora Assessora Chefe**

1 Solicita-nos SGM/ATL manifestação a respeito do Projeto de Lei 01-0492/93-3, de autoria do vereador Bruno Féder, que dispõe sobre operações interligadas entre o Poder Público Municipal e iniciativa privada.

2. As chamadas "operações interligadas" foram disciplinadas no Município de São Paulo pela Lei 10209, de 9 de dezembro de 1986.

O artigo 5º do referido diploma continha previsão para operações interligadas em áreas públicas, da seguinte forma:

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº 4

d. MEMO ATL nº 1418/93

"artigo 5º: A critério da Prefeitura e mediante chamamento da iniciativa privada, por edital, poderão ser submetidas à Comissão de Zoneamento, propostas de operações interligadas envolvendo exclusivamente áreas de domínio público municipal, ocupadas por núcleos e favelas, obedecidas as disposições desta lei.
Parágrafo único. O disposto neste artigo se aplica, também, no que couber, à Administração Pública Federal e Estadual, Direta ou Indireta, e à Administração Indireta Municipal".

3. A propositura ora examinada estabelece que estas operações interligadas deverão ter como objeto a criação de polos educacionais vocacionais, destinados à instalação de creches e cursos profissionalizantes, construidos e administrados pela iniciativa privada.

As vagas existentes, nos termos do artigo 1º, do Projeto, seriam destinadas 50% aos filhos de funcionários das empresas construtoras e 50% à população em geral.

4. Sem embargo de tratar-se de iniciativa inovadora e voltada à melhoria do nível educacional da população em geral, entendemos que o Projeto de Lei ora examinado não merece prosperar.

Com efeito, nos termos da Lei 10.209/86,

./...

as operações interligadas envolvendo áreas públicas, quando determinado pelo Executivo, atingiriam as áreas invadidas, objetivando regularizar tais situações.

A ocupação das áreas públicas no projeto sob exame, parece estar inteiramente comprometida com a instalação dos "polos educacionais", que, por sua vez, não se vinculam ao sistema municipal de ensino, nos termos dos artigos 220/271 da Lei Orgânica.

Por outro lado, o Projeto não decorre de nenhum estudo específico para demanda de vagas em creches e cursos pofissionalizantes, que apontem a necessidade de aumento destes estabelecimentos, com o comprometimento de áreas públicas por período de 50(cinquenta) anos, conforme §2º. do artigo 2º.

Aliás, neste passo, importa ressaltar que a concessão de uso é um contrato administrativo, e por esta razão, não é celebrado a título precário.

Para sua outorga, nos termos da Lei Orgânica e do novo Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos seria necessário, além da autorização legislativa, a realização de processo licitatório.

Em nosso entendimento, por tratar de questão envolvendo a utilização de bens públicos, o projeto incide

Folha n.o 103 do proc.
n.o 442 de 1993
O funcionário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº ..... / .....

do MEMO ATL nº 1418/93 em ..... (a) .....

.04.

nos óbices constantes dos artigos 37, inciso V e 70, inciso VI da Lei Orgânica, merecendo o veto por vício de iniciativa.

São Paulo, .....

Folha n.º 23 do proc.
n. 59 003 235/93 '25
MARIA HELENA CIUSTO
Oficial Adm. Geral
P.G.M. 6

MARIA SYLVIA RIBEIRO PEREIRA BARRETO

Procuradora Assessora

PGM - AJC

De acordo com a manifestação da AJC.

São Paulo, 13 de agosto de 1993

ARABELA MARIA SAMPAIO DE CASTRO

Procuradora Assessora chefe

Assessoria Jurídico Consultiva

PGM

MSRPB/sc

Folha n.o 130 do proc.
n.o 48 de 1993
O funcionário

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº

do MEMO ATL nº 1418/93 em / / (a)

ADRIANGELA CARDOSO DA SILVA
Oficial de Administração Geral
PGM

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO: Projeto de Lei 01-0492/93-3

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
ASSESSORIA TÉCNICO-LEGISLATIVA
Sra. Dra. Procuradora Assessora Chefe

24
59.003235/93-26
MARIA HELENA GIUSTO
Oficial Adm. Geral
P.G.M. G

Transmito a Vossa Senhoria, em atenção ao memorando inicial, o parecer da Assessoria Jurídico Consultiva, desta Procuradoria Geral, que acolho, a respeito do projeto de lei 01-0492/93-3, propugnando pelo veto total, por ser ilegal.

Proponho, entretanto, que, se o projeto de lei em exame vier a ser aprovado pela Egrégia Câmara Municipal seja o presente, por ocasião do veto ou sanção, remetido à apreciação do Senhor Secretário dos Negócios Jurídicos.

São Paulo, 13 de agosto de 1993.

EDSON PASCHOAL
Procurador Geral do Município
PGM

MSRPB/sc

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha n.o 131 do proc
N.o 141 de 93
O funcionário

Folha de informação nº 25

do Processo nº 59-003.235-93*25 em 07/12/93

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei 492/93

**ASSESSORIA JURÍDICO-CONSULTIVA**
**Sra.Dra.Procuradora Assessora Chefe**

1 - Anexamos ao presente cópia de nossa manifestação constante do MEMO.ATL. 1418/93, relativo ao Projeto de Lei 492/93.

2 - Tendo em vista que não consta do presente substitutivo ao referido Projeto de Lei, ratificamos nosso posicionamento no sentido da inconstitucionalidade e ilegalidade da propositura.

São Paulo, 1 de dezembro de 1993

Maria Sylvia Ribeiro Pereira Barreto

**MARIA SYLVIA RIBEIRO PEREIRA BARRETO**
**Procuradora Assessora-PGM**

MSRPB/imd.

Folha n.o 112 do proc. n.o 492 de 1993
O funcionário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha de informação nº 26

do Processo nº 59-003.235-93*25 em 07/12/93

Oficial Adm. Geral
P.G.M. G

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei 492/93

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
**Senhor Doutor Procurador Geral**

Encaminho a manifestação da AJC, ratificando meu posicionamento anterior, no sentido da inconstitucionalidade e ilegalidade da propositura.

São Paulo, 7 de dezembro de 1993

**ARABELA MARIA SAMPAIO DE CASTRO**
**Procuradora Assessora Chefe**
**Assessoria Jurídico-Consultiva-PGM**

MSRPB/imd.

Folha n.o 113 do proc.
n.o 492 de 1993
O funcionário

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Folha de informação nº 27

do Processo nº 59-003.235-93*25 em 07/12/93

MARIA HELENA GIUSTO
Oficial Adm. Geral
P.G.M.

**INTERESSADO:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei 492/93

**SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS**
**Senhor Secretário**

Submeto a Vossa Excelência as manifestações da AJC, ratificando o posicionamento anterior desta Procuradoria Geral no sentido da inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de lei 492/93.

São Paulo, 7 de dezembro de 1993.

**EDSON PASCHOAL**
**Procurador Geral do Município-PGM**

SJ - GAB
08/12/93
21-10-002-0

MSRPB/imd.

Folha n.o 134 do proc.
N.o 452 de 1993
O funcionário

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha de informação nº -28-

do processo nº 59-003.235-93*25 em 10 / 12 / 93

MARIA DARCY CAMPOS DANTAS
Chefe de Seção II
SJ. G.

Interessado:- CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto:- Projeto de Lei 492/93.

**SGM - ATL**
Senhora Assessora Chefe

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, transmito-lhe, com meu endosso, o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Municipio constante do Memº ATL 1418/93, relativo ao PL 492/93, ora ratificado.

São Paulo, 14 de dezembro de 1.993.

CORNÉLIO VIEIRA DE MORAIS JÚNIOR
Secretário dos Negócios Jurídicos

PREF. GAB
★ 13/12/93 ★
11-10-0011-0

LTRP/tns

A Douta Comissão de
Saúde, Promoção Social e Trabalho
Em, 21/02/94

Marcos Antonio Silva
Se...
Reg. 10833

Recebido na Comissão de
Saude Pr. Soc. e Trabalho
Em 21/02/94 as 15:00 h,

AO NOBRE VEREADOR Mário Dias, diga, Ana Martins
PARA RELATAR.
SALA DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO.

21/02/94

PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE, Juntado nesta data [illegible], rubricado sob folha n.º 75/83 94 a)

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 175 do proc.
N.o 492 de 1993
O funcionário

PRORROGAÇÃO

Tendo em vista a necessidade de maiores estudos da matéria, prorrogo o prazo para emissão de parecer desta Comissão, conforme disposto no art. 63 "caput", do Regimento Interno.

Em, 08/03/94.

Ver. ALBERTO CALVO

Presidente da CSPST

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE, Juntado nesta data papel para informação / documento, rubricado sob folha n.º 46/49 153 194 a)

# Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.o 116 do proc.
N.o 492 de 19
Funcionário

PARECER
0287/94

DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI 492/93

PUBLIQUE-SE EM 29/03/94

Trata-se a propositura, de autoria do Vereador Bruno Feder, de criar a Operação Interligada entre poder público municipal e iniciativa privada, para destinação e uso de espaços com e sem benfeitorias da municipalidade de São Paulo.

O projeto propõe a criação de polos educacionais vocacionais em espaços livres da municipalidade através da concessão por 50 (cinquenta) anos em troca da construção de creches no próprio local.

Consideramos que o presente projeto não deverá ser aprovado tendo em vista que:

01-) propõe a concessão indiscriminada de bens da municipalidade para a criação de equipamentos educacionais, vocacionais, sem que haja uma análise sobre que regiões da cidade necessitam desse tipo de equipamento;

02-) a própria concepção do equipamento não fica explícita no projeto, a não ser quanto aos cursos a serem ministrados, estendendo seu atendimento a todas as faixas etárias e sociais;

03-) além disso como parceria entre poder público e privado, o projeto restringe que só 50% das vagas seria para atender a população local, sem definir se esse atendimento é gratuito ou não;

04-) quanto à criação de creches, também não respeita o que está delimitado na legislação federal e municipal quanto à faixa etária, e não define se o atendimento será gratuito ou não;

05-) por último, a extensão da propositura criaria a distribuição indiscriminada pela cidade desses polos vocacionais sem o devido planejamento do uso dos terrenos da municipalidade.

Contrário, pelo exposto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 15/03/94.

Presidente

Relatora

Folha n.o 17 do proc.
N.o 492 de 1993
O funcionário



**PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI N º492/93**

voto contrário

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Bruno Feder que visa a criação da operação interligada entre Poder Público Municipal e iniciativa privada, para destinação e uso de espaços com e sem benfeitorias da Municipalidade.

As áreas municipais sem qualquer utilidade, devem receber uma destinação que venha beneficiar toda a sociedade, principalmente, a população carente do Município de São Paulo.

Apesar da existência de instituições como o SESC e o SENAI, elas não são suficientes para suprir toda a população de São Paulo. Com a existência dos espaços livres, dirigidos para uma melhor orientação vocacional e aperfeiçoamento técnico, os jovens mais carentes que raramente conseguem completar um curso superior, terão novas oportunidades de emprego e melhores condições de suprir suas necessidades vitais.

A criação das creches que atenderão a população também é de grande relevância para o Município de São Paulo. Muitas mães que necessitam trabalhar para ajudar na manutenção do lar, não tem com quem deixar os seus filhos e muito menos condições para contratar alguém que possa cuidar das crianças.

Portanto, novas creches significarão melhores condições para as mães que realmente necessitam trabalhar fora, aumentando o número de vagas.

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 1523/3

Trata-se de projeto de lei de autoria do nobre Vereador Bruno Fedor que visa a criação da operação interligada entre Poder Público Municipal e iniciativa privada, para destinação e uso de espaços com e sem benfeitorias, da municipalidade.

As áreas municipais sem qualquer utilidade, devem receber uma destinação que venha beneficiar toda a sociedade principalmente a população carente de Município de São Paulo.

Apesar da existência de instituições como o SESC e o SENAI, elas não são suficientes para suprir toda a população de São Paulo. Com a existência dos espaços livres, dirigidos para uma melhor orientação vocacional e aperfeiçoamento técnico os jovens mais carentes que naturalmente conseguem concluir um curso superior, terão novas oportunidades de emprego e melhores condições de suprir suas necessidades vitais.

A criação dos creches que atenderão a população também é de grande relevância para o Município de São Paulo. Muitas mães que necessitam trabalhar para ajudar na manutenção do lar não tem com quem deixar os seus filhos e muito menos condições para contratar alguém que possa cuidar dos crianças

Portanto, novas creches significarão melhores condições para as mães que realmente necessitam trabalhar fora, aumentando o número de vagas

Folha n.o 178 do proc.
N.o 492 de 1993
O funcionário

Diante de todo o exposto, é **FAVORÁVEL** o parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho 15/03/94.

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 31 / mar. / 1994
página 50 coluna 3ª
conferido:

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em, 4 / 4 / 94

ROSMARI CURY A. DOS SANTOS
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento
Em 04/04/94 às 16:00 h.

MARGARETE BARBOSA SILVA
Secretária

*Ao nobre Vereador* Hanna Gharib
*para relatar.*

*Sala da Comissão de Finanças e Orçamento*
04 / 04 / 94

*Presidente*

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
27/04/94

Câmara Municipal de São Paulo

Fun... 1/9 ... 492 ... 1993 ... funcionário

PARECER
0427/94

/94 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 492/93

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Bruno Feder, dispõe sobre a criação da operação interligada entre Poder Público Municipal e iniciativa privada para a implantação de pólos educacionais vocacionais em espaços livres da Municipalidade, com e sem edificação que não se encontram ocupados.

Os espaços livres serão utilizados pelo empreendedor em regime de concessão de uso, a título precário, pelo prazo de cinquenta anos.

O projeto estabelece ainda que em cada projeto de implantação dos pólos seja construída uma unidade destinada à instalação de uma creche para crianças de 3 a 5 anos, que residam nas proximidades.

Propõe-se também que os funcionários necessários à operacionalização dos pólos terão vículo empregatício somente com o realizador do projeto, em nada onerando a Municipalidade.

Segundo a justificativa, esta ação conjunta entre o Poder Público e a iniciativa privada irá suprir uma carência em nosso mercado de trabalho de profissionais de nível técnico e aumentar a oferta de vagas em creches.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 26 de abril de 1994.

Presidente -

Relator -

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 27/04/1994
pagina 44 coluna 29
Conferido:

A A.T.M.
Em, 27/04/94

MARGARETH NUNES SILVA

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 80, diga 120

do processo nº 01-492 de 1993 09/01/97 (a)

Ao DT. 94 - Sra. Chefe:

De acôrdo com o artigo 275 do Regimento Interno, arquivar o presente processo.

09/01/97

BRENO GANDELMAN
Ass. Tecn. Legislativo - Chefe Substituto

A. T. M.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 120 fls.

Arquivo em 15/01/97

O Func.º

CINA ANGELICA MARIA GUMAUSKAS
Documentalista

CÓD. 0233

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... e papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ..... / ..... / .....

(a) .....

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº # 1214

do processo nº 01-0492 de 19 93 02 4 97 (a)

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

À ATM - Sr. Assessor Chefe,

Em atendimento ao RDS. 13-0576/97, segue o presente expediente para volta à tramitação.

02/4/97

REGINA APARECIDA BARRIOS
Chefe de Seção Técnica II

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

## Gabinete Vereador HANNA GARIB

Folha n.º 122 de proc.
n.º PL 492 do 19 93

DEFERIDO
25 MAR 1997
PRESI.

## REQUERIMENTO

13 - RDS
13-0576/1997

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, seja desarquivado os seguintes Projetos de Lei e Projetos de Decreto Legislativo de autoria do Vereador Bruno Feder: ~~PL 696/91~~, PL 101/92, PL 491/93, PL 492/93, PL 511/94, PL 1365/95, PL 1474/95, PL 264/96, PL 354/96, PL 419/96 e 742/96, e PDL 075/95, PDL 059/96 e PDL 085/96.

Sala das Sessões, em

**HANNA GHARIB**
**- Vereador -**
**Líder da Bancada do PPB**

SEÇÃO [illegible] SÃO
25 MAR 1997
HG/VDVR - REQD.28 - 06.02.96 - 07:52 -

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº _____ e folha de informação sob nº
123 02/01/01 a( )

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 123

do processo nº 492 de 1993 11.12.00 (a)

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Ao DT.94 - Sra. Chefe:

Arquivar o presente processo, de acordo com o art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura).

02/01/01

BRENO GANDELMAN
Assessor Téc. Legislat. Chefe
ATM

SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Requisitado em 02-04-97
Arquivado novamente em 9-01-2001
Cl 123 Fls. º O Funcº

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
Assistente Parlamentar - RF 100.702

CÓD. 0233

SEGUE ..... juntado ..... nesta data, ..... documento ..... a papel para informação, rubricado .....

sob folha ..... nº .....

Em ...../...../.....

(a).....